



PREFEITURA DE PALMITAL

GESTÃO 2017 A 2020

VOLUME I



PREGÃO Nº 051/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 074/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COSTURA/CONFECÇÕES DE ROUPAS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMITAL-PR DURANTE O ANO DE 2017",

Data do Edital: 11/05/2017

Data Abertura: 07/06/2017 às 14h00 min

ADJUDICAÇÃO: 14/06/2017

HOMOLOGAÇÃO: 14/06/2016

VENCEDOR: GELSON DA LUZ 05627718919, CNPJ/MF sob o nº 27.702.750/0001-61.

VALOR: R\$ 10.040,00 (Dez Mil, Quarenta Reais).



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PALMITAL - PR

Rua Esc. Egleci T. G. Campanini 1.250 – Centro.
 CNPJ: 09.290.590/0001-09
 Fone: (042) 3657-1655 / 2128 – 2309 Cep: 85270-000

Memorando nº33 /2017

Palmital, 27 de abril 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Excelentíssimo Senhor
 Valdenei de Souza
 Prefeito Municipal

Protocolo Nº 434

Em 27 de 04 de 2017

ASSINATURA

Venho através do presente encaminhar cotações e solicitar abertura de Processo Licitatório para Costureira/malharia a fim de confeccionar itens necessários para o atendimento e observação de pacientes na Unidade de Saúde, com isso informo abaixo divisão a ser publicada no edital por alguns itens terem quer ser custeado com recursos previamente já definidos conforme descritivos elaborados:

- **Materiais custeados Com Recurso do Vigia-SUS custeio Fonte 908.**

MODELO	QUANTIDADE
CAMISETA BRANCA GOLA V PERSONALIZADA PARA AGENTES DE ENDEMIAS COM SIMBOLO DO VIGIA SUS NA PARTE POSTERIOR E O BRASÃO DO MUNICIPIO NA PARTE ANTERIOR LADO ESQUERDO DESCRITO AGENTE DE ENDEMIAS –PALMITAL PR	4 UNIDADES G 4 UNIDADES M 8 UNIDADES P
JALECO FEMININO (ENFERMAGEM) EM TECIDO MICROFIBRA DE GABARDINI (100% POLIESTER) NA COR BRANCA, MANGA LONGA COM PUNHO EM RIBANA, COMPRIMENTO NA ALTURA DO JOELHO, GOLA TIPO ITALIANA, ABOTOAMENTO FRONTAL C/5 BOTÕES DE MASSA NA COR DO TECIDO, ABERTURA NAS COSTAS ABAIXO DA CINTURA COM 22 CM, CINTO NAS COSTAS NA ALTURA DA CINTURA SOLTO, 2 BOLSOS COM 15 CM DE LARGURA COM 15 CM DE ALTURA SENDO 1 NO LADO ESQUERDO E 1 NO LADO DIREITO NA	10 UNIDADES EM TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS NA CONFECCÃO.

PARTE INFERIOR, BORDADO DO LADO ESQUERDO A UMA DISTANCIA DE 22 CM ABAIXO DA COSTURA QUE DIVIDE O OMBRO DA MANGA A CATEGORIA PROFISSIONAL, OS JALECOS DEVERÃO SER ACINTURADOS, EM AMBAS MANGAS, 12 CM ABAIXO DA COSTURA DO OMBRO, BORDADO DO VIGIASUS DO LADO DIREITO E BRASÃO DO MUNICIPIO DO LADO ESQUERDO.	
COLETE (EM TAQUITEL) MULTIBOLSOS COM FECHAMENTO EM VELCRO, SEM MANGAS, COM ZIPER FRONTAL COR AZUL ESCURO, COM SIMBOLO DO VIGIA SUS NA PARTE POSTERIOR E O BRASÃO DO MUNICIPIO NA PARTE ANTERIOR LADO ESQUERDO DESCRITO EM 05 UNIDADES FISCALIZAÇÃO SANITARIA.	1 G 1M 3 P
COLETE (EM TAQUITEL) MULTIBOLSOS COM FECHAMENTO EM VELCRO, SEM MANGAS, COM ZIPER FRONTAL COR AZUL ESCURO, COM SIMBOLO DO VIGIA SUS NA PARTE POSTERIOR E O BRASÃO DO MUNICIPIO NA PARTE ANTERIOR LADO ESQUERDO DESCRITO EM 05 UNIDADES FISCALIZAÇÃO DE ENDEMIAS	1 G 1M 3 P

• Restante de Materiais para Licitação

303/495

MODELO	QUANTIDADE
LENÇOL COM ELASTICO PARA MACA HOSPITALAR EM TECIDO DE ALGODÃO BRANCO COM IMPRESSÃO DO TIMBRE DA GESTÃO MUNICIPAL MEDINDO 90 X 2,20	30 UNIDADES
LENÇOL COM ELASTICO PARA MACA DA AMBULÂNCIA EM TECIDO DE ALGODÃO BRANCO COM IMPRESSÃO DO TIMBRE DA GESTÃO MUNICIPAL MEDINDO 80 X 2,20	30 UNIDADES
LENÇOL COM ELASTICO PARA CAMA HOSPITALAR EM TECIDO DE ALGODÃO BRANCO COM IMPRESSÃO DO TIMBRE DA GESTÃO MUNICIPAL MEDINDO 1,20 X 2,20	50 UNIDADES
LENÇOL SEM ELASTICO PARA CAMA HOSPITALAR EM TECIDO DE ALGODÃO BRANCO COM IMPRESSÃO DO TIMBRE DA GESTÃO MUNICIPAL MEDINDO 1,20 X 2,20	50 UNIDADES
LENÇOL SEM ELASTICO PARA EXAME GINECOLÓGICO EM	10 UNIDADES

TECIDO DE ALGODÃO BRANCO COM IMPRESSÃO DO TIMBRE DA GESTÃO MUNICIPAL MEDINDO 1,30 X 2,20	
FRONHAS (EM TECIDO DE ALGODÃO) COM IMPRESSÃO DO TIMBRE DA GESTÃO MUNICIPAL MEDINDO 50 X 70 CM	50 UNIDADES
CAMISOLA ABERTA ATRAS, TAMANHO ÚNICO CONFECCIONADO EM (TRICOLINE) COM IMPRESSÃO DO TIMBRE DA GESTÃO MUNICIPAL	20 UNIDADES
CAMPO CIRURGICO DUPLO EM TECIDO DE BRIM EM COR VERDE MEDINDO 0,90 X 0,90m	20 UNIDADES
CAMPO CIRURGICO FENESTRADO TECIDO BRIM EM COR VERDE MEDINDO 1,00 X 1,00 m	20 UNIDADES
CAMPO CIRURGICO FENESTRADO TECIDO BRIM EM COR VERDE MEDINDO 0,60 X 0,60 m	20 UNIDADES
CAMPO CIRURGICO FENESTRADO TECIDO BRIM EM COR VERDE MEDINDO 0,80 X 0,80 m	20 UNIDADES
CAMPO CIRURGICO DUPLO TECIDO BRIM EM COR VERDE MEDINDO 0,45 X 0,45 m	20 UNIDADES
CAMPO CIRURGICO SIMPLES TECIDO BRIM EM COR VERDE MEDINDO 0,90 X 0,90 m	20 UNIDADES
CAMPO CIRURGICO SIMPLES TECIDO BRIM EM COR VERDE MEDINDO 1,20 X 1,00 m	20 UNIDADES
CAMPO CIRURGICO SIMPLES TECIDO BRIM EM COR VERDE MEDINDO 1,80 X 1,40 m	20 UNIDADES

Certo do atendimento reiteramos votos de elevada estima e apreço; coloco -nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Ana Paula Snak
Ana Paula Snak

Secretária Municipal de Saúde

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE LENÇÓIS E FRONHAS PARA UNIDADE BASICA DE SAÚDE

ITEN	MODELO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	LENÇOL COM ELASTICO PARA MACA HOSPITALAR EM TECIDO DE ALGODÃO BRANCO COM IMPRESSÃO DO TIMBRE DA GESTÃO MUNICIPAL MEDINDO 90 X 2,20	30 UNIDADES	R\$ 29,00	R\$ 870,00
02	LENÇOL COM ELASTICO PARA MACA DA AMBULÂNCIA EM TECIDO DE ALGODÃO BRANCO COM IMPRESSÃO DO TIMBRE DA GESTÃO MUNICIPAL MEDINDO 80 X 2,20	30 UNIDADES	R\$ 27,00	R\$ 810,00
03	LENÇOL COM ELASTICO PARA CAMA HOSPITALAR EM TECIDO DE ALGODÃO BRANCO COM IMPRESSÃO DO TIMBRE DA GESTÃO MUNICIPAL MEDINDO 1,20 X 2,20	50 UNIDADES	R\$ 34,50	R\$ 1.725,00
04	LENÇOL SEM ELASTICO PARA CAMA HOSPITALAR EM TECIDO DE ALGODÃO BRANCO COM IMPRESSÃO DO TIMBRE DA GESTÃO MUNICIPAL MEDINDO 1,20 X 2,20	50 UNIDADES	R\$ 33,00	R\$ 1.650,00
05	LENÇOL SEM ELASTICO PARA EXAME GINECOLÓGICO EM TECIDO DE ALGODÃO BRANCO COM IMPRESSÃO DO TIMBRE DA GESTÃO MUNICIPAL MEDINDO 1,30 X 2,20	10 UNIDADES	R\$ 35,50	R\$ 355,00
06	FRONHAS (EM TECIDO DE ALGODÃO) COM IMPRESSÃO DO TIMBRE DA GESTÃO MUNICIPAL MEDINDO 50 X 70 CM	50 UNIDADES	R\$20,00	R\$ 1.000,00
07	CAMISOLA ABERTA ATRAS, TAMANHO ÚNICO CONFECCIONADO EM (TRICOLINE) COM IMPRESSÃO DO TIMBRE DA GESTÃO MUNICIPAL	20 UNIDADES	R\$ 29,00	R\$ 580,00
08	CAMPO CIRURGICO	20 UNIDADES		

	DUPLO EM TECIDO DE BRIM EM COR VERDE MEDINDO 0,90 X 0,90m		R\$ 36,00	R\$ 720,00
09	CAMPO CIRURGICO FENESTRADO TECIDO BRIM EM COR VERDE MEDINDO 1,00 X 1,00 m	20 UNIDADES	R\$ 41,50	R\$ 830,00
10	CAMPO CIRURGICO FENESTRADO TECIDO BRIM EM COR VERDE MEDINDO 0,60 X 0,60 m	20 UNIDADES	R\$ 27,00	R\$ 540,00
11	CAMPO CIRURGICO FENESTRADO TECIDO BRIM EM COR VERDE MEDINDO 0,80 X 0,80 m	20 UNIDADES	R\$ 34,00	R\$ 680,00
12	CAMPO CIRURGICO DUPLO TECIDO BRIM EM COR VERDE MEDINDO 0,45 X 0,45 m	20 UNIDADES	R\$ 23,00	R\$ 460,00
13	CAMPO CIRURGICO SIMPLES TECIDO BRIM EM COR VERDE MEDINDO 0,90 X 0,90 m	20 UNIDADES	R\$ 23,00	R\$ 460,00
14	CAMPO CIRURGICO SIMPLES TECIDO BRIM EM COR VERDE MEDINDO 1,20 X 1,00 m	20 UNIDADES	R\$ 25,00	R\$ 500,00
15	CAMPO CIRURGICO SIMPLES TECIDO BRIM EM COR VERDE MEDINDO 1,80 X 1,40 m	20 UNIDADES	R\$ 40,00	R\$ 800,00
21	CAMISETA BRANCA GOLA V PERSONALIZADA PARA AGENTES DE ENDEMIAS COM SIMBOLO DO VIGIA SUS NA PARTE POSTERIOR E O BRASÃO DO MUNICIPIO NA PARTE ANTERIOR LADO ESQUERDO DESCRITO AGENTE DE ENDEMIAS - PALMITAL PR	4 UNIDADES G 4 UNIDADES M 8 UNIDADES P	R\$ 36,50	R\$ 584,00
22	JALECO FEMININO (ENFERMAGEM) EM TECIDO MICROFIBRA DE GABARDIN (100% POLIESTER) NA COR BRANCA, MANGA LONGA COM PUNHO EM RIBANA, COMPRIMENTO NA ALTURA DO JOELHO, GOLA TIPO ITALIANA, ABOTOAMENTO FRONTAL C/5 BOTÕES DE MASSA NA COR DO TECIDO, ABERTURA NAS COSTAS ABAIXO DA CINTURA COM 22 CM, CINTO NAS COSTAS NA ALTURA DA CINTURA SOLTO, 2	10 UNIDADES EM TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS NA CONFECÇÃO.	R\$ 70,00	R\$ 700,00

	BOLSOS COM 15 CM DE LARGURA COM 15 CM DE ALTURA SENDO 1 NO LADO ESQUERDO E 1 NO LADO DIREITO NA PARTE INFERIOR, BORDADO DO LADO ESQUERDO A UMA DISTANCIA DE 22 CM ABAIXO DA COSTURA QUE DIVIDE O OMBRO DA MANGA A CATEGORIA PROFISSIONAL, OS JALECOS DEVERÃO SER ACINTURADOS, EM AMBAS MANGAS, 12 CM ABAIXO DA COSTURA DO OMBRO, BORDADO DO VIGIASUS DO LADO DIREITO E BRASÃO DO MUNICIPIO DO LADO ESQUERDO.			
23	COLETE (EM TAQUITEL) MULTIBOLSOS COM FECHAMENTO EM VELCRO, SEM MANGAS, COM ZIPER FRONTAL COR AZUL ESCURO, COM SIMBOLO DO VIGIA SUS NA PARTE POSTERIOR E O BRASÃO DO MUNICIPIO NA PARTE ANTERIOR, LADO ESQUERDO DESCRITO EM 05 UNIDADES FISCALIZAÇÃO SANITARIA.	1 G 1M 3 P	R\$ 57,00	R\$ 285,00
24	COLETE (EM TAQUITEL) MULTIBOLSOS COM FECHAMENTO EM VELCRO, SEM MANGAS, COM ZIPER FRONTAL COR AZUL ESCURO, COM SIMBOLO DO VIGIA SUS NA PARTE POSTERIOR E O BRASÃO DO MUNICIPIO NA PARTE ANTERIOR LADO ESQUERDO DESCRITO EM 05 UNIDADES FISCALIZAÇÃO DE ENDEMIAS	1 G 1M 3-P	R\$ 56,00	R\$ 280,00
TOTAL			R\$ 13.829,00	

RAZÃO SOCIAL: AA Castelli Confecções-ME ...

CNPJ:0590360000138

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 12/04/2017

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL: Ângelo Antônio Castelli

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE LENÇÓIS E FRONHAS PARA UNIDADE BASICA DE SAÚDE

ITEN	MODELO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	LENÇOL COM ELASTICO PARA MACA HOSPITALAR EM TECIDO DE ALGODÃO BRANCO COM IMPRESSÃO DO TIMBRE DA GESTÃO MUNICIPAL MEDINDO 90 X 2,20	30 UNIDADES	R\$ 28,00	R\$ 840,00
02	LENÇOL COM ELASTICO PARA MACA DA AMBULÂNCIA EM TECIDO DE ALGODÃO BRANCO COM IMPRESSÃO DO TIMBRE DA GESTÃO MUNICIPAL MEDINDO 80 X 2,20	30 UNIDADES	R\$ 26,00	R\$ 780,00
03	LENÇOL COM ELASTICO PARA CAMA HOSPITALAR EM TECIDO DE ALGODÃO BRANCO COM IMPRESSÃO DO TIMBRE DA GESTÃO MUNICIPAL MEDINDO 1,20 X 2,20	50 UNIDADES	R\$ 34,00	R\$ 1.700,00
04	LENÇOL SEM ELASTICO PARA CAMA HOSPITALAR EM TECIDO DE ALGODÃO BRANCO COM IMPRESSÃO DO TIMBRE DA GESTÃO MUNICIPAL MEDINDO 1,20 X 2,20	50 UNIDADES	R\$ 32,00	R\$ 1.600,00
05	LENÇOL SEM ELASTICO PARA EXAME GINECOLÓGICO EM TECIDO DE ALGODÃO BRANCO COM IMPRESSÃO DO TIMBRE DA GESTÃO MUNICIPAL MEDINDO 1,30 X 2,20	10 UNIDADES	R\$ 34,00	R\$ 340,00
06	FRONHAS (EM TECIDO DE ALGODÃO) COM IMPRESSÃO DO TIMBRE DA GESTÃO MUNICIPAL MEDINDO 50 X 70 CM	50 UNIDADES	R\$18,00	R\$ 900,00
07	CAMISOLA ABERTA ATRAS, TAMANHO ÚNICO CONFECCIONADO EM (TRICOLINE) COM IMPRESSÃO DO TIMBRE DA GESTÃO MUNICIPAL	20 UNIDADES	R\$ 28,00	R\$ 560,00
08	CAMPO CIRURGICO	20 UNIDADES		

	DUPLO EM TECIDO DE BRIM EM COR VERDE MEDINDO 0,90 X 0,90m		R\$ 35,00	R\$ 700,00
09	CAMPO CIRURGICO FENESTRADO TECIDO BRIM EM COR VERDE MEDINDO 1,00 X 1,00 m	20 UNIDADES	R\$ 40,00	R\$ 800,00
10	CAMPO CIRURGICO FENESTRADO TECIDO BRIM EM COR VERDE MEDINDO 0,60 X 0,60 m	20 UNIDADES	R\$ 25,00	R\$ 500,00
11	CAMPO CIRURGICO FENESTRADO TECIDO BRIM EM COR VERDE MEDINDO 0,80 X 0,80 m	20 UNIDADES	R\$ 33,00	R\$ 660,00
12	CAMPO CIRURGICO DUPLO TECIDO BRIM EM COR VERDE MEDINDO 0,45 X 0,45 m	20 UNIDADES	R\$ 22,00	R\$ 440,00
13	CAMPO CIRURGICO SIMPLES TECIDO BRIM EM COR VERDE MEDINDO 0,90 X 0,90 m	20 UNIDADES	R\$ 22,00	R\$ 440,00
14	CAMPO CIRURGICO SIMPLES TECIDO BRIM EM COR VERDE MEDINDO 1,20 X 1,00 m	20 UNIDADES	R\$ 24,00	R\$ 480,00
15	CAMPO CIRURGICO SIMPLES TECIDO BRIM EM COR VERDE MEDINDO 1,80 X 1,40 m	20 UNIDADES	R\$ 38,00	R\$ 760,00
21	CAMISETA BRANCA GOLA V PERSONALIZADA PARA AGENTES DE ENDEMIAS COM SIMBOLO DO VIGIA SUS NA PARTE POSTERIOR E O BRASÃO DO MUNICIPIO NA PARTE ANTERIOR LADO ESQUERDO DESCRITO AGENTE DE ENDEMIAS - PALMITAL PR	4 UNIDADES G 4 UNIDADES M 8 UNIDADES P	R\$ 35,00	R\$ 560,00
22	JALECO FEMININO (ENFERMAGEM) EM TECIDO MICROFIBRA DE GABARDINI (100% POLIESTER) NA COR BRANCA, MANGA LONGA COM PUNHO EM RIBANA, COMPRIMENTO NA ALTURA DO JOELHO, GOLA TIPO ITALIANA, ABOTOAMENTO FRONTAL C/5 BOTÕES DE MASSA NA COR DO TECIDO, ABERTURA NAS COSTAS ABAIXO DA CINTURA COM 22 CM, CINTO NAS COSTAS NA ALTURA DA CINTURA SOLTO, 2	10 UNIDADES EM TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS NA CONFECÇÃO.	R\$ 69,00	R\$ 690,00

	BOLSOS COM 15 CM DE LARGURA COM 15 CM DE ALTURA SENDO, 1 NO LADO ESQUERDO E 1 NO LADO DIREITO NA PARTE INFERIOR, BORDADO DO LADO ESQUERDO A UMA DISTANCIA DE 22 CM ABAIXO DA COSTURA QUE DIVIDE O OMBRO DA MANGA A CATEGORIA PROFISSIONAL, OS JALECOS DEVERÃO SER ACINTURADOS, EM AMBAS MANGAS, 12 CM ABAIXO DA COSTURA DO OMBRO, BORDADO DO VIGIASUS DO LADO DIREITO E BRASÃO DO MUNICIPIO DO LADO ESQUERDO.			
23	COLETE (EM TAQUITEL) MULTIBOLSOS COM FECHAMENTO EM VELCRO, SEM MANGAS, COM ZIPER FRONTAL COR AZUL ESCURO, COM SIMBOLO DO VIGIA SUS NA PARTE POSTERIOR, E O BRASÃO DO MUNICIPIO NA PARTE ANTERIOR LADO ESQUERDO DESCRITO EM 05 UNIDADES FISCALIZAÇÃO SANITARIA	1 G 1M 3 P	R\$ 55,00	R\$ 275,00
24	COLETE (EM TAQUITEL) MULTIBOLSOS COM FECHAMENTO EM VELCRO, SEM MANGAS, COM ZIPER FRONTAL COR AZUL ESCURO, COM SIMBOLO DO VIGIA SUS NA PARTE POSTERIOR E O BRASÃO DO MUNICIPIO NA PARTE ANTERIOR LADO ESQUERDO DESCRITO EM 05 UNIDADES FISCALIZAÇÃO DE ENDEMIAS	1 G 1M 3 P	R\$ 55,00	R\$ 275,00

RAZÃO SOCIAL: Lorene Saldanha

CNPJ: 18.653.905/0001-26

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 12/04/2017

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE LENÇÓIS E FRONHAS PARA UNIDADE BASICA DE SAÚDE

ITEN	MODELO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	LENÇOL COM ELASTICO PARA MACA HOSPITALAR EM TECIDO DE ALGODÃO BRANCO COM IMPRESSÃO DO TIMBRE DA GESTÃO MUNICIPAL MEDINDO 90 X 2,20	30 UNIDADES	22,50	675,00
02	LENÇOL COM ELASTICO PARA MACA DA AMBULÂNCIA EM TECIDO DE ALGODÃO BRANCO COM IMPRESSÃO DO TIMBRE DA GESTÃO MUNICIPAL MEDINDO 80 X 2,20	30 UNIDADES	21,50	645,00
03	LENÇOL COM ELASTICO PARA CAMA HOSPITALAR EM TECIDO DE ALGODÃO BRANCO COM IMPRESSÃO DO TIMBRE DA GESTÃO MUNICIPAL MEDINDO 1,20 X 2,20	50 UNIDADES	25,00	1.250,00
04	LENÇOL SEM ELASTICO PARA CAMA HOSPITALAR EM TECIDO DE ALGODÃO BRANCO COM IMPRESSÃO DO TIMBRE DA GESTÃO MUNICIPAL MEDINDO 1,20 X 2,20	50 UNIDADES	25,00	1.250,00
05	LENÇOL SEM ELASTICO PARA EXAME GINECOLÓGICO EM TECIDO DE ALGODÃO BRANCO COM IMPRESSÃO DO TIMBRE DA GESTÃO MUNICIPAL MEDINDO 1,30 X 2,20	10 UNIDADES	27,00	270,00
06	FRONHAS (EM TECIDO DE ALGODÃO) COM IMPRESSÃO DO TIMBRE DA GESTÃO MUNICIPAL MEDINDO 50 X 70 CM	50 UNIDADES	10,50	525,00
07	CAMISOLA ABERTA ATRAS, TAMANHO ÚNICO CONFECCIONADO EM (TRICOLINE) COM IMPRESSÃO DO TIMBRE DA GESTÃO MUNICIPAL	20 UNIDADES	22,00	440,00

08	CAMPO CIRURGICO DUPLO EM TECIDO DE BRIM EM COR VERDE MEDINDO 0,90 X 0,90m	20 UNIDADES	14,50	290,00
09	CAMPO CIRURGICO FENESTRADO TECIDO BRIM EM COR VERDE MEDINDO 1,00 X 1,00 m	20 UNIDADES	16,00	320,00
10	CAMPO CIRURGICO FENESTRADO TECIDO BRIM EM COR VERDE MEDINDO 0,60 X 0,60 m	20 UNIDADES	8,50	170,00
11	CAMPO CIRURGICO FENESTRADO TECIDO BRIM EM COR VERDE MEDINDO 0,80 X 0,80 m	20 UNIDADES	10,50	210,00
12	CAMPO CIRURGICO DUPLO TECIDO BRIM EM COR VERDE MEDINDO 0,45 X 0,45 m	20 UNIDADES	7,00	140,00
13	CAMPO CIRURGICO SIMPLES TECIDO BRIM EM COR VERDE MEDINDO 0,90 X 0,90 m	20 UNIDADES	14,50	290,00
14	CAMPO CIRURGICO SIMPLES TECIDO BRIM EM COR VERDE MEDINDO 1,20 X 1,00 m	20 UNIDADES	16,00	320,00
15	CAMPO CIRURGICO SIMPLES TECIDO BRIM EM COR VERDE MEDINDO 1,80 X 1,40 m	20 UNIDADES	30,80	616,00
21	CAMISETA BRANCA GOLA V PERSONALIZADA PARA AGENTES DE ENDEMIAS COM SIMBOLO DO VIGIA SUS NA PARTE POSTERIOR E O BRASÃO DO MUNICIPIO NA PARTE ANTERIOR LADO ESQUERDO DESCRITO AGENTE DE ENDEMIAS - PALMITAL PR	4 UNIDADES G 4 UNIDADES M 8 UNIDADES P	28,50	456,00
22	JALECO FEMININO (ENFERMAGEM) EM TECIDO MICROFIBRA DE GABARDINI (100% POLIESTER) NA COR BRANCA, MANGA LONGA COM PUNHO EM RIBANA, COMPRIMENTO NA ALTURA DO JOELHO, GOLA TIPO ITALIANA, ABOTOAMENTO FRONTAL C/5 BOTÕES DE MASSA NA COR DO TECIDO, ABERTURA NAS COSTAS ABAIXO DA CINTURA COM 22 CM, CINTO NAS COSTAS NA ALTURA DA	10 UNIDADES EM TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS NA CONFECÇÃO.	58,00	580,00

	CINTURA SOLTO, 2 BOLSOS COM 15 CM DE LARGURA COM 15 CM DE ALTURA SENDO 1 NO LADO ESQUERDO E 1 NO LADO DIREITO NA PARTE INFERIOR, BORDADO DO LADO ESQUERDO A UMA DISTANCIA DE 22 CM ABAIXO DA COSTURA QUE DIVIDE O OMBRO DA MANGA A CATEGORIA PROFISSIONAL, OS JALECOS DEVERÃO SER ACINTURADOS, EM AMBAS MANGAS, 12 CM ABAIXO DA COSTURA DO OMBRO, BORDADO DO VIGIASUS DO LADO DIREITO E BRASÃO DO MUNICIPIO DO LADO ESQUERDO.			
23	COLETE (EM TAQUITEL) MULTIBOLSOS COM FECHAMENTO EM VELCRO, SEM MANGAS, COM ZIPER FRONTAL COR AZUL ESCURO, COM SIMBOLO DO VIGIA SUS NA PARTE POSTERIOR E O BRASÃO DO MUNICIPIO NA PARTE ANTERIOR LADO ESQUERDO DESCRITO EM 05 UNIDADES FISCALIZAÇÃO SANITARIA.	1 G 1M 3 P	55,00	275,00
24	COLETE (EM TAQUITEL) MULTIBOLSOS COM FECHAMENTO EM VELCRO, SEM MANGAS, COM ZIPER FRONTAL COR AZUL ESCURO, COM SIMBOLO DO VIGIA SUS NA PARTE POSTERIOR E O BRASÃO DO MUNICIPIO NA PARTE ANTERIOR LADO ESQUERDO DESCRITO EM 05 UNIDADES FISCALIZAÇÃO DE ENDEMIAS	1 G 1M 3 P	55,00	275,00

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

VALIDADE DO ORÇAMENTO:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:


02.508.268/0001-64
 MARIA ELIZABETH ZANONI
 R. José B. Oliveira.316
 95.270-000 Palmital - Paraná



Município de Palmital

Solicitação 93/2017

Termo de Referência

000015

Equilam

Página 1

Solicitação		Emitted em	Quantidade de itens
Número	Tipo		
93	Contratação de Serviço	04/05/2017	19
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
463-4	ANA PAULA SNAK	0/2017	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
42	Secretaria Municipal de Saúde	MEDIANTE EMISSÃO DE	
Órgão		Prazo	
Nome		Dias	
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Entrega			
Local			
	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR		

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COSTURA/CONFECÇÃO DE ROUPAS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL - PR DURANTE O ANO DE 2017.

Lote
001-Lote-001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
013134	JALECO FEMININO (ENFERMAGEM) TECIDO MICROFIBRA DE GABARDINE(100% POLIESTER) NA COR BRANCA. MANGA LONGA COM PUNHO EM RIBANA, COMPRIMENTO NA ALTURA DO JOELHO, GOLA TIPO ITALIANA, ABOTOAMENTO FRONTAL COM 05 BOTÕES DE MASSA NA COR DO TECIDO, ABERTURA NAS COSTAS ABAIXO DA CINTURA COM 22CM, CINTO NAS COSTAS NA ALTURA DA CINTURA, SOLTO. COM 02 BOLSOS COM 15CM DE LARGURA COM 15 CM DE ALTURA SENDO 01 NO LADO ESQUERDO E UM DO LADO DIREITO NA PARTE INFERIOR. BORDADO DO LADO ESQUERDO A UMA DISTANCIA DE 22CM ABAIXO DA COSTURA QUE DIVIDE O OMBRO DA MANGA A CATEGORIA PROFISSIONAL. OS JALECOS DEVERÃO SER ACINTURADOS. EM AMBAS AS MANGAS, 12 CM ABAIXO DA COSTURA DO OMBRO, BORDADO DA LOGOMARCA DO VIGIASUS DO LADO DIREITO E BRASÃO DO MUNICIPIO DO LADO ESQUERDO. TAMANHOS P, M, G.	UND	10,00	65,67	656,70
014104	LENÇOL COM ELÁSTICO PARA MACA HOSPITALAR EM TECIDO DE ALGODÃO BRANCO COM IMPRESSÃO DO TIMBRE DA GESTÃO MUNICIPAL MEDINDO 90 X 2,20	UND	30,00	26,50	795,00
014105	LENÇOL COM ELÁSTICO PARA MACA DA AMBULÂNCIA EM TECIDO DE ALGODÃO BRANCO COM IMPRESSÃO DO TIMBRE DA GESTÃO MUNICIPAL MEDINDO 80 X 2,20	UND	30,00	24,83	744,90
014106	LENÇOL COM ELÁSTICO PARA CAMA HOSPITALAR EM TECIDO DE ALGODÃO BRANCO COM IMPRESSÃO DO TIMBRE DA GESTÃO MUNICIPAL MEDINDO 1,20 X 2,20	UND	50,00	31,17	1.558,50
014107	LENÇOL SEM ELÁSTICO PARA CAMA HOSPITALAR EM TECIDO DE ALGODÃO BRANCO COM IMPRESSÃO DO TIMBRE DA GESTÃO MUNICIPAL MEDINDO 1,20 X 2,20	UND	50,00	30,00	1.500,00
014108	LENÇOL SEM ELÁSTICO PARA EXAME GINECOLÓGICO EM TECIDO DE ALGODÃO BRANCO COM IMPRESSÃO DO TIMBRE DA GESTÃO MUNICIPAL MEDINDO 1,30 X 2,20	UND	10,00	32,17	321,70
014109	FRONHAS EM TECIDO DE ALGODÃO COM IMPRESSÃO DO TIMBRE DA GESTÃO MUNICIPAL MEDINDO 50 X 70	UND	50,00	16,17	808,50
014110	CAMISOLA ABERTA ATRÁS TAMANHO ÚNICO, CONFECIONADA EM TRICOLINE, COM IMPRESSÃO DO TIMBRE DA GESTÃO MUNICIPAL	UND	20,00	26,33	526,60
014111	CAMPO CIRÚRGICO DUPLO EM TECIDO BRIM COR VERDE MEDINDO 0,90 X 0,90M	UND	20,00	28,50	570,00
014112	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO EM TECIDO BRIM COR VERDE MED. 1,00 X 1,00 M	UND	20,00	32,50	650,00
014113	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO EM TECIDO BRIM COR VERDE MED. 0,60 X 0,60 M	UND	20,00	20,17	403,40
014114	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO EM TECIDO BRIM COR VERDE MED. 0,80 X 0,80 M	UND	20,00	25,83	516,60
014115	CAMPO CIRÚRGICO DUPLO EM TECIDO BRIM COR VERDE MED. 0,45 X 0,45 M	UND	20,00	17,33	346,60
014116	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES EM TECIDO BRIM COR VERDE MED. 0,90 X 0,90 M	UND	20,00	19,83	396,60
014117	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES EM TECIDO BRIM COR VERDE MED. 1,20 X 1,00 M	UND	20,00	21,67	433,40
014118	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES EM TECIDO BRIM COR VERDE MED. 1,80 X 1,40 M	UND	20,00	36,27	725,40
014119	CAMISETA BRANCA GOLA V	UND	16,00	33,33	533,28



Município de Palmital

Solicitação 93/2017

Termo de Referência

000016

Equipário

Página 2

	PERSONALIZADA PARA AGENTES DE ENDEMIAS, COM SÍMBOLO DO VIGIA SUS NA PARTE SUPERIOR E O BRASÃO DO MUNICÍPIO NA PARTE ANTERIOR LADO ESQUERDO DESCRITO AGENTE DE ENDEMIAS - PALMITAL - PR. 4 UNIDADES TAM. G 4 UNIDADES TAM. M 8 UNIDADES TAM. P				
014120	COLETE EM TAQUITELE - FISC. SANITÁRIA MULTIBOLSOS COM FECHAMENTO EM VELCRO, SEM MANGAS, COM ZIPER FRONTAL, COR AZUL ESCURO, COM SÍMBOLO DO VIGIA SUS NA PARTE POSTERIOR E O BRASÃO DO MUNICÍPIO NA PARTE ANTERIOR LADO ESQUERDO DESCRITO EM 05 UNIDADES FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA. 1 UNIDADE TAM. G 1 UNIDADE TAM. M 3 UNIDADES TAM. P	UND	5,00	55,67	278,35
014121	COLETE EM TAQUITELE - FISC. ENDEMIAS MULTIBOLSOS COM FECHAMENTO EM VELCRO, SEM MANGAS, COM ZIPER FRONTAL, COR AZUL ESCURO, COM SÍMBOLO DO VIGIA SUS NA PARTE POSTERIOR E O BRASÃO DO MUNICÍPIO NA PARTE ANTERIOR LADO ESQUERDO DESCRITO EM 05 UNIDADES FISCALIZAÇÃO DE ENDEMIAS. 1 UNIDADE TAM. G 1 UNIDADE TAM. M 3 UNIDADES TAM. P	UND	5,00	55,33	276,65
				TOTAL	12.042,18
				TOTAL GERAL	12.042,18

ANA PAULA SNAK
Solicitante



MUNICÍPIO DE

000017

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CONTROLE-006-2017-LIC

SECRETARIA DE LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

PROTOCOLO
PARA CADRASTRAR AS SOLICITAÇÃO

REFERENTE AO MEMORANDO Nº 032/2017-GAB

EM VIRTUDE DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA
ABERTURA DE LICITAÇÃO:

Palmital, 27 de Abril de 2017.



Noemi De Lima Moreira
Responsável

Departamento de Administração-Protocolo:

Data ____/____/____

Ass: _____



MUNICÍPIO DE

000018

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

Memorando nº 032/2017-GAB

Palmital (PR), 27 de abril de 2017.

Protocolo nº: 433/2017

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Autorização de Licitação e encaminhamento do procedimento.

Nos termos do Memorando nº 033/2017-SAU, encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde, requisitando seja determinada a abertura de procedimento licitatório para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COSTURA/CONFECÇÃO DE ROUPAS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL (PR) DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017, DEFIRO** o pedido.

Outrossim, - determino o encaminhamento do presente feito à Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura para que, após encadernação e paginação, encaminhe os autos para os seguintes setores:

- a) Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do procedimento;
- b) Procuradoria Jurídica, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;

Por fim, retornem os autos à Comissão Permanente de Licitações, para a elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e do contrato, com exame e aprovação da Procuradoria Geral do Município, bem como todos os demais atos necessários para a realização do procedimento.

Atenciosamente,


VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

300019

GESTÃO 2017/2020

CONTROLE 84/2017 – LIC

SECRETARIA DE LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE


PROTOCOLO
SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº 93/2017

EM VIRTUDE DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO:

SOLICITAMOS A DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA SEGUIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO.

Palmital, 08 de maio de 2017.

Noemi de Lima Moreira
Responsável

<p>Protocolo: Departamento de Contabilidade.</p> <p>Data <u>09/05/2017</u>.</p> <p> Responsável</p>



Município de Palmital
Solicitação 93/2017
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários

300920

Solicitação		Nº solicitante	Entido em	Quantidade de Itens
Número	Tipo			
93	Contratação de Serviço		04/05/2017	19
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
463-4	ANA PAULA SNAK	0/2017		
Local		Pagamento		
Código	Nome	Forma		
42	Secretaria Municipal de Saúde	MEDIANTE EMISSÃO DE		
Órgão		Prazo		
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Dias		
Entrega		Local		
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR				

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COSTURA/CONFECÇÃO DE ROUPAS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL - PR DURANTE O ANO DE 2017.

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	002 Fundo Municipal de Saúde				
	10.301.1001-2043 Atividades do Fundo Municipal de Saúde				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
	3.3.90.39.70.00 CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMULAS				
	02320 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)				Do Exercício
014104	LENÇOL COM ELÁSTICO PARA MACA HOSPITALAR EM TECIDO DE ALGODÃO BRANCO COM IMPRESSÃO DO TIMBRE DA GESTÃO MUNICIPAL MEDINDO 90 X 2,20	UND	30,00	26,50	795,00
014105	LENÇOL COM ELÁSTICO PARA MACA DA AMBULÂNCIA EM TECIDO DE ALGODÃO BRANCO COM IMPRESSÃO DO TIMBRE DA GESTÃO MUNICIPAL MEDINDO 80 X 2,20	UND	30,00	24,83	744,90
014106	LENÇOL COM ELÁSTICO PARA CAMA HOSPITALAR EM TECIDO DE ALGODÃO BRANCO COM IMPRESSÃO DO TIMBRE DA GESTÃO MUNICIPAL MEDINDO 1,20 X 2,20	UND	50,00	31,17	1.558,50
107	LENÇOL SEM ELÁSTICO PARA CAMA HOSPITALAR EM TECIDO DE ALGODÃO BRANCO COM IMPRESSÃO DO TIMBRE DA GESTÃO MUNICIPAL MEDINDO 1,20 X 2,20	UND	50,00	30,00	1.500,00
014108	LENÇOL SEM ELÁSTICO PARA EXAME GINECOLÓGICO EM TECIDO DE ALGODÃO BRANCO COM IMPRESSÃO DO TIMBRE DA GESTÃO MUNICIPAL MEDINDO 1,30 X 2,20	UND	10,00	32,17	321,70
014109	FRONHAS EM TECIDO DE ALGODÃO COM IMPRESSÃO DO TIMBRE DA GESTÃO MUNICIPAL MEDINDO 50 X 70	UND	50,00	16,17	808,50
014110	CAMISOLA ABERTA ATRÁS TAMANHO ÚNICO, CONFECIONADA EM TRICOLINE, COM IMPRESSÃO DO TIMBRE DA GESTÃO MUNICIPAL	UND	20,00	26,33	526,60
014111	CAMPO CIRÚRGICO DUPLO EM TECIDO BRIM COR VERDE MEDINDO 0,90 X 0,90M	UND	20,00	28,50	570,00
014112	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO EM TECIDO BRIM COR VERDE MED. 1,00 X 1,00 M	UND	20,00	32,50	650,00
014113	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO EM TECIDO BRIM COR VERDE MED. 0,60 X 0,60 M	UND	20,00	20,17	403,40
014114	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO EM TECIDO BRIM COR VERDE MED. 0,80 X 0,80 M	UND	20,00	25,83	516,60
014115	CAMPO CIRÚRGICO DUPLO EM TECIDO BRIM COR VERDE MED. 0,45 X 0,45 M	UND	20,00	17,33	346,60
014116	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES EM TECIDO BRIM COR VERDE MED. 0,90 X 0,90 M	UND	20,00	19,83	396,60
014117	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES EM TECIDO BRIM COR VERDE MED. 1,20 X 1,00 M	UND	20,00	21,67	433,40
014118	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES EM TECIDO BRIM COR VERDE MED. 1,80 X 1,40 M	UND	20,00	36,27	725,40
Total da dotação					10.297,20



Município de Palmital
Solicitação 93/2017
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários

100021

Equipamento

Página 2

08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
002 Fundo Municipal de Saúde				
10.305.1001-2047 Transferencias Fundo a Fundo - Vigilancia em Saúde				
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
3.3.90.39.70.00 CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMULAS				
02570 00908 Transferencia SESA - VIGIASUS - Custeio				
				Do Exercício
	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
013134	JALECO FEMININO (ENFERMAGEM)	UND	10,00	65,67
TECIDO MICROFIBRA DE GABARDINE(100% POLIESTER) NA COR BRANCA. MANGA LONGA COM PUNHO EM RIBANA, COMPRIMENTO NA ALTURA DO JOELHO. GOLA TIPO ITALIANA, ABOTOAMENTO FRONTAL COM 05 BOTÕES DE MASSA NA COR DO TECIDO, ABERTURA NAS COSTAS ABAIXO DA CINTURA COM 22CM, CINTO NAS COSTAS NA ALTURA DA CINTURA, SOLT. COM 02 BOLSOS COM 15CM DE LARGURA COM 15 CM DE ALTURA SENDO 01 NO LADO ESQUERDO E UM DO LADO DIREITO NA PARTE INFERIOR. BORDADO DO LADO ESQUERDO A UMA DISTANCIA DE 22CM ABAIXO DA COSTURA QUE DIVIDE O OMBRO DA MANGA A CATEGORIA PROFISSIONAL. OS JALECOS DEVERÃO SER ACINTURADOS. EM AMBAS AS MANGAS, 12 CM ABAIXO DA COSTURA DO OMBRO, BORDADO DA LOGOMARCA DO VIGIASUS DO LADO DIREITO E BRASÃO DO MUNICÍPIO DO LADO ESQUERDO.				
TAMANHOS P, M, G.				
014119	CAMISETA BRANCA GOLA V	UND	16,00	33,33
PERSONALIZADA PARA AGENTES DE ENDEMIAS, COM SÍMBOLO DO VIGIA SUS NA PARTE SUPERIOR E O BRASÃO DO MUNICÍPIO NA PARTE ANTERIOR LADO ESQUERDO DESCRITO AGENTE DE ENDEMIAS - PALMITAL - PR.				
4 UNIDADES TAM. G				
4 UNIDADES TAM. M				
8 UNIDADES TAM. P				
014120	COLETE EM TAQUITEL - FISC. SANITÁRIA	UND	5,00	55,67
MULTIBOLSOS COM FECHAMENTO EM VELCRO, SEM MANGAS, COM ZIPER FRONTAL, COR AZUL ESCURO, COM SÍMBOLO DO VIGIA SUS NA PARTE POSTERIOR E O BRASÃO DO MUNICÍPIO NA PARTE ANTERIOR LADO ESQUERDO DESCRITO EM 05 UNIDADES FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA.				
1 UNIDADE TAM. G				
1 UNIDADE TAM. M				
3 UNIDADES TAM. P				
014121	COLETE EM TAQUITEL - FISC. ENDEMIAS	UND	5,00	55,33
MULTIBOLSOS COM FECHAMENTO EM VELCRO, SEM MANGAS, COM ZIPER FRONTAL, COR AZUL ESCURO, COM SÍMBOLO DO VIGIA SUS NA PARTE POSTERIOR E O BRASÃO DO MUNICÍPIO NA PARTE ANTERIOR LADO ESQUERDO DESCRITO EM 05 UNIDADES FISCALIZAÇÃO DE ENDEMIAS.				
1 UNIDADE TAM. G				
1 UNIDADE TAM. M				
3 UNIDADES TAM. P				
Total da dotação				1.744,98
TOTAL				12.042,18
TOTAL GERAL				12.042,18

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

08.002.10.301.1001.2043	10.297,20
Cod 02320 Fonte 00303 G.Fonte E	10.297,20
08.002.10.305.1001.2047	1.744,98
Cod 02570 Fonte 00908 G.Fonte E	1.744,98

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

PROTOCOLO

TERMO DE ENTREGA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS INFORMADAS

SOLICITAÇÃO Nº 93/2017 – SECRETARIA DE SAÚDE.

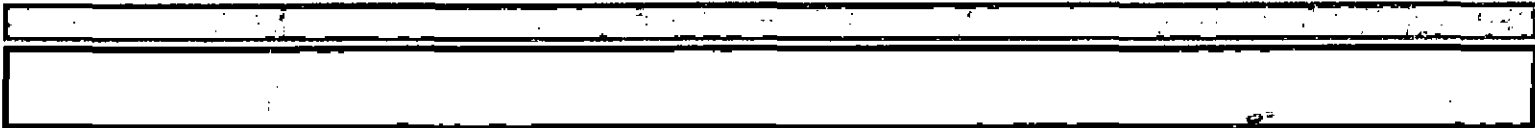


ANTONIO SIMIANO
RESPONSÁVEL

Antonio Simiano
Contador
CRC PR. 024.431/O-0
CPF 440.998.789-53

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RECEBIDO EM: ____/____/____

Ass: _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000023

PARECER Nº 243/2017 – LIC

DE: ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COSTURA/CONFECÇÕES DE ROUPAS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMITAL-PR DURANTE O ANO DE 2017.

A Secretaria Municipal de Saúde encaminhou requerimento para o Exmo. Prefeito Municipal Interino objetivando a abertura de procedimento para “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COSTURA/CONFECÇÕES DE ROUPAS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMITAL-PR DURANTE O ANO DE 2017”. O pedido foi deferido pelo Prefeito Interino através do Memorando nº 032 /2017-GAB.

A Secretaria Municipal de Finanças, através do Departamento de Contabilidade, verificou a existência de previsão de recursos orçamentários para as despesas a ser realizadas com a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de costura/confecções de roupas para atendimento das necessidades da secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000024

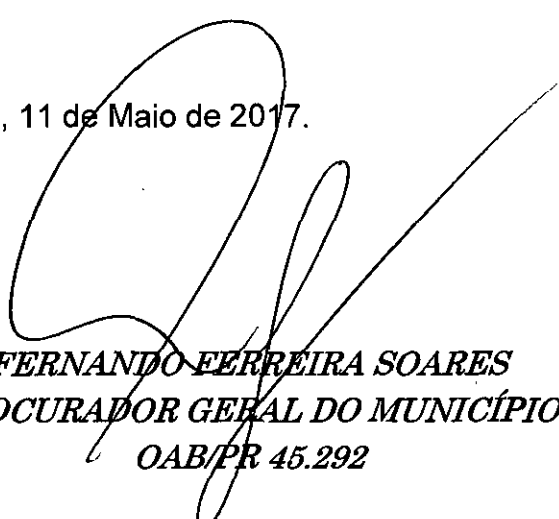
Municipal de Saúde de Palmital - Pr durante o ano de 2017", visando o atendimento à população.

Considerando o valor de valor total do lote: R\$ 12.042,18 (doze mil, quarenta e dois reais e dezoito centavos), natureza do objeto e valor da despesa, esta Assessoria opina pela imprescindibilidade da abertura de procedimento licitatório.

De outra banda, mas no mesmo sentido, no intuito de proporcionar maior transparência ao certame, obter melhores preços e proporcionar maior visibilidade, dando garantia aos cidadãos Palmitalenses do bom uso do dinheiro público, esta Assessoria sugere que a presente licitação seja realizada pela modalidade "Pregão Presencial", que deve ser orientado pela Lei 8.666/93 e suas eventuais alterações posteriores.

É o parecer.

Palmital-PR, 11 de Maio de 2017.


FERNANDO FERREIRA SOARES
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
OAB/PR 45.292

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

Ofício nº 056/2017-LIC

Palmital-PR, 11 de Maio de 2017.

De: Comissão de Licitação

Para: Assessoria Jurídica

Pelo presente, encaminhamos à Vossa Senhoria a minuta do Edital de Licitação nº 051/2017, modalidade "PREGÃO PRESENCIAL", objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COSTURA/CONFECÇÕES DE ROUPAS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMITAL-PR DURANTE O ANO DE 2017**", conforme fora sugerido por esta Assessoria Jurídica.

Neste sentido, requer-se, nos termos do art. 38, Parágrafo Único da Lei 8.666/1993, sejam as referidas peças analisadas em seu conteúdo, para que seja dado prosseguimento ao procedimento licitatório.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,



NOEMI DE LIMA MOREIRA
Pregoeira

PORTARIA Nº 186/2017

SÚMULA: Nomeia Pregoeira e Equipe de Apoio para o fim que especifica, de acordo com a Lei 10.520/2002 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, especialmente as contidas no Art. 3º, IV da Lei 10.520/2002 e no Inciso II do Art. 7º do Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, resolve:

NOMEAR

Art. 1º- Pregoeira Oficial do Município e a respectiva Equipe de Apoio composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF/MF	RG	FUNÇÃO
NOEMI DE LIMA MOREIRA	Auxiliar Administrativo	778.644.769-53	5489562-3	Pregoeira
ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO	Técnico de Controle de Licitação	669.800.709-91	4.939.530-2	Membro
ZACARIAS CORREA DE MELO NETO	Motorista da Educação e Geral	008.441.469-35	8.528.667-6	Membro
ROSANGELA MACHADO DA SILVA	Técnico de Controle da Procuradoria	026.887.209-02	7.841.129-6	Membro
ROSILDA MARIA VARELA	Técnico de Controle da Administração	925.113.849-49	6.406.025-2	Membro

Parágrafo único - Nas faltas ou impedimento do Pregoeiro nomeado no caput deste artigo, as atribuições de Pregoeiro serão desempenhadas pelo Servidor Antônio Ferraz de Lima Neto.

Art. 2º- Esta Comissão está sob a Presidência da primeira acima nomeada a Pregoeira Oficial e os demais Componentes da Equipe de Apoio, os quais notearão todos os procedimentos licitatórios na modalidade Pregão deste Município durante o ano de 2017.

Art. 3º - Revogadas às disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 06 de março de 2017



VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
Rua Manoel Lins de Sousa, 1201 - Centro - Palmital/RS
CEP 95.270-000, Telefone (51) 3371.1222

PORTARIA Nº 1152/2017

SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇOS
Público Municipal e de outras providências.

1) Prestar serviços de limpeza, Estado do Paraná, no mês de março de 2017.

CONCEDER

1) Fica concedido a Gratificação de 50% (cinquenta por cento) em favor do(a) servidor(a) titular de cargo de nível médio, de acordo com o Edital nº 001/2017, publicado em 14/02/2017, sob o nº 001/2017.

PUBLICAR

Caracas de Palmital do Município de Palmital, 05 de março de 2017

Valteris de Souza
VALTERIS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Município de Araruna
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 172/2017

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Leandro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
Rua Manoel Lins de Sousa, 1201 - Centro - Palmital/RS
CEP 95.270-000, Telefone (51) 3371.1222

PORTARIA Nº 169/2017

SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇOS
Público Municipal e de outras providências.

O presente Município de Palmital, Estado do Paraná, no mês de março de 2017, requer a contratação de serviços de limpeza, Estado do Paraná, no mês de março de 2017.

ROFELER

Art. 1º - Fica nomeado para o cargo de Rofeler, no mês de março de 2017, o(a) servidor(a) titular de cargo de nível médio, de acordo com o Edital nº 001/2017, publicado em 14/02/2017, sob o nº 001/2017.

Nome	CPF	Assinatura	Assinatura
LEANDRO FERREIRA DE LIMA	18.041.784-3	18/04/2017	18/04/2017
LEANDRO FERREIRA DE LIMA	18.041.784-3	18/04/2017	18/04/2017
LEANDRO FERREIRA DE LIMA	18.041.784-3	18/04/2017	18/04/2017
LEANDRO FERREIRA DE LIMA	18.041.784-3	18/04/2017	18/04/2017
LEANDRO FERREIRA DE LIMA	18.041.784-3	18/04/2017	18/04/2017
LEANDRO FERREIRA DE LIMA	18.041.784-3	18/04/2017	18/04/2017
LEANDRO FERREIRA DE LIMA	18.041.784-3	18/04/2017	18/04/2017
LEANDRO FERREIRA DE LIMA	18.041.784-3	18/04/2017	18/04/2017
LEANDRO FERREIRA DE LIMA	18.041.784-3	18/04/2017	18/04/2017
LEANDRO FERREIRA DE LIMA	18.041.784-3	18/04/2017	18/04/2017

Palmital, 05 de março de 2017, no dia 05 de março de 2017, às 14h30min, em sessão pública, no Conselho Municipal de Palmital, Estado do Paraná.

Art. 2º - Fica nomeado para o cargo de Rofeler, no mês de março de 2017, o(a) servidor(a) titular de cargo de nível médio, de acordo com o Edital nº 001/2017, publicado em 14/02/2017, sob o nº 001/2017.

PUBLICAR

Caracas de Palmital do Município de Palmital, 05 de março de 2017

Valteris de Souza
VALTERIS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Município de Araruna
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 112/2017

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Leandro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA JOSÉ SEMANHA DO ROSÁRIO, 260, CEP: 71.305-700/01-09

DECRETO Nº 1.431/2017

Homena Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social - CACS, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação - Conselho do FUNDEB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARUNA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 61, I, "a" da Lei Orgânica do Município e art. 2º da Lei 1.325/2007, adiante pelas Leis 1.505 e 1.619/2011;

Considerando a realização de sua 1ª reunião do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, realizada em 02 de março de 2017, onde se elegeram o novo Vice-Presidente, conforme o Preâmbulo e consequente posse;

DECRETA.

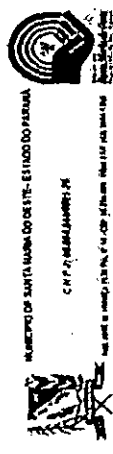
Art. 1º - Fica nomeado para designado para o cargo de Presidente e Vice-Presidentes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação - Conselho do FUNDEB, as seguintes pessoas:

Presidente: Anelise Câmara Henriques
Vice-Presidente: Hailson Nicola

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo às disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Saitos
Araruna, 05 de março de 2017

Leandro César de Oliveira
LEANDRO CÉSAR DE OLIVEIRA
Prefeito



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 0117/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0117/2017

O Município de Santa Maria do Oeste - PI, com fundamento na Lei



Município de Araruna
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 171/2017

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Leandro Cesar de Oliveira, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER aos servidores acima relacionados, em caráter regular e temporário pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 08/03/2017 a 07/04/2017, após cumprimento, dentro do prazo, das condições de origem;

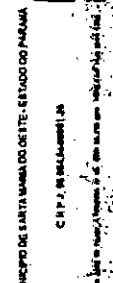
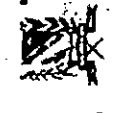
Nome: Arnaldo Mauro
Período Aquilativo: 20/11/2017

Art. 2º - Esta Portaria, assinada e contida no art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se
Publica-se
Cumpra-se

Paço Municipal de Araruna, em 05 de Março de 2017.

Leandro César de Oliveira
LEANDRO CÉSAR DE OLIVEIRA
Prefeito



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 0117/2017

O Município de Santa Maria do Oeste - PI, com fundamento na Lei Nº 1.325/2007, adiante pelas Leis 1.505 e 1.619/2011, no uso de suas atribuições legais, torna público o seguinte edital de licitação para aquisição de medicamentos, através do maior desconto ofertados nos (04) fornecedores, tendo como base o maior desconto ofertados nos (04) fornecedores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000028

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), LOCAL, EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº 1.025/16, ARTIGO 034.

I – PREÂMBULO

1.1 – A Prefeitura Municipal de Palmital, Estado do Paraná, através da Pregoeira **NOEMI DE LIMA MOREIRA** e de sua equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº 186/2017, de 07/03/2017, com a devida autorização expedida pelo Sr. Prefeito **VALDENEI DE SOUZA**, e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, torna público a realização de Licitação, no dia **Sete de Junho de Dois mil e Dezessete (07/06/2017), às Quatorze Horas (14:00)**, na Sede da Prefeitura Municipal, Sala de Licitações, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital/PR, na modalidade “**PREGÃO PRESENCIAL**”, objetivando a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COSTURA/CONFECÇÕES DE ROUPAS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMITAL-PR DURANTE O ANO DE 2017**”, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos, sendo a presente licitação do tipo “**MENOR PREÇO, GLOBAL POR LOTE**”.

1.2 – Uma vez declarado pela Pregoeira o encerramento do prazo para a entrega dos envelopes, nenhum outro poderá ser recebido.

1.3 – A abertura das propostas dos interessados, bem como o início da Disputa de Preços será **Sete de Junho de Dois mil e Dezessete (07/06/2017), às Quatorze Horas (14:00)** no local retro estabelecido.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000029

II – OBJETO

2.1 – A presente licitação, **do tipo menor preço global por lote**, a preços fixos e sem reajustes, tem por objeto a seleção de proposta visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COSTURA/CONFECÇÕES DE ROUPAS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMITAL-PR DURANTE O ANO DE 2017**, conforme Termo de Referência constante no Anexo I, deste Edital.

2.2 – O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal, podendo ser examinado e retirado. A licitante deverá preencher o Protocolo de Recebimento do Anexo XIV, para fins de controle de recebimento deste Edital.

2.3 – O objeto deverá ser de procedência nacional e de primeira linha, e deverá ser entregue em até 72 (Setenta e Duas) horas, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias. Ficando claro, desde já, que sua entrega será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

III – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 – Esta licitação é **EXCLUSIVA** para participação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), **LOCAIS** qualificadas como tais nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, com as alterações da Lei Complementar nº 147/14, e:

- a) cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;
- b) regularmente estabelecida no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



3.2 – A Pregoeira efetuará a avaliação do ramo de atividade através do Contrato Social ou de outro documento oficial que indique o ramo de atividade do licitante.

3.3 – É indispensável à **presença física** do licitante proponente (representante legal ou procurador) à sessão pública do Pregão Presencial, não sendo admitido, em qualquer hipótese, o recebimento dos envelopes de proposta de preço, bem como, habilitação do proponente ausente.

3.4 – Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no Cadastro de Licitantes do Departamento de Compras desta Municipalidade e, os NÃO CADASTRADOS, poderão realizá-lo na Sessão Pública do Pregão.

3.5 – Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá **declarar** que reúne todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal e econômico-financeira, bem como, de que está ciente e concorda com o disposto em Edital, conforme modelo Anexo III, bem como, **declarar** que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de novembro de 1999; ressalvado o emprego de menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, conforme modelo Anexo VIII.

3.6 – Para atendimento ao § 2º, do Artigo 32, da Lei nº 8.666/93 que, até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo Anexo VII.

3.7 - Declaração que atenda a Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 02, de 16 de Setembro de 2009, declarando, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, conforme modelo Anexo IX.

3.8 – É indispensável à **presença física** do licitante proponente (representante legal ou procurador) à sessão pública do Pregão Presencial, não sendo admitido, em qualquer hipótese, o recebimento dos envelopes de proposta de preço, bem como habilitação do proponente ausente.



3.09 - É vedada a participação de empresa:

- a) Concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública em qualquer de suas esferas e, caso participe do procedimento licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no Art. 97, Parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;
- c) Que esteja suspensa de licitar junto a Prefeitura Municipal de Palmital-PR;
- d) Que esteja reunida em consórcio ou coligação;
- e) Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante.
- f) Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.

IV – DO CREDENCIAMENTO

4.1 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) No caso de Micro empreendedor Individual apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, disponível em: <http://www.portaldodoempreendedor.gov.br>;
- b) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- c) Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular COM FIRMA RECONHECIDA, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os



indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga, os quais serão apresentados fora dos Envelopes A e B.

4.2 – O licitante que não cumprir as exigências de representação não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita. Outrossim, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos, sendo considerado simplesmente ouvinte.

4.3 – O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.4 – O Credenciamento se dará no início da sessão pela Pregoeira, desde que preenchido os requisitos do item 3, bem como das alíneas "a" e "b", do subitem 4.1.

4.5 – Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um credenciado.

4.6 – A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a aceitação dos fatos ocorridos durante a mesma e será considerada como renúncia ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos da Pregoeira, ressalvada a saída autorizada pela Pregoeira e devidamente justificada.

4.7 - Declarado encerrado o procedimento do credenciamento, não será admitida a participação de outras proponentes.

4.8 - Os interessados em participar desta licitação deverão encaminhar os envelopes contendo a documentação e proposta de preços, os quais deverão ser protocolizados até as **Sete de Junho de Dois mil e Dezessete (07/06/2017), às Treze horas e trinta minuto (13:30)**, não havendo tolerância quanto aos eventuais atrasos.

V – DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome do proponente os seguintes dizeres:

**ENVELOPE A - "PROPOSTA DE PREÇOS"
MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

300033

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 051/2017
PROCESSO LICITATORIO Nº 074/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COSTURA/CONFECÇÕES DE ROUPAS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMITAL-PR DURANTE O ANO DE 2017
EMPRESA LICITANTE:
CNPJ/MF:

ENVELOPE B - "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"
MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 074/2015
PREGÃO Nº 051/2015
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COSTURA/CONFECÇÕES DE ROUPAS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMITAL-PR DURANTE O ANO DE 2017
EMPRESA LICITANTE:
CNPJ/MF:

5.2 – A ausência ou incorreções dos dizeres citados acima, na parte externa dos envelopes não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes ou retificá-las.

5.3 – A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinha e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

5.4 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela Pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio.

VI – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000034

6.1 – A proposta deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço, CNPJ/MF;
- b) Número do Procedimento do Pregão;
- c) Descrição do (s) objeto (s) da presente licitação, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;
- d) Preços unitários e totais dos itens, expressos em Real (R\$), em algarismo, devendo conter apenas duas casas após a vírgula, estar inclusos todos os custos, dentre estes, todas as despesas de pessoal, com frete, seguros, impostos, taxas, encargos e demais despesas indispensáveis à prestação do serviço do objeto da presente licitação;
- e) O valor total também deverá estar expresso por extenso;
- f) Prazo mínimo da validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada para a abertura da licitação;
- g) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- h) Para efeito de julgamento das propostas, nenhuma oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos serão considerados;
- i) Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade da licitante, bem assim, pelas transações que forem efetuadas em seu nome.

6.2 - Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pela licitante, no ato da entrega dos Envelopes nº 01 e nº 02.

6.3 - A apresentação dos Envelopes nº 01 e nº 02 pressupõem pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



6.4 – Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último. E em caso de divergência entre os valores unitários e totais serão considerados os primeiros.

VII – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE HABILITAÇÃO

7.1 – O envelope “B” “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

7.1.1 – Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) a) No caso de Micro empreendedor Individual apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, disponível em: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br>;
- c) Ato constitutivo, certificado da condição de micro empreendedor individual, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias; estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- f) O contrato social, quando possível, deverá constar a denominação social e identificação do (s) ramo (s) de atividade (s) da empresa, o qual



deverá ser compatível com o objeto licitado;

g) O contrato social em vigor, a que se refere à alínea "b", trata-se da última alteração contratual consolidada ou na falta desta, a apresentação do primeiro ato constitutivo juntamente com a última alteração.

h) Às proponentes que tenham como ato constitutivo o ESTATUTO, que o apresente juntamente com a última ata que elegeu sua diretoria ou administradores.

7.1.2 – Regularidade Fiscal:

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas no Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação (CICAD), (se for o caso);
- c)** Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito das Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d)** Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.
- e)** Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- f)** Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) emitida pela Caixa Econômica Federal;
- g)** Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos (CND), expedida pelo INSS;



- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.” (NR), em atendimento ao Artigo 29, V da Lei 8.666/93.

OBSERVAÇÃO: A partir de 20/10/2014 as certidões que fazem prova da regularidade fiscal de todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, foram unificadas em um único documento, conforme previsão na Portaria MF 358 de 05 de setembro de 2014. O proponente deverá apresentar uma única certidão emitida a partir desta data OU, se possuir uma certidão previdenciária e uma outra dos demais tributos emitidas antes de 20/10/14, mas dentro do prazo de validade, poderá apresentá-las, pois continuarão válidas dentro do período de vigência nelas indicados, mas se o contribuinte tiver apenas uma delas válida, terá que emitir a nova Certidão Unificada.

7.1.3 – Outras Comprovações:

- a) Declaração de que a proponente enquadra-se como pequena ou microempresa para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (Anexo X), se for o caso, devendo apresentar juntamente comprovante emitido pela Receita Federal que comprove a opção do Simples Nacional. Deverão ser apresentadas no Credenciamento.
- b) Declarações descritas no Item 3 deverão ser apresentadas no Envelope B, exceto as descritas no Item 7.6 as quais deverão ser entregues fora dos envelopes.

7.1.4 – Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede do proponente.

7.2 – No caso de não constar prazo de validade nas certidões exigidas por este Edital, somente serão aceitas àquelas emitidas com até 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.



7.3 – Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a Pregoeira considerará o proponente inabilitado, podendo instruir o processo com vistas a possíveis penalidades.

7.4 – Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou também pelo presidente da comissão de licitação, no ato da sessão, desde que apresentado o original.

7.5 – Não serão aceitos documentos apresentados através de fax.

7.6 - Os **Anexos III, IV, V, VI, X, XI, XII, XV** (fornecido modelo pelo Município) deverão ser entregues fora dos envelopes de documentação na data e hora da abertura dos envelopes.

7.7- Os **Anexos VII, VIII e IX**, (fornecido modelo pelo Município) deverão ser entregues dentro do envelope de habilitação. O **Anexo II** (fornecido modelo pelo Município), deverá ser entregue dentro do envelope de proposta de preços.

VIII – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1 – Os lances serão ofertados pelo VALOR GLOBAL POR LOTE.

8.2 – Aberta a etapa competitiva (sessão pública), as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de seus representantes cadastrados.

8.3 – A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, caso não haja lances decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.4 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.5 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

8.6 – Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado.



8.7 – Em havendo mais de um lance de igual valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.8 – A etapa de lances será encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.9 – A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.10 – Objetivando a celeridade do processo, o valor mínimo de um lance para o outro poderá ser acordado antes do início dos lances entre os licitantes e a Pregoeira.

IX – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 – Após o julgamento da etapa de lances, a Pregoeira efetuará o julgamento das propostas de preços, que poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre a sua aceitação.

9.2 – Após análise e aceitação da proposta, a Pregoeira anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação do valor.

9.3 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito, ou se a licitante vencedora desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, segundo o critério de MENOR PREÇO e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.4 – Ocorrendo a hipótese anterior, a Pregoeira poderá ainda negociar com a licitante, no sentido de se obter preço melhor.

X - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO GERAL

10.1 - No dia, horário e locais indicados no preâmbulo deste edital, serão aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

10.2 - De posse da relação das licitantes credenciadas, a Pregoeira fará a divulgação



verbal dos interessados, dando início ao recebimento dos Envelopes das Propostas de Preços e da Documentação. Abertos os Envelopes das Propostas de Preços, será feita a conferência e posterior rubrica pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes presentes.

10.3 - A Pregoeira poderá, a qualquer momento e a seu critério, suspender as sessões públicas, comunicando aos licitantes, local, data e horário de reabertura.

10.4 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço global por lote, observadas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

10.5 - A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos e serão desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) será desclassificada a empresa que apresentar proposta maior do que o Termo de Referência no Anexo I.
- c) Que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente;
- d) Cujos preços forem manifestamente inexequíveis ou excessivos;
- e) Que apresentarem ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes;

10.6 - Com exceção às hipóteses de desclassificação constantes no item 10.5, eventuais erros de valores apresentados na proposta do licitante **NÃO SERÃO ALTERADOS** ou **EXCLUÍDOS**, devendo o licitante honrar com a proposta apresentada, tomando como corretos os preços **UNITÁRIOS**.

10.7 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

200041

- a) Seleção da proposta de menor preço global por lote e das demais com preços até 10% (dez) superiores àquela;
- b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três), já incluída a de menor preço, quaisquer que tenham sido os valores oferecidos.
- c) No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- d) Na ocorrência de empate entre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida por meio de sorteio.

10.8 - A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, vedada qualquer oferta de lance que vise ao empate.

10.9 - A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances.

10.10 - A etapa de lances será encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances ou quando a autoridade competente definir outra situação de encerramento.

10.11 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pela Pregoeira, implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

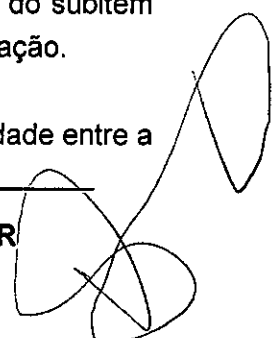
10.12 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades cabíveis.

10.13 - A Pregoeira poderá negociar com a licitante excluída na forma do subitem 10.11, caso a licitante vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

10.14 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

05/0042

proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

10.15 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, de acordo com o menor preço apresentado, a Pregoeira verificará a aceitabilidade do melhor preço ofertado.

10.16 - A Pregoeira poderá negociar com a autora da oferta de menor valor, ou seja, a primeira classificada, com vistas à redução do preço.

10.17 - Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e em seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

10.18 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de sua autora.

10.19 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

10.20 - A verificação será certificada pela Pregoeira e será anexada aos autos, a documentação passível de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

10.21 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado.

10.22 - Se a licitante vencedora não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com a sua autora, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

10.23 - A licitante vencedora terá o prazo de 48h (quarenta e oito horas), após encerramento do Pregão, para apresentar nova proposta escrita, contendo os preços

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



unitários, obtidos por meio de negociação efetuada na fase de lances verbais, mantidas as condições oferecidas inicialmente.

XI – DA QUALIFICAÇÃO DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

11.1 – Esta licitação é exclusiva para participação de microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual, qualificadas como tais nos termos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, com as alterações da Lei Complementar n.º 147/2017 e Lei Municipal nº1025/16.

11.2 – No ato de envio de sua proposta, a microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, deverá declarar sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da referida Lei Complementar e suas alterações.

11.3 – Para os efeitos deste Edital, consideram-se microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

a) No caso das microempresas, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

b) No caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais);

c) Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido previsto no art. 42 e seguintes da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, a microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual:

c1) De cujo capital participe outra pessoa jurídica;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000644

c2) Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

c3) De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário, ou seja, sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art.3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;

c4) Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art.3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;

c5) Cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

c6) Constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

c7) Que participe do capital de outra pessoa jurídica;

c8) Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

c9) Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 05 (cinco) anos-calandário, anteriores;

c10) Constituída sob a forma de sociedade por ações;

c11) Cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

11.4 – DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO A SER DISPENSADO À MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO – Lei Municipal nº 1.025/2016:

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

11.5 – Nas contratações públicas será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no **âmbito municipal e regional**, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, conforme Lei Complementar Federal nº 123/06, Lei Complementar 147/14 e Lei Municipal 1.025/16.

11.6 – Para cumprimento do disposto no subitem anterior (11.5), a administração pública adotará as regras previstas na Lei Complementar nº 123/2006, constantes dos artigos 42 a 49 e nos artigos seguintes desta lei, bem como, em normas regulamentares que prevejam tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual **especialmente**:

- a) comprovação de regularidade fiscal somente para efeito de assinatura do contrato, mesmo tendo que apresentar toda a documentação exigida como condição de participação do certame;
- b) preferência de contratação em caso de empate, como disciplinado no artigo 44 da referida lei complementar;
- c) realização obrigatória de licitação destinada exclusivamente à participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual nas contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
- d) possibilidade de incluir no edital exigência de subcontratação de microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços;
- e) reserva obrigatória de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte em certames para aquisição de bens de natureza divisível.

11.7 – Os processos licitatórios exclusivos poderão ser destinados unicamente às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual locais, quando

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

20045

existentes preços competitivos em número igual ou superior a 03 (três), devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas e às empresas de pequeno porte regionais.

11.8 – Em relação aos benefícios referidos nas letras “a”, “b”, “c”, “d” e “e”, do item 11.6, a administração pública poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (LC 123/2006, art. 48, § 3º, acrescentado pela LC 147/2017).

11.9 – Para efeitos do item anterior (11.8), entende-se como **sede local** – o território do Município de Palmital/PR e, **regional**, subdivide-se em **“Regional 1”** – Municípios com sede distante até 50 km de Palmital/PR, através de meio rodoviário e, **“Regional 2”** – Municípios da AMOCENTRO (Lei Municipal nº 1.025/2016, art. 34, § 3º).

XI – DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL (Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014)

12.0 – Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

12.1 – As microempresas e empresas de pequeno porte terão tratamento diferenciando e preferencial, sendo consideradas como tal aquelas que constarem na firma ou denominação social as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte”, ou suas respectivas abreviações, “ME” ou “EPP”, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

12.3 – As empresas participantes deverão comprovar que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte por meio de declaração de que atendem aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, Anexo X, devendo apresentar juntamente comprovante emitido pela Receita Federal que comprove a opção do Simples Nacional.

12.4 – Havendo empate, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



encerramento dos lances, sob pena de preclusão, conforme § 3º, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

12.5 – Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, desde que esta não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

12.6 – Para efeito do exercício do direito de preferência das microempresas ou empresas de pequeno porte previsto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, proceder-se-á na forma do art. 45 do dispositivo legal mencionado.

12.7 – Considerada a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

12.8 – A declaração relativa ao enquadramento da empresa como microempresa ou empresa de pequeno porte, será comprovada na fase de credenciamento. A não-comprovação implicará na inabilitação da licitante, podendo ser considerada declaração falsa, passível de aplicação das penalidades cabíveis.

12.9 – O não atendimento do disposto no subitem 11.3 acima implicará renúncia ao direito de usufruir dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, na presente licitação.

11.10 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal (subitem 7.1.2. alíneas “a” a “h”), mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

11.11 – No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (Cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do LICITADOR, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa, conforme Art. 43 § 1º da Lei Complementar nº 147/2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

00847

11.12 – As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair do direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no Artigo 81 cumulado com Artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

11.13 – Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma.

11.14 – Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no subitem 11.11, ou não ocorrendo à contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 11.5, segundo a ordem de classificação.

11.15 – Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

XII – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

12.1 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimento, requerer providências ou impugnar o ato convocatório do PREGÃO, mediante requerimento fundamentado a Pregoeira, que caberá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

12.2 – Caso o questionamento altere o texto do Edital, que afete à documentação a ser apresentada ou a formulação da proposta, será designada nova data para a realização da sessão, através dos mesmos meios de publicação utilizados inicialmente.

12.3 – As solicitações de esclarecimentos, providências, bem como a impugnação deverão ser formulados por escrito e protocolada no setor de protocolo e deverão ser entregues para a Pregoeira ou Equipe de Apoio no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital em tempo hábil, de forma que o quanto antes se tome conhecimento da manifestação apresentada, e deverão, ainda, estar acompanhados do estatuto social quando o sócio ou proprietário for o portador do ato, e de instrumento de procuração pública, ou particular com

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



firma reconhecida do representante legal da empresa, da qual constem poderes específicos para os atos do referido tema ao procurador, se este for o portador do ato.

XIII – RECURSOS

13.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

13.2 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

13.3 - Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

13.5 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6 – Não serão conhecidos os pedidos de recurso, cujas petições tenham sido apresentadas fora do prazo legal.

XIV – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 – Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a(s) licitante(s) será (ão) declarada(s) vencedora(s), a adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela Pregoeira após a finalização da fase recursal.

14.2 - Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, a Pregoeira inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000049

classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

XV – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 – As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão pelas dotações orçamentárias específicas, a saber:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	2320	08.002.10.301.1001.2043	303	3.3.90.39.70.00	Do Exercício
2017	2570	08.002.10.305.1001.2047	908	3.3.90.39.70.00	Do Exercício

XVI – DA CONTRATAÇÃO

16.1 - Da formalização do contrato:

a) O contrato a ser celebrado entre o Município de Palmital-PR e as licitantes vencedoras, observadas as condições constantes deste Edital, terá como termo final o dia 31/12/2015, contados a partir da data de sua assinatura ou condicionado à retirada das quantidades estipuladas na Cláusula Primeira, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

b) Após a homologação da licitação, o licitante vencedor será convocado, para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação, assinar e retirar o Contrato ou instrumento equivalente, adaptado à proposta vencedora.

c) Como condição para celebração da contratação, a licitante adjudicatária deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação.

d) Quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, negociando diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

e) Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes não contratados liberados dos compromissos assumidos.

16.2 - Da Alteração do Contrato:

a) O contrato poderá ser alterado quando necessária modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ou quando necessária alteração na forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantendo-se o valor inicial;

b) A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento dos materiais, objeto deste processo licitatório em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial;

16.3 - Das Obrigações e responsabilidades:

a) A **CONTRATADA** se obriga a entregar o objeto de procedência nacional e de primeira linha, e deverá ser entregue em até 72 (Setenta e Duas) horas, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias. Ficando claro, desde já, que sua entrega será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

b) A **CONTRATANTE** se obriga a prestar todas as informações necessárias a **CONTRATADA** para a perfeita execução do contrato e seus anexos;

16.4 - Da inexecução e da rescisão do contrato:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

200051

a) A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei. Constituem motivos para rescisão do contrato:

I – O não cumprimento, ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

II – A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afete a boa execução deste;

III – O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

IV – Cometimento reiterado de faltas na sua execução anotadas na forma do presente contrato;

V – A decretação de falência, o pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da empresa licitante ou de seus sócios-diretores;

VI – A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

VII – A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da **CONTRATANTE**, prejudique a execução do contrato;

VIII – O protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão, que caracterizem a insolvência da **CONTRATADA**;

IX - Razões de interesse do serviço público;

X – A supressão por parte da **CONTRATANTE** nas compras acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido neste Edital;

XI – A suspensão de sua execução, por ordem escrita da **CONTRATANTE**, por prazo superior a 30 (trinta) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou pública;

XII – A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada impeditiva de execução do contrato.

XIII – Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

XIV - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após ao fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

00052

por quem de direito e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

XVII – DAS PENALIDADES

17.1 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes penas de natureza civil, compensatórias das perdas e danos sofridas pela Administração, conforme Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, nos seguintes termos:

a) Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato pelo descumprimento, por parte da **CONTRATADA**, de qualquer das obrigações impostas ao mesmo;

b) Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor atualizado do contrato pela inexecução total do mesmo, podendo ser acumulada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

VIII – DA ENTREGA E RECEBIMENTO

18.1 – O objeto deverá ser de procedência nacional e de primeira linha, e deverá ser entregue em até 72 (Setenta e Duas) horas, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias. Ficando claro, desde já, que sua entrega será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

18.2 - O prazo para entrega do objeto licitado será em até 72 (Setenta e Duas) horas após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.

18.3 – O objeto da presente licitação será recebido:

a) provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



com a especificação;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

c) será rejeitado no recebimento, o objeto fornecido com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e das marcas informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 18.4 abaixo.

18.4 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (Dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 02 (Dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XIX – PAGAMENTO

19.1 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após ao fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

19.2 - Havendo erro na fatura/nota fiscal/recibo, ou outra circunstância desabonadora a mesma ficará pendente e o pagamento susado, até que adjudicatária promova as medidas saneadoras necessárias.

19.3 – O pagamento não realizado dentro do prazo, motivado pela empresa a ser contratada, não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.



XX – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 – Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 07 ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b,a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

20.2 – O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, “caput”, da Lei nº 10.520/2002.

XXI – DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da aquisição pretendida.

21.2 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, que não foram anexados ao processo das demais licitantes que apresentaram propostas, ficarão à disposição das mesmas no máximo 24 (Vinte e Quatro) horas no endereço do preâmbulo deste Edital, após a conclusão e arquivo deste certame. Após este prazo, os mesmos serão abrasados sumariamente.

21.3 – O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante da contratação, independentemente de transcrição.

21.4 – O proponente ao participar da presente operação, expressa automaticamente concordância aos termos deste Edital.

21.5 – É facultado a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000055

a) a promoção de diligência a esclarecer ou complementar a instrução do Processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

b) revelar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do proponente, desde que sejam irrelevantes, não ficarem o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;

c) convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

21.6 – Fica assegurado ao Município de PALMITAL o direito de, no interesse da Administração, revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

21.7 – No caso da sessão do Pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da Pregoeira e serão exibidos, ainda fechados de forma indevassável e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

21.8 – O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e ou documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.9 – Após apresentação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

21.10 – Se alguma data marcada ou de fim de contagem de prazos coincidir com decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização de qualquer procedimento na data marcada, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

21.11 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, em ambos os casos, só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de PALMITAL-PR.

21.12 – Como condição para a assinatura do Contrato, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem como assim para o recebimento dos pagamentos relativos aos materiais fornecidos e aceitos em toda a vigência da contratação.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

350956

21.13 – Para as demais condições de contratação observar-se-ão as disposições constantes na Minuta do Contrato (Anexo XIV).

21.14 – Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Pregoeira com base na legislação vigente.

21.15 – A cópia completa deste Edital de Pregão Presencial será distribuída aos interessados, na forma da lei. Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando, solicitados formalmente a Pregoeira, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro – CEP: 85.270-000 – FONE/FAX: (42) 3657-1222, de segunda a sexta-feira nos horários das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:30 horas, e através do endereço eletrônico www.palmital.pr.gov.br

XXII – ANEXOS DO EDITAL

22.2 – Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
ANEXO III – DECLARAÇÃO (Exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº 10.520/02)
ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO
ANEXO V - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO
ANEXO VI - MODELO DE PROCURAÇÃO
ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO
ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO
ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA
ANEXO X – MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
ANEXO XI – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000057

DE PREÇOS
ANEXO XII – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – DOCUMENTAÇÃO
ANEXO XIII - MINUTA DE CONTRATO
ANEXO XIV - PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS.
ANEXO XV – MODELO DE CERTIDÃO DE PARENTESCO

Palmital - PR, 11 de Maio de 2017.


VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

300058

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017

PROCESSO LICITATORIO Nº 074/2017

LOTE: 1 - Lote 001- CONFEÇÕES DE LENÇÓIS, CAMPO CIRURGICO E FRONHAS						
Item	Código do produto /serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14117	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES EM TECIDO BRIM COR VERDE MED. 1,20 X 1,00 M	20,00	UND	21,67	433,40
2	14118	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES EM TECIDO BRIM COR VERDE MED. 1,80 X 1,40 M	20,00	UND	36,27	725,40
3	14115	CAMPO CIRÚRGICO DUPLO EM TECIDO BRIM COR VERDE MED. 0,45 X 0,45 M	20,00	UND	17,33	346,60
4	14111	CAMPO CIRÚRGICO DUPLO EM TECIDO BRIM COR VERDE MEDINDO 0,90 X 0,90M	20,00	UND	28,50	570,00
5	14113	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO EM TECIDO BRIM COR VERDE MED. 0,60 X 0,60 M	20,00	UND	20,17	403,40
6	14114	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO EM TECIDO BRIM COR VERDE MED. 0,80 X 0,80 M	20,00	UND	25,83	516,60
7	14112	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO EM TECIDO BRIM COR VERDE MED. 1,00 X 1,00 M	20,00	UND	32,50	650,00
8	14116	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES EM TECIDO BRIM COR VERDE MED. 0,90 X 0,90 M	20,00	UND	19,83	396,60
9	14109	FRONHAS EM TECIDO DE ALGODÃO COM IMPRESSÃO DO TIMBRE DA GESTÃO MUNICIPAL MEDINDO 50 X 70	50,00	UND	16,17	808,50
10	14106	LENÇOL COM ELÁSTICO PARA CAMA HOSPITALAR EM TECIDO DE ALGODÃO BRANCO COM IMPRESSÃO DO TIMBRE DA GESTÃO MUNICIPAL MEDINDO 1,20 X 2,20	50,00	UND	31,17	1.558,50

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

200059

11	14105	LENÇOL COM ELÁSTICO PARA MACA DA AMBULÂNCIA EM TECIDO DE ALGODÃO BRANCO COM IMPRESSÃO DO TIMBRE DA GESTÃO MUNICIPAL MEDINDO 80 X 2,20	30,00	UND	24,83	744,90
12	14104	LENÇOL COM ELÁSTICO PARA MACA HOSPITALAR EM TECIDO DE ALGODÃO BRANCO COM IMPRESSÃO DO TIMBRE DA GESTÃO MUNICIPAL MEDINDO 90 X 2,20	30,00	UND	26,50	795,00
13	14107	LENÇOL SEM ELÁSTICO PARA CAMA HOSPITALAR EM TECIDO DE ALGODÃO BRANCO COM IMPRESSÃO DO TIMBRE DA GESTÃO MUNICIPAL MEDINDO 1,20 X 2,20	50,00	UND	30,00	1.500,00
14	14108	LENÇOL SEM ELÁSTICO PARA EXAME GINECOLÓGICO EM TECIDO DE ALGODÃO BRANCO COM IMPRESSÃO DO TIMBRE DA GESTÃO MUNICIPAL MEDINDO 1,30 X 2,20	10,00	UND	32,17	321,70
TOTAL						9.770,60
LOTE: 2 - Lote 002 - MATERIAIS CUSTEADO COM RECURSOS DO VIGIA SUS.						
Item	Código do produto /serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade de	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14119	CAMISETA BRANCA GOLA V PERSONALIZADA PARA AGENTES DE ENDEMIAS, COM SÍMBOLO DO VIGIA SUS NA PARTE SUPERIOR E O BRASÃO DO MUNICÍPIO NA PARTE ANTERIOR LADO ESQUERDO DESCRITO AGENTE DE ENDEMIAS - PALMITAL - PR. 4 UNIDADES TAM. G 4 UNIDADES TAM. M 8 UNIDADES TAM. P	16,00	UND	33,33	533,28
2	14110	CAMISOLA ABERTA ATRÁS TAMANHO ÚNICO, CONFECCIONADA EM	20,00	UND	26,33	526,60

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000060

		TRICOLINE, COM IMPRESSÃO DO TIMBRE DA GESTÃO MUNICIPAL				
3	14121	COLETE EM TAQUITEL - FISC. ENDEMIAS MULTIBOLSOS COM FECHAMENTO EM VELCRO, SEM MANGAS, COM ZIPER FRONTAL, COR AZUL ESCURO, COM SÍMBOLO DO VIGIA SUS NA PARTE POSTERIOR E O BRASÃO DO MUNICÍPIO NA PARTE ANTERIOR LADO ESQUERDO DESCRITO EM 05 UNIDADES FISCALIZAÇÃO DE ENDEMIAS. 1 UNIDADE TAM. G 1 UNIDADE TAM. M 3 UNIDADES TAM. P	5,00	UND	55,33	276,65
4	14120	COLETE EM TAQUITEL - FISC. SANITÁRIA MULTIBOLSOS COM FECHAMENTO EM VELCRO, SEM MANGAS, COM ZIPER FRONTAL, COR AZUL ESCURO, COM SÍMBOLO DO VIGIA SUS NA PARTE POSTERIOR E O BRASÃO DO MUNICÍPIO NA PARTE ANTERIOR LADO ESQUERDO DESCRITO EM 05 UNIDADES FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA. 1 UNIDADE TAM. G 1 UNIDADE TAM. M 3 UNIDADES TAM. P	5,00	UND	55,67	278,35
5	13134	JALECO FEMININO (ENFERMAGEM) TECIDO MICROFIBRA DE GABARDINE(100% POLIESTER) NA COR BRANCA. MANGA LONGA COM PUNHO EM RIBANA, COMPRIMENTO NA ALTURA DO JOELHO, GOLA TIPO ITALIANA, ABOTOAMENTO FRONTAL COM 05 BOTÕES DE MASSA NA COR DO TECIDO, ABERTURA NAS COSTAS ABAIXO DA CINTURA COM 22CM, CINTO NAS COSTAS	10,00	UND	65,67	656,70

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

200961

	NA ALTURA DA CINTURA, SOLTO. COM 02 BOLSOS COM 15CM DE LARGURA COM 15 CM DE ALTURA SENDO 01 NO LADO ESQUERDO E UM DO LADO DIREITO NA PARTE INFERIOR. BORDADO DO LADO ESQUERDO A UMA DISTANCIA DE 22CM ABAIXO DA COSTURA QUE DIVIDE O OMBRO DA MANGA A CATEGORIA PROFISSIONAL. OS JALECOS DEVERÃO SER ACINTURADOS. EM AMBAS AS MANGAS, 12 CM ABAIXO DA COSTURA DO OMBRO, BORDADO DA LOGOMARCA DO VIGIASUS DO LADO DIREITO E BRASÃO DO MUNICÍPIO DO LADO ESQUERDO. TAMANHOS P, M, G.				
TOTAL					2.271,58
TOTAL GLOBAL DOS LOTES 1 E 2					12.042,18

VALOR GLOBAL DOS LOTES: R\$ 12.042,18 (Doze Mil, Quarenta e Dois Reais e Dezoito Centavos).

VALOR GLOBAL DOS LOTES 01 E 02: R\$ 12.042,18 (Doze Mil, Quarenta e Dois Reais e Dezoito Centavos).

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017

PROCESSO LICITATORIO Nº 074/2017

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epígrafe cujo objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COSTURA/CONFECÇÕES DE ROUPAS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMITAL-PR DURANTE O ANO DE 2017**, conforme segue:

Descrição do objeto, conforme relação do Anexo I, CONSTANDO, necessariamente: item, unidade, quantidade, descrição, MARCA, preço unitário, bem como preço total (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).

• O prazo de execução do objeto é até 31/12/2017, se houver interesse de ambas as partes este Contrato poderá ser prorrogado por igual ou superior período mediante termo aditivo ao contrato.

• Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

• O pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega do objeto e da nota fiscal.

• O objeto deverá ser de procedência nacional e de primeira linha, e deverá ser entregue em até 72 (Setenta e Duas) horas, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias. Ficando claro, desde já, que sua entrega será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

_____, em _____ de _____

Atenciosamente,

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa



ANEXO III

PREGÃO Nº 051/2017

PROCESSO LICITATORIO Nº 074/2017

DECLARAÇÃO

(Exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº 10.520/02)

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na Rua/Avenida nº _____, na cidade de _____ DECLARA que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão nº 051/2017, objeto do PROCESSO LICITATORIO Nº 074/2017, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidades à declarante.

_____ de _____ de 2017.

Nome e assinatura do representante legal – carimbo e CNPJ/MF da Empresa



ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017

PROCESSO LICITATORIO Nº 074/2017

DECLARAÇÃO

A empresa (nome da empresa), inscrita no CNPJ/MF nº (nº do CNPJ), sediada em (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o (a)Sr(a). (nome do representante), portador (a), da Carteira de Identidade nº (nº da CI) e do CPF nº (nº do CPF), **DECLARA**, sob as penas da Lei que:

- Que está ciente e concorda com o disposto em Edital;
- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
- Que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, em _____ de _____

(Nome e assinatura do representante legal da empresa proponente e carimbo de CNPJ/MF em papel timbrado da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000065

ANEXO V - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO Nº 051/2017 PROCESSO LICITATORIO Nº 074/2017

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, como representante da empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sito à Rua _____, cidade de _____, para participar da licitação acima referenciada, instaurada pelo Município de PALMITAL - Paraná, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como para formular ofertas e lances de preços, assinar documentos, manifestar-se em nome da empresa, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

(Local), ____ de _____ de 2017.

Carimbo, nome e assinatura do representante legal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



ANEXO VI - MODELO DE PROCURAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017

PROCESSO LICITATORIO Nº 074/2017

LOGOTIPO DA EMPRESA.....

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA _____, com sede na Rua _____, nº _____, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob nº _____, representada, neste ato, por seu sócio-gerente (ou gerente) Sr. _____, brasileiro, estado civil, profissão, residente e domiciliado nesta cidade, nomeia e constitui seu representante, o Sr. _____, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade, RG nº _____ e do CPF/MF, sob nº _____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão nº _____/2017, instaurado pela Prefeitura Municipal, em especial para firmar declarações e atas, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

(local e data) _____, de _____ de 2017.

Nome do Responsável Legal

Outorgante



ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017

PROCESSO LICITATORIO Nº 074/2017

(NOME DA EMPRESA), CNPJ/MF sob o nº _____, _____ (endereço completo), neste ato representado por _____, _____ (estado civil), _____ (profissão), portador da Cédula de Identidade R.G. nº _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado na _____, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

_____ de _____ de 2017.

(nome completo do representante da empresa, nº da C.I. e assinatura)

OBS: Emitir em papel timbrado da empresa ou apor carimbo da empresa juntamente com a assinatura do seu representante.



ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 074/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO

(EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA)

Ref.: Pregão Presencial nº ____/____

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade R.G. nº _____ e inscrito no CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(local e data)

(representante legal)

OBS: Emitir em papel timbrado da empresa ou apor carimbo da empresa juntamente com a assinatura do seu representante.



**ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO
INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

PROCESSO LICITATORIO Nº 074/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante ou do Consórcio) doravante denominado (Licitante/Consórcio), para fins do disposto no item VI, o, do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do PROCESSO LICITATORIO Nº 074/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017 foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCESSO LICITATORIO Nº 074/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do PROCESSO LICITATORIO Nº 074/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCESSO LICITATORIO Nº 074/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCESSO LICITATORIO Nº 074/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PROCESSO LICITATORIO Nº 074/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCESSO LICITATORIO Nº 074/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PROCESSO LICITATORIO Nº 074/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ____ de _____ de _____

(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)



**ANEXO X - MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017

PROCESSO LICITATORIO Nº 074/2017

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

O signatário da presente, o senhor _____, representante legalmente constituído da proponente _____, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de _____ (**microempresa ou empresa de pequeno porte**), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo que:

a) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;

b) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____, de _____, de 2017.

(nome e assinatura do responsável legal)



**ANEXO XI – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA
DE PREÇOS**

PROCESSO LICITATORIO Nº 074/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017

O representante da empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº, situada no endereço....., Sr., com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou as propostas de preços dos proponentes credenciados no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de abertura dos envelopes de documentos dos respectivos proponentes.

Local e data

Assinatura

Nome do Proponente ou Representante Legal



**ANEXO XII – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL –
DOCUMENTAÇÃO**

PROCESSO LICITATORIO Nº 074/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017

O representante da empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº, situada no endereço....., Sr., com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de licitação no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de lavratura da respectiva ata.

Local e data

Assinatura

Nome do Proponente ou Representante Legal



ANEXO XIII - MINUTA DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017

PROCESSO LICITATORIO Nº 074/2017

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2017

CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COSTURA/CONFECÇÕES DE ROUPAS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMITAL-PR DURANTE O ANO DE 2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR E A EMPRESA _____.

Pelo presente instrumento, o **Município de PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG nº xxxxxxxxxxxxxx SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, domiciliado na Rua xxxxx, Palmital-PR denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado com endereço à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) _____, portador do RG nº _____ e inscrito no CPF/MF sob o nº _____ denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL** Nº. 051/2017, pelos termos da proposta da **CONTRATADA** datada de _____



___/___/___ e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COSTURA/CONFECÇÕES DE ROUPAS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMITAL-PR DURANTE O ANO DE 2017**, com entrega parcelada até 31/12/2017, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Palmital – Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017 parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

(relação dos itens vencedores)

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por procurador jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.



§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Palmital-Pr, no sítio do Município www.palmital.pr.gov.br, no Mural de Licitações do TCE/PR, no Jornal Correio do Cidadão, constante do PROCESSO LICITATORIO Nº 074/2017, bem assim aos termos da proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017 e às cláusulas expressas neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017 que deu origem ao presente instrumento.

VI – Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;



VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

VIII – Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO



I - O objeto deverá ser de procedência nacional e de primeira linha, deverá ser entregue no prazo máximo de 72 (Setenta e Duas) horas, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento/prestação de serviços e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias.

II - O prazo para entrega do objeto licitado será de até 72 (Setenta e Duas) horas após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.

III - O ato de recebimento do objeto licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Administração, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 72 (Setenta e Duas) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

IV - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ/MF do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

V - Os produtos a serem fornecidos devem ser de "1ª linha", compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido.

VI - O material oferecido deverá atender estritamente as descrições constantes no Anexo I.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha



- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

III - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.

Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.



CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000050

051/2017, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palmital-PR, ____ de _____ de 2017.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Contratante

Contratada

Testemunhas:

Nome:

CPF/MF:

Nome:

CPF/MF:

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração.

CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	2320	08.002.10.301.1001.2043	303	3.3.90.39.70.00	Do Exercício
2017	2570	08.002.10.305.1001.2047	908	3.3.90.39.70.00	Do Exercício

CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global deste contrato é de R\$ _____ (_____).

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia subsequente após o fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

O contrato terá vigência até 31/12/2017, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.



CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I - Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, *sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais*, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – PENALIDADES

I – O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

II – Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

a) Advertência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000083

ANEXO XIV - PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017
PROCESSO LICITATORIO Nº 074/2017

EMPRESA: _____
CNPJ/MF: _____
ENDEREÇO: _____
CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP: _____
E-MAIL: _____
FONE: (____) _____

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COSTURA/CONFECÇÕES DE ROUPAS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMITAL-PR DURANTE O ANO DE 2017.

Obtivemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada devidamente preenchido e de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e Lei 10.520/2002, e concordo com as condições mencionadas no referido Edital e anexos.

Visando a comunicação futura entre esta entidade e a sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitação por meio de fax (42) 3657-1222 ou ser entregue diretamente ao Departamento de Licitações desta Prefeitura Municipal.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal à responsabilidade de comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local: _____, _____ de _____ de 2017.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
E CARIMBO DA EMPRESA

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



ANEXO XV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 074/2017

DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO

Eu, _____,

(nome completo pessoa física), carteira de identidade nº _____, expedida pela _____ e CPF nº _____, Representante legal da Empresa

(nome completo da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, **DECLARO**, para todos os efeitos legais, assumindo todas as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for declarado que, **NÃO**, sou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, de qualquer componente da **Comissão de Licitação**, seja da Pregoeira e/ou servidor da equipe de apoio.

Por ser essa a expressão da verdade, firmo a presente.

Palmital, _____, de _____, de _____.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



Certidão

Certifico que o Aviso de Licitação, referente ao Procedimento Licitatório nº 069/2017, instaurado na modalidade Pregão Presencial nº 051/2017, em atendimento a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, ficou afixado no Edital de Avisos na Sede da Prefeitura Municipal de Palmital, no período de 11 Maio de 2017 a 07 de Junho de 2017.

Palmital, 11 de Maio de 2017.

000006

[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais	
Município	PALMITAL
Entidade Executora	MUNICIPIO DE PALMITAL
Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2017
Modalidade*	Pregão
Nº licitação/dispensa /inexigibilidade*	51
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
A licitação utiliza estes recursos? <input type="checkbox"/>	
Número edital/processo*	074/2017
Descrição do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COSTURA/CONFECÇÕES DE ROUPAS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL-PR DURANTE O ANO DE 2017.
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0800210301100120433390390000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	12.042,18
Data de Lançamento do Edital	11/05/2017
Data da Abertura das Propostas	07/06/2017
Confirmar	

CPF: 77864476953,0 (Logout)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

PARECER Nº244 /2017 – LIC**DE: ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR****PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

REF.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COSTURA/CONFECÇÕES DE ROUPAS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMITAL-PR DURANTE O ANO DE 2017”.

Em atendimento à requisição da Comissão de Licitação, através do Ofício nº 056/2017 – LIC, esta Assessoria Jurídica, com fulcro no art. 38, Parágrafo Único da Lei 8.666/1993, passa a analisar a regularidade técnica das peças que compõe o procedimento licitatório em tela.

No que tange ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 051/2017, tem-se que o instrumento elaborado pela D. Comissão de Licitação atende perfeitamente os requisitos da Lei 8.666/1993, com suas alterações posteriores.

Outrossim, a minuta do contrato elaborado pelo mesmo órgão também preenche os requisitos necessários para o fiel cumprimento do objeto, pelo que da análise dos documentos que dos autos constam até o presente momento, esta Assessoria Jurídica opina pela total regularidade do presente procedimento.



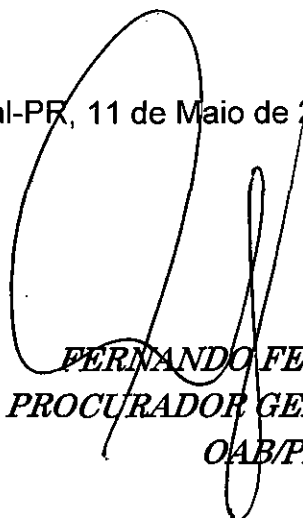
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

Por derradeiro, esta Assessoria Jurídica apresenta sua satisfação para com a Comissão de Licitação, que acatando o Parecer nº 243 /2017 – LIC houve por bem realizar a aquisição dos objetos em comento, assegurando assim, a competitividade e a transparência que devem nortear os procedimentos licitatórios em geral.

É o parecer.

Palmital-PR, 11 de Maio de 2017.


FERNANDO FERREIRA SOARES
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
OAB/PR 45.292



AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 051/2017

Procedimento Licitatório nº 074/2017

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), LOCAL, EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº 1.025/16, ARTIGO 034.

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COSTURA/CONFECÇÕES DE ROUPAS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMITAL-PR DURANTE O ANO DE 2017.

DATA DE ABERTURA: 07 de Junho 2017 às 14h00min

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global por Lote.

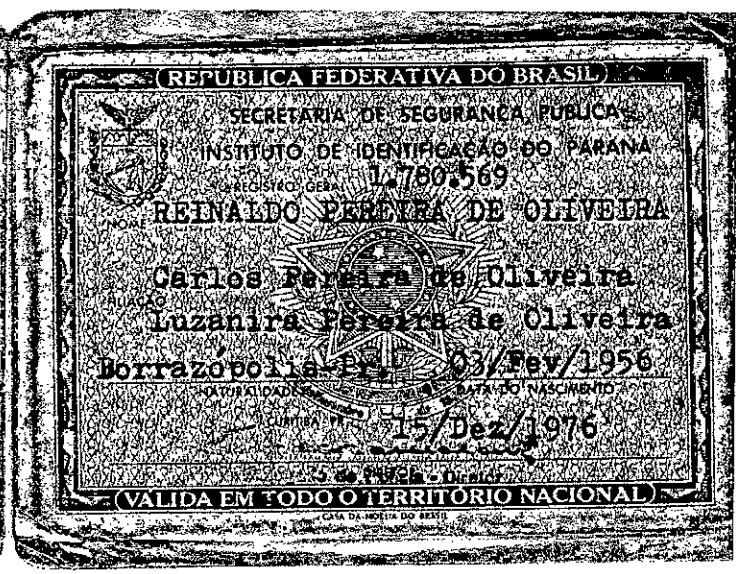
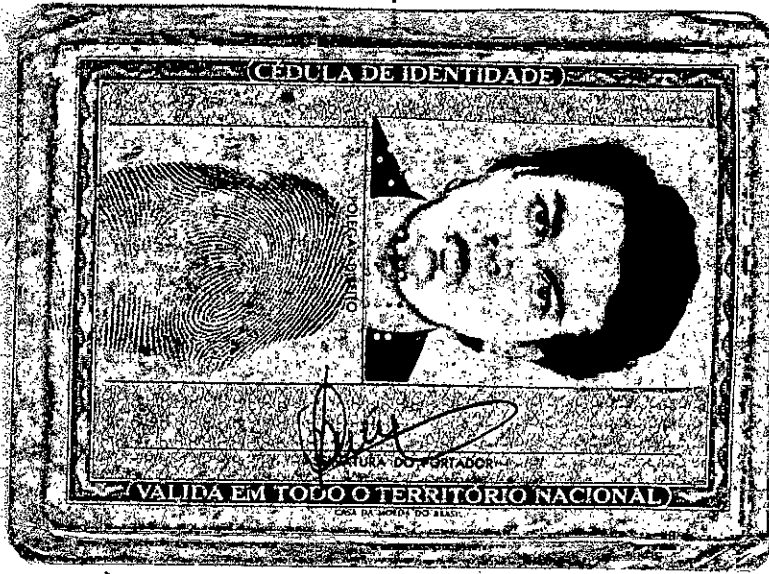
VALOR GLOBAL POR LOTE: R\$ 12.042,18 (Doze Mil Quarenta e Dois Reais e Dezoito Centavos).

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

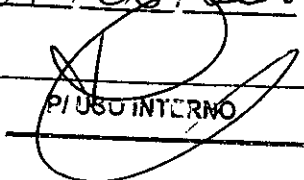
Palmital-PR, 11 de Maio de 2017.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal



200651

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL
07/10/2014
Ass. 
PI USO INTERNO


ANEXO V

CARTA DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO Nº 051/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 074/2017

Pelo presente instrumento, credenciamos o Sr REINALDO PEREIRA DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade nº 1.780.569, inscrito no CPF/MF sob o nº 235.018.129-49, como representante da empresa MARIA ELIZABTH ZANONI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.508.268/0001-64, sediada na Rua José Basílio de oliveira nº 316, na cidade de Palmital - Pr., para participar da licitação acima referenciada, instaurada pelo Município de PALMITAL - Paraná; na qualidade de representante legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como para formular ofertas e lances de preços, assinar documentos, manifestar-se em nome da empresa, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

Palmital, 06 de Junho de 2017.


02.508.268/0001-64
MARIA ELIZABETH ZANONI
R. José B. Oliveira, 316
85.270-000 Palmital - Paraná



CNPJ: 02.508.268/0001.82
CCE: 90.157.838-90

000893

BETH KONFECCOES

MARIA ELIZABTH ZANONI-ME

ANEXO VI

PROCURAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 074/2017

PROCURAÇÃO

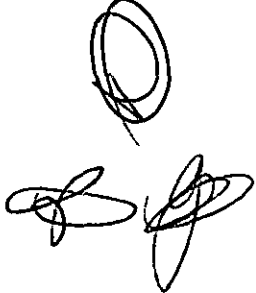

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, MARIA ELIZABTH ZANONI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.508.268/0001-64, sediada na Rua José Basílio de oliveira nº 316, na cidade de Palmital - Pr, representada, neste ato, por seu TITULAR Sra. MARIA ELIZABETH ZANONI, brasileira, casada, Microempresária, residente e domiciliado nesta cidade, nomeia e constitui seu representante, o Sr. REINALDO PEREIRA DE OLIVEIRA, casado, Contabilista, portador da cédula de identidade, RG nº 1.780.569 e do CPF/MF, sob nº 235.018.129-49, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão nº 051/2017, instaurado pela Prefeitura Municipal, em especial para firmar declarações e atas, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Palmital, 06 de Junho de 2017


02.508.268/0001-64

MARIA-ÉLIZABETH ZANONI
R. José B. Oliveira,316
85.270-000 Palmital - Paraná

R. José Basílio de Oliveira , 316, centro, CEP-85.270.000 Palmita-Pr.
FONE (42) 3657-1279





000094

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ESTADO DO PARANÁ

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - Fone: (42) 3657-1222
CNPJ: 75.680.025/0001-82 - CEP: 85270-000 - Palmital-PR
<http://www.palmital.pr.gov.br>

TERMO DE RECEBIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2017/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 051/2017

Protocolo: 68Q6W51T2017L55504P201706051425
Data/Hora: 05/06/2017 - 14:25h
Proponente: MARIA ELIZABETH ZANONI ME
CNPJ/CPF: 02.508.268/0001-64
Endereço: RUA JOSE BASILIO DE OLIVEIRA, 316 - CENTRO
Município/UF: PALMITAL/PR
CEP: 85270-000
Telefone: 42 36572425
E-mail: contabilidade.palmital@hotmail.com

O proponente acima, declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº: 51/2017 instaurado pela Prefeitura Municipal de Palmital, Estado do Paraná, com data de abertura prevista para o dia 07 DE JUNHO DE 2017 às 14:00 horas, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COSTURA/CONFECÇÕES DE ROUPAS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMITAL-PR DURANTE O ANO DE 2017., em conformidade com a legislação vigente, e declara ainda, que concorda com as condições do Edital.

Palmital/PR, em 05 de JUNHO de 2017.

Carimbo/Assinatura do Proponente

02.508.268/0001-64

MARIA ELIZABETH ZANONI
R. José B. Oliveira, 316
85 270-000 Palmital - Paraná



CNPJ: 02.508.268/0001.82
CCE: 90.157.838-90

BETH KONFECCOES

MARIA ELIZABETH ZANONI-ME

ANEXO XIV
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 074/2017

EMPRESA: MARIA ELIZABETH ZANONI-ME
CNPJ/MF: 02.508.268/0001-64
ENDEREÇO: Rua José Basílio de Oliveira, 316
CIDADE: Palmital ESTADO: Paraná CEP85.270-000
E-MAIL: reipeoli@gmail.com
FONE: (042) 3657-1279

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COSTURA/CONFECÇÕES DE ROUPAS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMITAL-PR DURANTE O ANO DE 2017.

Obtivemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada devidamente preenchido e de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e Lei 10.520/2002, e concordo com as condições mencionadas no referido Edital e anexos.

Visando a comunicação futura entre esta entidade e a sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitação por meio de fax (42) 3657-1222 ou ser entregue diretamente ao Departamento de Licitações desta Prefeitura Municipal.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal à responsabilidade de comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Palmital, 06 de Junho de 2017


02.508.268/0001-64

MARIA ELIZABETH ZANONI
R. José B. Oliveira, 316

R. José Basílio de Oliveira, 316, centro, CEP 85.270.000 Palmital-Pr.

FONE (42) 3657-1279



CNPJ: 02.508.268/0001.82
CCE: 90.157.838-90

BETH KONFECCOES

MARIA ELIZABTH ZANONI-ME

000096

ANEXO III

PREGÃO Nº 051/2017


PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 074/2017

DECLARAÇÃO

(Exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº 10.520/02)

A empresa: MARIA ELIZABTH ZANONI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.508.268/0001-64, sediada na Rua José Basílio de oliveira nº 316, na cidade de Palmital - Pr. DECLARA que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão nº 051/2017, objeto do PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2017, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidades à declarante.

Palmital, 06 de Junho de 2017.


02.508.268/0001-64
MARIA ELIZABETH ZANONI
R. José B. Oliveira, 316
85.270-000 Palmital - Paraná



CNPJ: 02.508.268/0001.82
CCE: 90.157.838-90

BETH KONFECCOES
MARIA ELIZABTH ZANONI-ME

20097

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017


PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 074/2017

DECLARAÇÃO

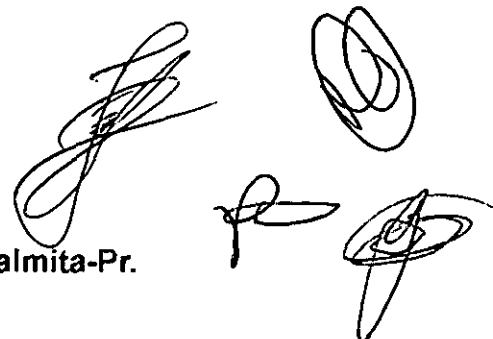
A empresa MARIA ELIZABTH ZANONI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.508.268/0001-64, sediada na Rua José Basílio de oliveira nº 316, na cidade de Palmital-Pr., por intermédio de seu representante legal o Sr. REINALDO PEREIRA DE OLIVEIRA, portador, da Carteira de Identidade nº 1.780.569 e do CPF nº 235.018.129-49 **DECLARA**, sob as penas da Lei que:

- Que está ciente e concorda com o disposto em Edital;
- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
- Que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Palmital, 06 de Junho de 2017.


02.508.268/0001-64
MARIA ELIZABETH ZANONI
R. José B. Oliveira, 316
85.270-000 Palmital - Paraná

R. José Basílio de Oliveira , 316, centro, CEP-85.270.000 Palmita-Pr.
FONE (42) 3657-1279





CNPJ: 02.508.268/0001.82
CCE: 90.157.838-90

BETH KONFECCÕES

MARIA ELIZABTH ZANONI-ME

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 074/2017


DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O signatário da presente, o senhor REINALDO PEREIRA DE OLIVEIRA, Contabilista, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 1.780.569, inscrito no CPF/MF sob nº 235.018.129-49, representante legalmente constituído da proponente MARIA ELIZABTH ZANONI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.508.268/0001-64, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de simples **microempresa**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo que:

a) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;

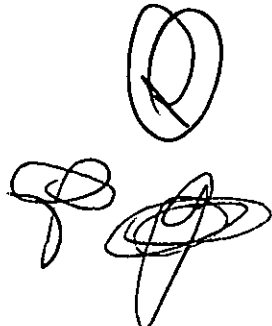

b) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Palmital, 06 de Junho de 2017


02.508.268/0001-64

MARIA ELIZABETH ZANONI
R. José B. Oliveira.316
85.270-000 Palmital - Paraná

R. José Basílio de Oliveira, 316, centro, CEP-85.270.000 Palmita-Pr.
FONE (42) 3657-1279



200009

Consulta Optantes**Data da consulta:** 05/06/2017**Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz**CNPJ : **02.508.268/0001-64**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **MARIA ELIZABETH ZANONI - ME****Situação Atual**Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI****Períodos Anteriores**Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem****Agendamentos (Simples Nacional)**Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem****Eventos Futuros (Simples Nacional)**Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem****Eventos Futuros (SIMEI)**Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.

ANEXO XI


TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 074/2017

O representante da empresa MARIA ELIZABTH ZANONI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.508.268/0001-64, sediada na Rua José Basílio de oliveira nº 316, na cidade de Palmital - Pr, Sr. REINALDO PEREIRA DE OLIVEIRA, Contabilista, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 1.780.569, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou as propostas de preços dos proponentes credenciados no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de abertura dos envelopes de documentos dos respectivos proponentes.

Palmital, 06 de Junho de 2017


02.508.268/0001-64
MARIA ELIZABETH ZANONI
R. José B. Oliveira, 316
85.270-000 Palmital - Paraná



CNPJ: 02.508.268/0001.82
CCE: 90.157.838-90

BETH KONFEÇÕES
MARIA ELIZABTH ZANONI-ME

202101

ANEXO XII


TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – DOCUMENTAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017

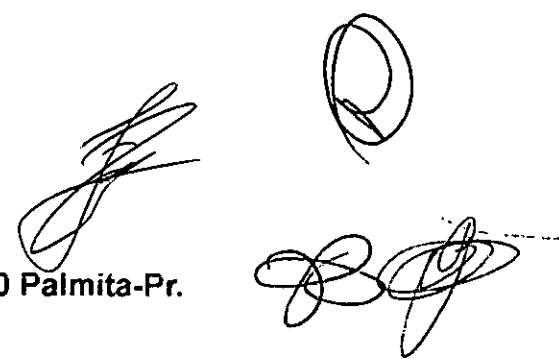
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 074/2017

O representante da empresa MARIA ELIZABTH ZANONI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.508.268/0001-64, sediada na Rua José Brasílio de oliveira nº 316, na cidade de Palmital - Pr, Sr. REINALDO PEREIRA DE OLIVEIRA, Contabilista, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 1.780.569, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de licitação no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de lavratura da respectiva ata.

Palmital, 06 de Junho de 2017


02.508.268/0001-64
MARIA ELIZABETH ZANONI
R. José B. Oliveira.316
85.270-000 Palmital - Paraná

R. José Basílio de Oliveira , 316, centro, CEP-85.270.000 Palmita-Pr.
FONE (42) 3657-1279





CNPJ: 02.508.268/0001.82
CCE: 90.157.838-90

BETH KONFEÇÕES

MARIA ELIZABTH ZANONI-ME

ANEXO XV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017


PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 074/2017

DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO

Eu, MARIA ELIZABETH ZANONI, carteira de identidade nº 1.780.516, expedida pela SSPP e CPF nº 006.055.469-08 Representante legal da Empresa MARIA ELIZABTH ZANONI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.508.268/0001-64, sediada na Rua José Brasília de oliveira nº 316, na cidade de Palmital – Pr **DECLARO**, para todos os efeitos legais, assumindo todas as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for declarado que, **NÃO**, sou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, de qualquer componente da **Comissão de Licitação**, seja da Pregoeira e/ou servidor da equipe de apoio.

Por ser essa a expressão da verdade, firmo a presente.

Palmital, 06, de Junho, de 2017


02.508.268/0001-64
MARIA ELIZABETH ZANONI
R. José B. Oliveira, 316
85.270-000 Palmital - Paraná

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

GELSON DA LUZ 05627718919

Nome do Empresário

GELSON DA LUZ

Nome Fantasia

ARTLUZ COMUNICACAO VISUAL E MALHARIA

Capital Social

10.000,00

Nº da Identidade

81449627

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

056.277.189-19

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

10/05/2017

Números de Registro

CNPJ

27.702.750/0001-61

NIRE

41-8-0526225-7

Endereço Comercial

CEP

85270-000

Logradouro

RUA PITANGA

Número

620

Bairro

CENTRO

Município

PALMITAL

UF

PR

Prefeitura Municipal de Palmital

CONFERE COM O ORIGINAL

07/10/2017

Ass.

P/USO INTERNO

Atividades

Data de Início de Atividades

10/05/2017

Código da Atividade Principal

32.99-0/03

Descrição da Atividade Principal

Fabricação de letras, letreros e placas de qualquer material, exceto luminosos

Código da Atividade Secundária

 1 14.12-6/02
 2 47.81-4/00
 3 18.13-0/01

Descrição da Atividade Secundária

 Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
 Impressão de material para uso publicitário

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>

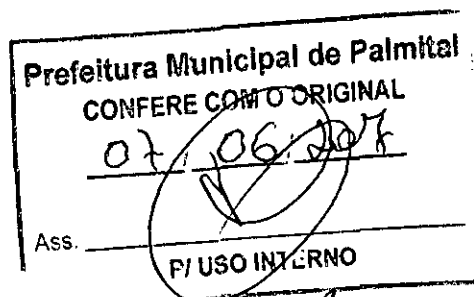
Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo: ME07982291
Número do Identificador: 00005627718919

Data de Emissão:
07/06/2017



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

00105

Contribuinte,

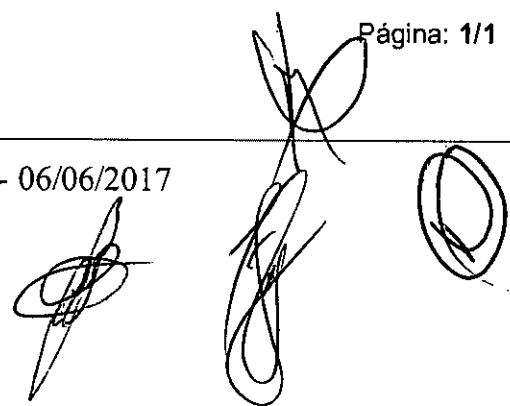
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.702.750/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/05/2017
NOME EMPRESARIAL GELSON DA LUZ 05627718919		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ARTLUZ COMUNICACAO VISUAL E MALHARIA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R PITANGA	NÚMERO 620	COMPLEMENTO
CEP 85.270-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALMITAL
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO art_luz1980@outlook.com	TELEFONE (42) 9815-9021	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/05/2017
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **06/06/2017** às **16:37:47** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000106

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GELSON DA LUZ 05627718919
CNPJ: 27.702.750/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:36:02 do dia 19/05/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/11/2017.

Código de controle da certidão: **B5B0.7118.FEBB.3E25**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016328415-75

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **27.702.750/0001-61**

Nome: **GELSON DA LUZ 05627718919**

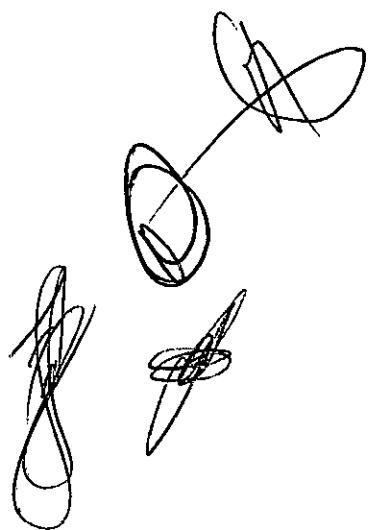
Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

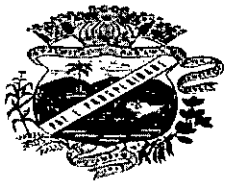
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/09/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





Prefeitura Municipal de Palmital
Setor de Tributação

Certidão Número
368

000108

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

Protocolo: Requerente:
Finalidade: LICITACAO

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

Alvará: 41160 Data Abertura: 10/05/2017 CMC:
CGCM: 000000000000004577 GELSON DA LUZ 05627718919
Cadastro: 2 00004576 Inscrição CPF/CNPJ: 27.702.750/0001-61
Quadra: Lote: Unidade:
Endereço: RUA PITANGA, Nro.: 620
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: PALMITAL Situação: Normal
Atividade Principal: FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSO

Certificamos para os devidos fins que ate a presente data nao existem debitos tributarios vencidos relativo ao cadastro municipal acima mencionado.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar debitos constatados posteriormente mesmo referente ao periodo compreendido nesta Certidão.

VALIDADE CERTIDÃO: 30 DIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR, 19 de maio de 2017.

Rafael Andrade Almeida
Matricula 51275
Técnico de Controle de Tributação

João Flavio Mariot
Secretário de Administração

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27702750/0001-61
Razão Social: GELSON DA LUZ
Nome Fantasia: ARTLUZ COMUNICAÇÃO VISUAL E MALHARIA
Endereço: R PITANGA 620 / CENTRO / PALMITAL / PR / 85270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

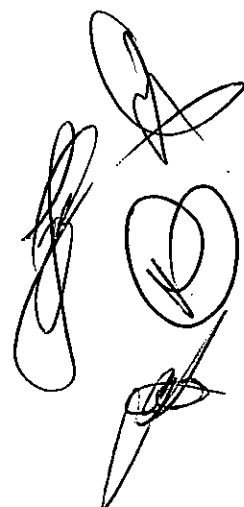
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/06/2017 a 05/07/2017

Certificação Número: 2017060603091222741669

Informação obtida em 06/06/2017, às 16:40:10.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp, located in the bottom right corner of the page.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 27.702.750/0001-61
Certidão nº: 129089222/2017
Expedição: 19/05/2017, às 09:40:25
Validade: 14/11/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **27.702.750/0001-61, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



70011

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, através dos sistemas SCD5 (Sistema de Controle de Distribuição) e SDP (Sistema de Distribuição Processual), FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

GELSON DA LUZ – 056.277.189-19

CNPJ 27.702.750/0001-61 no período compreendido desde 23/10/1978, data de instalação deste cartório, até a presente

PALMITAL/PR, 19 de maio de 2017.


ELISABETE LEAL GOLANOSKI
Escrivã
Matricula 8874



GELSON DA LUZ 05627718919

CNPJ nº. 27.702.750/0001-61

I. E. ISENTO

Rua Pitanga, nº. 620, Centro.
CEP – 85.270-000 - PALMITAL – PR

100112

ANEXO VII

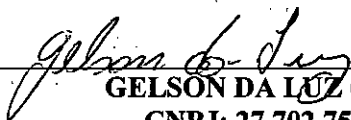
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE
HABILITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 074/2017

A Empresa **GELSON DA LUZ 05627718919**, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº. 27.702.750/0001-61, sediada na Rua Pitanga, nº. 620, Centro, na cidade de Palmital/PR, neste ato representada por seu Titular o Sr. **GELSON DA LUZ**, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. 8.144.962-7 SSP-PR e do CPF nº. 056.277.189-19, residente e domiciliado na Rua Pitanga, nº. 620, Fundos, Centro, na cidade de Palmital/PR, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 051/2017, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

Palmital/PR, 07 de Junho de 2017.



GELSON DA LUZ 05627718919

CNPJ: 27.702.750/0001-61

GELSON DA LUZ

C. I. nº. 8.144.962-7 SSP-PR

CPF: 056.277.189-19

27.702.750/0001-61

GELSON DA LUZ

RUA PITANGA 620 - CENTRO

CEP 85.270-000 - PALMITAL - PARANÁ



GELSON DA LUZ 05627718919

000113

CNPJ nº. 27.702.750/0001-61

I. E. ISENTO

Rua Pitangã, nº. 620, Centro.
CEP – 85.270-000 - PALMITAL – PR

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO


PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 074/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2017

Ref.: Pregão Presencial nº. 051/2017

A Empresa **GELSON DA LUZ 05627718919**, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº. 27.702.750/0001-61, por intermédio de seu representante legal o Sr. **GELSON DA LUZ**, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. 8.144.962-7 SSP-PR e do CPF nº. 056.277.189-19, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

* Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Palmital/PR, 07 de Junho de 2017.

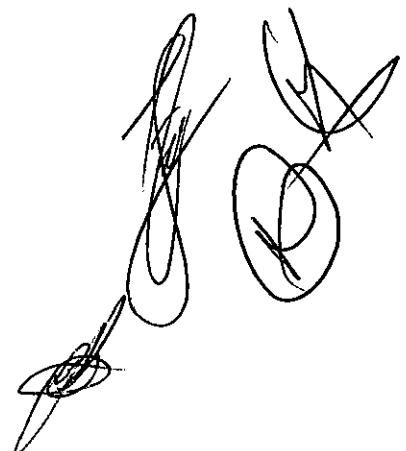


GELSON DA LUZ 05627718919
CNPJ: 27.702.750/0001-61
GELSON DA LUZ
C. I. nº. 8.144.962-7 SSP-PR
CPF: 056.277.189-19

27.702.750/0001-61

GELSON DA LUZ

RUA PITANGA 620 - CENTRO
CEP 85.270-000 - PALMITAL - PARANÁ



GELSON DA LUZ 05627718919

CNPJ nº. 27.702.750/0001-61

I. E. ISENTO

Rua Pitanga, nº. 620, Centro.
CEP – 85.270-000 - PALMITAL – PR

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 074/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2017

O Sr. **GELSON DA LUZ**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. 8.144.962-7 SSP-PR e do CPF nº. 056.277.189-19, residente e domiciliado na Rua Pitanga, nº. 620, Fundos, Centro, na cidade de Palmital/PR, como representante devidamente constituída pela empresa **GELSON DA LUZ 05627718919**, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº. 27.702.750/0001-61, sediada na Rua Pitanga, nº. 620, Centro, na cidade de Palmital/PR, para fins do disposto no item VI, o, do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2017, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº. 074/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2017 foi elaborada de maneira independente pela empresa **GELSON DA LUZ 05627718919**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº. 074/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº. 074/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2017 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº. 074/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº. 074/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2017 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº. 074/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2017 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº. 074/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2017 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº. 074/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2017 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Palmital/PR, 07 de Junho de 2017.


GELSON DA LUZ 05627718919

CNPJ: 27.702.750/0001-61

GELSON DA LUZ

C. I. nº. 8.144.962-7 SSP-PR

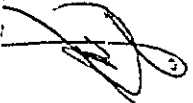
CPF: 056.277.189-19


27.702.750/0001-61

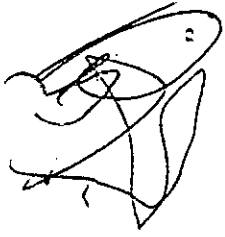

GELSON DA LUZ

RUA PITANGA 620 - CENTRO

CEP 85.270-000 - PALMITAL - PARANÁ



ENVELOPE B - "DOCUMENTAÇÃO DE HAI
MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 074/20.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRES.
SERVIÇOS DE COSTURA/CONFECÇÕES
NECESSIDADES DA SECRETARIA MUI
DURANTE O ANO DE 2017.
EMPRESA: GELSON DA LUZ 05627718919
CNPJ/MF: 27.702.750/0001-61



GELSON DA LUZ 05627718919

CNPJ nº. 27.702.750/0001-61

I. E. ISENTO

Rua Pitanga, nº. 620, Centro.

CEP – 85.270-000 - PALMITAL – PR

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 074/2017

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epígrafe cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COSTURA/CONFECÇÕES DE ROUPAS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMITAL-PR DURANTE O ANO DE 2017**, conforme segue:

VALOR GLOBAL DOS LOTES: R\$ 12.008,30 (Doze Mil, Oito Reais e Trinta Centavos).

VALOR GLOBAL DOS LOTES 01 E 02: R\$ 12.008,30 (Doze Mil, Oito Reais e Trinta Centavos).

• O prazo de execução do objeto é até 31/12/2017, se houver interesse de ambas as partes este Contrato poderá ser prorrogado por igual ou superior período mediante termo aditivo ao contrato.

• Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

• O pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega do objeto e da nota fiscal.

• O objeto deverá ser de procedência nacional e de primeira linha, e deverá ser entregue em até 72 (Setenta e Duas) horas, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias. Ficando claro, desde já, que sua entrega será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

Palmital/PR, 07 de Junho de 2017.



GELSON DA LUZ 05627718919

CNPJ: 27.702.750/0001-61

GELSON DA LUZ

C. I. nº. 8.144.962-7 SSP-PR

CPF: 056.277.189-19



27.702.750/0001-61

GELSON DA LUZ

RUA PITANGA 620 - CENTRO

CEP 85.270-000 - PALMITAL - PARANÁ



PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 27.702.750/0001-61 Fornecedor: GELSON DA LUZ 05627718919

E-mail: art_luz1980@outlook.com

Endereço: RUA PITANGA 620 - CENTRO - Palmital/PR - CEP 85270-000

Telefone:

Fax:

Celular: (42) 9 98159021

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: GELSON DA LUZ

CPF: 056.277.189-19

RG: 8.144.962-7

Endereço representante: RUA PITANGA 620 FUNDOS - CENTRO - Palmital/PR - CEP 85270-000

Telefone representante: (42) 9 98159021

E-mail representante: art_luz1980@outlook.com

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 - Lote 001- CONFECCOES DE LENCOIS, CAMPO CIRURGICO E FRONHAS

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CAMPO CIRCÚRGICO SIMPLES EM TECIDO BRIM COR VERDE MED. 1,20 X	20,00	UND	21,67			21,50	430,00
002	CAMPO CIRCÚRGICO SIMPLES EM TECIDO BRIM COR VERDE MED. 1,80 X	20,00	UND	36,27			36,20	724,00
003	CAMPO CIRCÚRGICO DUPLO EM TECIDO BRIM COR VERDE MED. 0,45 X 0,45	20,00	UND	17,33			17,20	344,00
004	CAMPO CIRCÚRGICO DUPLO EM TECIDO BRIM COR VERDE MEDINDO 0,90 X	20,00	UND	28,50			28,50	570,00
005	CAMPO CIRCÚRGICO FENESTRADO EM TECIDO BRIM COR VERDE MED. 0,60	20,00	UND	20,17			20,00	400,00
006	CAMPO CIRCÚRGICO FENESTRADO EM TECIDO BRIM COR VERDE MED. 0,80	20,00	UND	25,83			25,80	516,00
007	CAMPO CIRCÚRGICO FENESTRADO EM TECIDO BRIM COR VERDE MED. 1,00	20,00	UND	32,50			32,50	650,00
008	CAMPO CIRCÚRGICO SIMPLES EM TECIDO BRIM COR VERDE MED. 0,90 X	20,00	UND	19,83			19,80	396,00
009	FRONHAS EM TECIDO DE ALGODÃO COM IMPRESSÃO DO TIMBRE DA GESTÃO MUNICIPAL MEDINDO 50 X 70	50,00	UND	16,17			16,00	800,00
010	LENÇOL COM ELÁSTICO PARA CAMA HOSPITALAR EM TECIDO DE ALGODÃO BRANCO COM IMPRESSÃO DO TIMBRE DA GESTÃO MUNICIPAL MEDINDO 1,20 X 2,20	50,00	UND	31,17			31,00	1.550,00
011	LENÇOL COM ELÁSTICO PARA MACA DA AMBULÂNCIA EM TECIDO DE ALGODÃO BRANCO COM IMPRESSÃO DO TIMBRE DA GESTÃO MUNICIPAL MEDINDO 80 X 2,20	30,00	UND	24,83			24,80	744,00
012	LENÇOL COM ELÁSTICO PARA MACA HOSPITALAR EM TECIDO DE ALGODÃO BRANCO COM IMPRESSÃO DO TIMBRE DA GESTÃO MUNICIPAL MEDINDO 90 X 2,20	30,00	UND	26,50			26,50	795,00
013	LENÇOL SEM ELÁSTICO PARA CAMA HOSPITALAR EM TECIDO DE ALGODÃO BRANCO COM IMPRESSÃO DO TIMBRE DA GESTÃO MUNICIPAL MEDINDO 1,20 X 2,20	50,00	UND	30,00			30,00	1.500,00
014	LENÇOL SEM ELÁSTICO PARA EXAME GINECOLÓGICO EM TECIDO DE ALGODÃO BRANCO COM IMPRESSÃO DO TIMBRE DA GESTÃO MUNICIPAL MEDINDO 1,30 X 2,20	10,00	UND	32,17			32,00	320,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 9.739,00

Lote: 002 - Lote 002 - MATERIAIS CUSTEADO COM RECURSOS DO VIGIA SUS.

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CAMISETA BRANCA GOLA V PERSONALIZADA PARA AGENTES DE ENDEMIAS, COM SÍMBOLO DO VIGIA SUS NA PARTE SUPERIOR E O BRASÃO DO MUNICÍPIO NA PARTE ANTERIOR LADO ESQUERDO	16,00	UND	33,33			33,30	532,80

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 27.702.750/0001-61 Fornecedor : GELSON DA LUZ 05627718919

E-mail: art_luz1980@outlook.com

Endereço : RUA PITANGA 620 - CENTRO - Palmital/PR - CEP 85270-000

Telefone:

Fax:

Celular: (42) 9 98159021

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: GELSON DA LUZ

CPF: 056.277.189-19

RG: 8.144.962-7

Endereço representante: RUA PITANGA 620 FUNDOS - CENTRO - Palmital/PR - CEP 85270-000

Telefone representante: (42) 9 98159021

E-mail representante: art_luz1980@outlook.com

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

	DESCRITO AGENTE DE ENDEMIAS - PALMITAL - PR. 4 UNIDADES TAM. G 4 UNIDADES TAM. M 8 UNIDADES TAM. P					
002	CAMISOLA ABERTA ATRÁS TAMANHO ÚNICO, CONFECIONADA EM TRICOLINE, COM IMPRESSÃO DO TIMBRE DA GESTÃO MUNICIPAL	20,00	UND	26,33	26,30	526,00
003	COLETE EM TAQUITEL - FISC. ENDEMIAS MULTIBOLSOS COM FECHAMENTO EM VELCRO, SEM MANGAS, COM ZIPER FRONTAL, COR AZUL ESCURO, COM SÍMBOLO DO VIGIA SUS NA PARTE POSTERIOR E O BRASÃO DO MUNICÍPIO NA PARTE ANTERIOR LADO ESQUERDO DESCRITO EM 05 UNIDADES FISCALIZAÇÃO DE ENDEMIAS. 1 UNIDADE TAM. G 1 UNIDADE TAM. M 3 UNIDADES TAM. P	5,00	UND	55,33	55,30	276,50
004	COLETE EM TAQUITEL - FISC. SANITÁRIA MULTIBOLSOS COM FECHAMENTO EM VELCRO, SEM MANGAS, COM ZIPER FRONTAL, COR AZUL ESCURO, COM SÍMBOLO DO VIGIA SUS NA PARTE POSTERIOR E O BRASÃO DO MUNICÍPIO NA PARTE ANTERIOR LADO ESQUERDO DESCRITO EM 05 UNIDADES FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA. 1 UNIDADE TAM. G 1 UNIDADE TAM. M 3 UNIDADES TAM. P	5,00	UND	55,67	55,60	278,00
005	JALECO FEMININO (ENFERMAGEM) TECIDO MICROFIBRA DE GABARDINE(100% POLIESTER) NA COR BRANCA. MANGA LONGA COM PUNHO EM RIBANA, COMPRIMENTO NA ALTURA DO JOELHO, GOLA TIPO ITALIANA, ABOTOAMENTO FRONTAL COM 05 BOTÕES DE MASSA NA COR DO TECIDO, ABERTURA NAS COSTAS ABAIXO DA CINTURA COM 22CM, CINTO NAS COSTAS NA ALTURA DA CINTURA, SOLTO. COM 02 BOLSOS COM 15CM DE LARGURA COM 15 CM DE ALTURA SENDO 01 NO LADO ESQUERDO E UM DO LADO DIREITO NA PARTE INFERIOR. BORDADO DO LADO ESQUERDO A UMA DISTANCIA DE 22CM ABAIXO DA COSTURA QUE DIVIDE O OMBRO DA MANGA A CATEGORIA PROFISSIONAL. OS JALECOS DEVERÃO SER ACINTURADOS. EM AMBAS AS MANGAS, 12 CM ABAIXO DA COSTURA DO OMBRO, BORDADO DA LOGOMARCA DO VIGIASUS DO LADO DIREITO E BRASÃO DO MUNICÍPIO DO LADO ESQUERDO. TAMANHOS P, M, G.	10,00	UND	65,67	65,60	656,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 27.702.750/0001-61 Fornecedor : GELSON DA LUZ 05627718919

E-mail: art_luz1980@outlook.com

Endereço : RUA PITANGA 620 - CENTRO - Palmital/PR - CEP 85270-000

Telefone:

Fax:

Celular: (42) 9 98159021

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: GELSON DA LUZ

CPF: 056.277.189-19

RG: 8.144.962-7

Endereço representante: RUA PITANGA 620 FUNDOS - CENTRO - Palmital/PR - CEP 85270-000

Telefone representante: (42) 9 98159021

E-mail representante: art_luz1980@outlook.com

Banco: _____ Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

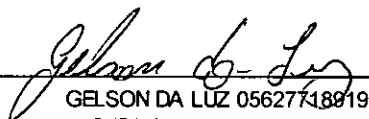
Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 2.269,30

TOTAL DA PROPOSTA : 12.008,30

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 3 dias

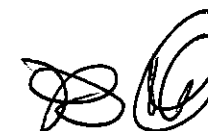

GELSON DA LUZ 05627718919
CNPJ: 27.702.750/0001-61


27.702.750/0001-61

GELSON DA LUZ



RUA PITANGA 620 - CENTRO

CEP 85.270-000 - PALMITAL - PARANÁ





ENVELOPE A - "PROPOSTA DE PREÇOS"
MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 074/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E
SERVIÇOS DE COSTURA/CONFECÇÕES DE
NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICI
DURANTE O ANO DE 2017.
EMPRESA: GELSON DA LUZ 05627718919
CNPJ/MF: 27.702.750/0001-61



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: GELSON DA LUZ

DOC. IDENTIDADE / ONE. EMISSOR / UF: 8144962-7 BR SP

CPF: 056.277.189-19 DATA NASCIMENTO: 24/03/1980

FILIAÇÃO: NIVALDO DA LUZ PEDROLINA DA LUZ

PERMISSÃO: ACC: CATEGORIA: B

Nº REGISTRO: 03247681265 VALIDADE: 08/10/2019 1ª HABILITAÇÃO: 25/03/2004

RESERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Handwritten Signature]*

LOCAL: PALMITAL, PR DATA EMISSÃO: 09/10/2014

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Handwritten Signature]* 40156502919 PR907957169

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 995537263

PROIBIDO PLASTIFICAR 995537263

Prefeitura Municipal de Palmital
 CONFERE COM O ORIGINAL
 07/06/2014
 Ass. *[Handwritten Signature]*
 P/ USO INTERNO

[Handwritten Signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ESTADO DO PARANÁ

700119

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - Fone: (42) 3657-1222
CNPJ: 75.680.025/0001-82 - CEP: 85270-000 - Palmital-PR
<http://www.palmital.pr.gov.br>

TERMO DE RECEBIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2017/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 051/2017

Protocolo: 68Q6W51T2017L54893P201705191017

Data/Hora: 19/05/2017 - 10:17h

Proponente: GELSON DA LUZ 05627718919

CNPJ/CPF: 27.702.750/0001-61

Endereço: RUA PITANGA, 620 - CENTRO

Município/UF: PALMITAL/PR

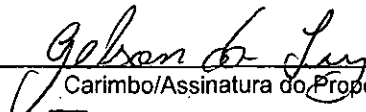
CEP: 85270-000

Telefone: (42) 9 9815-9021

E-mail: contabilidademariot@hotmail.com

O proponente acima, declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº: 51/2017 instaurado pela Prefeitura Municipal de Palmital, Estado do Paraná, com data de abertura prevista para o dia 07 DE JUNHO DE 2017 às 14:00 horas, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COSTURA/CONFECÇÕES DE ROUPAS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMITAL-PR DURANTE O ANO DE 2017., em conformidade com a legislação vigente, e declara ainda, que concorda com as condições do Edital.

Palmital/PR, em 19 de MAIO de 2017.

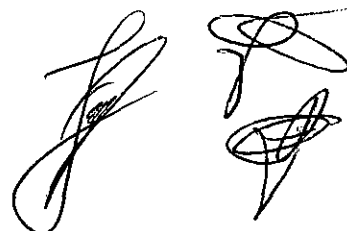

Carimbo/Assinatura do Proponente

27.702.750/0001-61

GELSON DA LUZ

RUA PITANGA 620 - CENTRO

CEP 85.270-000 - PALMITAL - PARANÁ



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

GELSON DA LUZ 05627718919

Nome do Empresário

GELSON DA LUZ

Nome Fantasia

ARTLUZ COMUNICACAO VISUAL E MALHARIA

Capital Social

10.000,00

Nº da Identidade

81449627

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

056.277.189-19

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

10/05/2017

Números de Registro

CNPJ

27.702.750/0001-61

NIRE

41-8-0526225-7

Endereço Comercial

CEP

85270-000

Logradouro

RUA PITANGA

Número

620

Bairro

CENTRO

Município

PALMITAL

UF

PR

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL

07/06/2017

Ass. _____

USO INTERNO

Atividades

Data de Início de Atividades

10/05/2017

Código da Atividade Principal

32.99-0/03

Descrição da Atividade Principal

Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos

Código da Atividade Secundária

1 14.12-6/02

2 47.81-4/00

3 18.13-0/01

Descrição da Atividade Secundária

Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas

Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

Impressão de material para uso publicitário

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoeempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

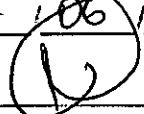
000121

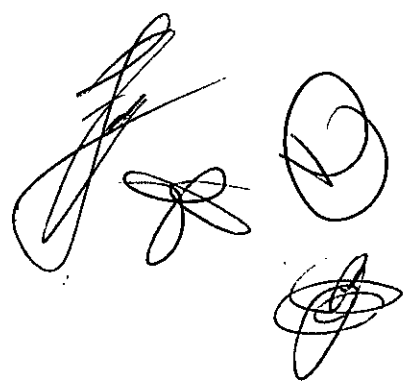
Número do Recibo: ME07982291

Número do Identificador: 00005627718919

Data de Emissão:

07/06/2017

<p>Prefeitura Municipal de Palmital CONFERE COM O ORIGINAL 07/06/2017 Ass.  P/ USO INTERNO</p>
--



GELSON DA LUZ 05627718919

00122

CNPJ nº. 27.702.750/0001-61

I. E. ISENTO

Rua Pitanga, nº. 620, Centro.
CEP – 85.270-000 - PALMITAL – PR

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 074/2017

DECLARAÇÃO

(Exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº. 10.520/02)

A empresa **GELSON DA LUZ 05627718919**, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº. 27.702.750/0001-61, sediada na Rua Pitanga, nº. 620, Centro, na cidade de Palmital/PR, DECLARA que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão nº. 051/2017, objeto do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº. 074/2017, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidades à declarante.

Palmital/PR, 07 de Junho de 2017.


GELSON DA LUZ 05627718919

CNPJ: 27.702.750/0001-61

GELSON DA LUZ

C. I. nº. 8.144.962-7 SSP-PR

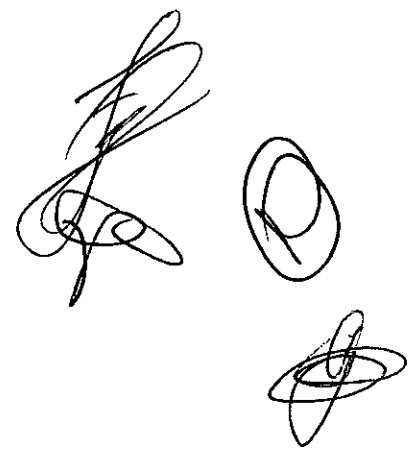
CPF: 056.277.189-19

27.702.750/0001-61

GELSON DA LUZ

RUA PITANGA 620 - CENTRO

CEP 85.270-000 - PALMITAL - PARANA



GELSON DA LUZ 05627718919

000123

CNPJ nº. 27.702.750/0001-61

I. E. ISENTO

Rua Pitanga, nº. 620, Centro.
CEP – 85.270-000 - PALMITAL – PR

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 074/2017

A empresa **GELSON DA LUZ 05627718919**, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº. 27.702.750/0001-61, sediada na Rua Pitanga, nº. 620, Centro, na cidade de Palmital/PR, por intermédio de sua representante legal o Sr. **GELSON DA LUZ**, portador da Carteira de Identidade nº. 8.144.962-7 SSP-PR e do CPF nº. 056.277.189-19, **DECLARA**, sob as penas da Lei que:

- Que está ciente e concorda com o disposto em Edital;
- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
- Que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Palmital/PR, 07 de Junho de 2017.



GELSON DA LUZ 05627718919

CNPJ: 27.702.750/0001-61

GELSON DA LUZ

C. I. nº. 8.144.962-7 SSP-PR

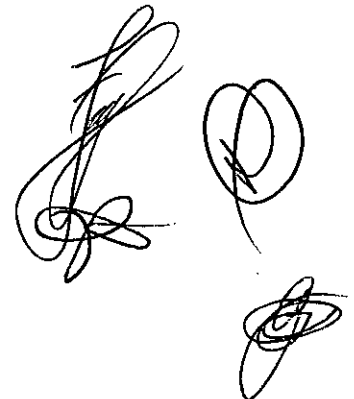
CPF: 056.277.189-19

27.702.750/0001-61

GELSON DA LUZ

RUA PITANGA 620 - CENTRO

CEP 85.270-000 - PALMITAL - PARANA



GELSON DA LUZ 05627718919

CNPJ nº. 27.702.750/0001-61

I. E. ISENTO

Rua Pitanga, nº. 620, Centro.
CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 074/2017

O signatário da presente, o senhor **GELSON DA LUZ**, representante legalmente constituído da proponente **GELSON DA LUZ 05627718919**, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **microempresa**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo que:

- a) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;
- b) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Palmital/PR, 07 de Junho de 2017.


GELSON DA LUZ 05627718919

CNPJ: 27.702.750/0001-61

GELSON DA LUZ

C. I. nº. 8.144.962-7 SSP-PR

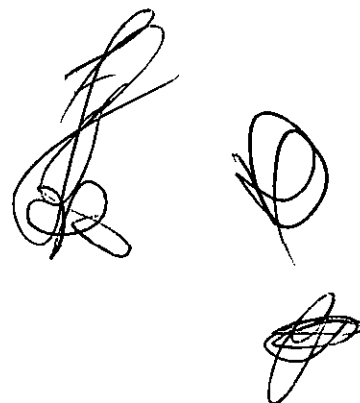
CPF: 056.277.189-19

27.702.750/0001-61

GELSON DA LUZ

RUA PITANGA 620 - CENTRO

CEP 85.270-000 - PALMITAL - PARANÁ



Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 06/06/2017

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **27.702.750/0001-61**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **GELSON DA LUZ 05627718919**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 10/05/2017**

Situação no SIMEI: **Optante pelo SIMEI desde 10/05/2017**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

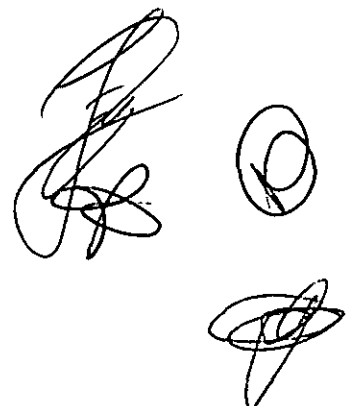
Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**



Handwritten signatures and stamps at the bottom right of the page.

GELSON DA LUZ 05627718919

000126

CNPJ n.º 27.702.750/0001-61

I. E. ISENTO

Rua Pitanga, n.º 620, Centro.
CEP – 85.270-000 - PALMITAL – PR


ANEXO XI

TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE PREÇOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 074/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2017

O representante da empresa **GELSON DA LUZ 05627718919**, inscrita no CNPJ (M.F) sob o n.º 27.702.750/0001-61, sediada na Rua Pitanga, n.º 620, Centro, na cidade de Palmital/PR, Sr. **GELSON DA LUZ**, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de Julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal n.º 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou as propostas de preços dos proponentes credenciados no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de abertura dos envelopes de documentos dos respectivos proponentes.

Palmital/PR, 07 de Junho de 2017.



GELSON DA LUZ 05627718919

CNPJ: 27.702.750/0001-61

GELSON DA LUZ

C. I. n.º 8.144.962-7 SSP-PR

CPF: 056.277.189-19

27.702.750/0001-61

GELSON DA LUZ

RUA PITANGA 620 - CENTRO

CEP 85.270-000 - PALMITAL - PARANÁ



GELSON DA LUZ 05627718919

CNPJ nº: 27.702.750/0001-61

I. E. ISENTO

Rua Pitanga, nº. 620, Centro.
CEP – 85.270-000 - PALMITAL – PR


ANEXO XII

TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – DOCUMENTAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 074/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2017

O representante da empresa **GELSON DA LUZ 05627718919**, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº. 27.702.750/0001-61, sediada na Rua Pitanga, nº. 620, Centro, na cidade de Palmital/PR, Sr. **GELSON DA LUZ**, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº. 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de licitação no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de lavratura da respectiva ata.

Palmital/PR, 07 de Junho de 2017.

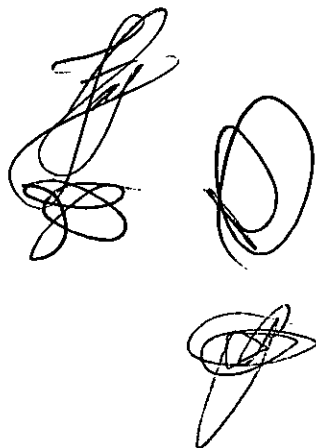


GELSON DA LUZ 05627718919
CNPJ: 27.702.750/0001-61
GELSON DA LUZ
C. I. nº. 8.144.962-7 SSP-PR
CPF: 056.277.189-19

27.702.750/0001-61

GELSON DA LUZ

RUA PITANGA 620 - CENTRO
CEP 85.270-000 - PALMITAL - PARANÁ



GELSON DA LUZ 05627718919

CNPJ nº. 27.702.750/0001-61

I. E. ISENTO

Rua Pitanga, nº. 620, Centro.
CEP – 85.270-000 - PALMITAL – PR

00128

ANEXO XIV

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 074/2017

EMPRESA: GELSON DA LUZ 05627718919

CNPJ/MF: 27.702.750/0001-61

ENDEREÇO: Rua Pitanga, nº. 620, Centro.

CIDADE: PALMITAL

ESTADO: PARANÁ

CEP: 85.270-000

FONE: (42) 9 9815-9021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COSTURA/CONFECÇÕES DE ROUPAS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMITAL-PR DURANTE O ANO DE 2017.

Obtivemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada devidamente preenchido e de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e Lei 10.520/2002, e concordo com as condições mencionadas no referido Edital e anexos.

Visando a comunicação futura entre esta entidade e a sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitação por meio de fax (42) 3657-1222 ou ser entregue diretamente ao Departamento de Licitações desta Prefeitura Municipal.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal à responsabilidade de comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Palmital/PR, 07 de Junho de 2017.


GELSON DA LUZ 05627718919

CNPJ: 27.702.750/0001-61

GELSON DA LUZ

C. I. nº. 8.144.962-7 SSP-PR

CPF: 056.277.189-19

27.702.750/0001-61

GELSON DA LUZ

RUA PITANGA 620 - CENTRO
CEP 85.270-000 - PALMITAL - PARANA



GELSON DA LUZ 05627718919

CNPJ n.º. 27.702.750/0001-61

I. E. ISENTO

Rua Pitangã, n.º. 620, Centro.
CEP – 85.270-000 - PALMITAL – PR

ANEXO XV

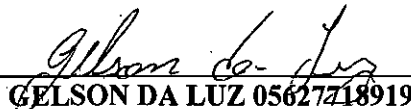
DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 051/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º. 074/2017

Eu **GELSON DA LUZ**, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º. 8.144.962-7 SSP-PR e do CPF n.º. 056.277.189-19. Representante legal da Empresa **GELSON DA LUZ 05627718919**, inscrita no CNPJ sob n.º. 27.702.750/0001-61, **DECLARO**, para todos os efeitos legais, assumindo todas as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for declarado que, **NÃO**, sou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, de qualquer componente da Comissão de Licitação, seja da Pregoeira e/ou servidor da equipe de apoio.

Por ser essa a expressão da verdade, firmo a presente.

Palmital/PR, 07 de Junho de 2017.


GELSON DA LUZ 05627718919

CNPJ: 27.702.750/0001-61

GELSON DA LUZ

C. I. n.º. 8.144.962-7 SSP-PR

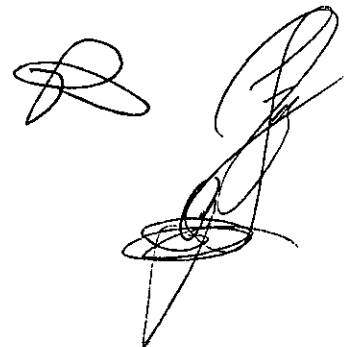
CPF: 056.277.189-19

27.702.750/0001-61

GELSON DA LUZ

RUA PITANGA 620 - CENTRO

CEP 85.270-000 - PALMITAL - PARANÁ





CNPJ: 02.508.268/0001.82
CCE: 90.157.838-90

0130

BETH KONFEÇÕES

MARIA ELIZABTH ZANONI-ME

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 074/2017

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epígrafe cujo objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COSTURA/CONFECÇÕES DE ROUPAS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMITAL-PR DURANTE O ANO DE 2017**, conforme segue:


Descrição do objeto, conforme relação do Anexo I, CONSTANDO, necessariamente: item, unidade, quantidade, descrição, MARCA, preço unitário, bem como preço total (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).

- O prazo de execução do objeto é até 31/12/2017, se houver interesse de ambas as partes este Contrato poderá ser prorrogado por igual ou superior período mediante termo aditivo ao contrato.
- Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- O pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega do objeto e da nota fiscal.
- O objeto deverá ser de procedência nacional e de primeira linha, e deverá ser entregue em até 72 (Setenta e Duas) horas, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias. Ficando claro, desde já, que sua entrega será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

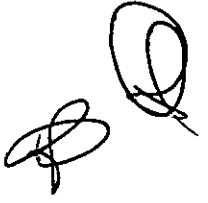
Palmital, 06 de Junho de 2017

Atenciosamente,


02.508.268/0001-64

MARIA ELIZABETH ZANONI
R. José B. Oliveira, 316
85.270-000 Palmital - Paraná

R. José Basílio de Oliveira , 316, centro, CEP-85.270.000 Palmita-Pr.
FONE (42) 3657-1279



PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 02.508.268/0001-64

Fornecedor: MARIA ELIZABETH ZANONI - ME

E-mail: reipeoli@gmail.com

Endereço: RUA JOSÉ BRASÍLIO DE OLIVEIRA 316 CASA - CENTRO - Palmital/PR - CEP 85270-000

Telefone: 42-3657-1279 Fax:

Celular: 42-999388122

Inscrição Estadual: 90157838-90

Contador: ROSICLEA D. DE OLIVEIRA

Telefone contador: 42-3657-2425

Representante: MARIA ELIZABETH ZANONI

CPF: 006.055.469-08

RG: 1.780.516

Endereço representante: RUA JOSÉ BRASÍLIO DE OLIVEIRA 316 CASA - CENTRO - Palmital/PR - CEP 85270-000

Telefone representante: 42-3657-1279

E-mail representante: reipeoli@gmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 1353-6 - Palmital - Palmital/PR

Conta: 18849-2

Data de abertura: 28/04/1998

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001- CONFECÇÕES DE LENÇÓIS, CAMPO CIRÚRGICO E FRONHAS

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CAMPO CICÚRGICO SIMPLES EM TECIDO BRIM COR VERDE MED. 1,20 X	20,00	UND	21,67	BETH CONFECÇÕES		16,00	320,00
002	CAMPO CICÚRGICO SIMPLES EM TECIDO BRIM COR VERDE MED. 1,80 X	20,00	UND	36,27	BETH CONFECÇÕES		30,80	616,00
003	CAMPO CIRÚRGICO DUPLO EM TECIDO BRIM COR VERDE MED. 0,45 X 0,45	20,00	UND	17,33	BETH CONFECÇÕES		14,50	290,00
004	CAMPO CIRÚRGICO DUPLO EM TECIDO BRIM COR VERDE MEDINDO 0,90 X	20,00	UND	28,50	BETH CONFECÇÕES		25,00	500,00
005	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO EM TECIDO BRIM COR VERDE MED. 0,60	20,00	UND	20,17	BETH CONFECÇÕES		17,00	340,00
006	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO EM TECIDO BRIM COR VERDE MED. 0,80	20,00	UND	25,83	BETH CONFECÇÕES		22,00	440,00
007	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO EM TECIDO BRIM COR VERDE MED. 1,00	20,00	UND	32,50	BETH CONFECÇÕES		28,00	560,00
008	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES EM TECIDO BRIM COR VERDE MED. 0,90 X	20,00	UND	19,83	BETH CONFECÇÕES		15,00	300,00
009	FRONHAS EM TECIDO DE ALGODÃO COM IMPRESSÃO DO TIMBRE DA GESTÃO MUNICIPAL MEDINDO 50 X 70	50,00	UND	16,17	BETH CONFECÇÕES		12,50	625,00
010	LENÇOL COM ELÁSTICO PARA CAMA HOSPITALAR EM TECIDO DE ALGODÃO BRANCO COM IMPRESSÃO DO TIMBRE DA GESTÃO MUNICIPAL MEDINDO 1,20 X 2,20	50,00	UND	31,17	BETH CONFECÇÕES		25,00	1.250,00
011	LENÇOL COM ELÁSTICO PARA MACA DA AMBULÂNCIA EM TECIDO DE ALGODÃO BRANCO COM IMPRESSÃO DO TIMBRE DA GESTÃO MUNICIPAL MEDINDO 80 X 2,20	30,00	UND	24,83	BETH CONFECÇÕES		21,50	645,00
012	LENÇOL COM ELÁSTICO PARA MACA HOSPITALAR EM TECIDO DE ALGODÃO BRANCO COM IMPRESSÃO DO TIMBRE DA GESTÃO MUNICIPAL MEDINDO 90 X 2,20	30,00	UND	26,50	BETH CONFECÇÕES		22,50	675,00
013	LENÇOL SEM ELÁSTICO PARA CAMA HOSPITALAR EM TECIDO DE ALGODÃO BRANCO COM IMPRESSÃO DO TIMBRE DA GESTÃO MUNICIPAL MEDINDO 1,20 X 2,20	50,00	UND	30,00	BETH CONFECÇÕES		26,00	1.300,00
014	LENÇOL SEM ELÁSTICO PARA EXAME GINECOLÓGICO EM TECIDO DE ALGODÃO BRANCO COM IMPRESSÃO DO TIMBRE DA GESTÃO MUNICIPAL MEDINDO 1,30 X 2,20	10,00	UND	32,17	BETH CONFECÇÕES		27,00	270,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 8.131,00

Lote: 002 Lote 002 - MATERIAIS CUSTEADO COM RECURSOS DO VIGIA SUS.

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CAMISETA BRANCA GOLA V PERSONALIZADA PARA AGENTES DE ENDEMIAS, COM SÍMBOLO DO VIGIA SUS NA PARTE SUPERIOR E O BRASÃO DO MUNICÍPIO NA PARTE ANTERIOR LADO ESQUERDO	16,00	UND	33,33	BETH CONFECÇÕES		28,50	456,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 02.508.268/0001-64 Fornecedor : MARIA ELIZABETH ZANONI-ME E-mail: reipeoli@gmail.com
Endereço : RUA JOSÉ BRASÍLIO DE OLIVEIRA 316 CASA - CENTRO - Palmital/PR - CEP 85270-000 Telefone: 42-3657-1279 Fax: Celular: 42-999388122
Inscrição Estadual: 90157838-90 Contador: ROSICLEIA D. DE OLIVEIRA Telefone contador: 42-3657-2425
Representante: MARIA ELIZABETH ZANONI CPF: 006.055.469-08 RG: 1.780.516
Endereço representante: RUA JOSÉ BRASÍLIO DE OLIVEIRA 316 CASA - CENTRO - Palmital/PR - CEP 85270-000 Telefone representante: 42-3657-1279
E-mail representante: reipeoli@gmail.com
Banco: 1 - BB Agência: 1353-6 - Palmital - Palmital/PR Conta: 18849-2 Data de abertura: 28/04/1998

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

DESCRITO AGENTE DE ENDEMIAS - PALMITAL - PR.

4 UNIDADES TAM. G

4 UNIDADES TAM. M

8 UNIDADES TAM. P

002	CAMISOLA ABERTA ATRÁS TAMANHO ÚNICO, CONFECCIONADA EM TRICOLINE, COM IMPRESSÃO DO TIMBRE DA GESTÃO MUNICIPAL	20,00	UND	26,33	BETH CONFECÇÕES	22,00	440,00
003	COLETE EM TAQUITEL - FISC. ENDEMIAS MULTIBOLSOS COM FECHAMENTO EM VELCRO, SEM MANGAS, COM ZIPER FRONTAL, COR AZUL ESCURO, COM SÍMBOLO DO VIGIA SUS NA PARTE POSTERIOR E O BRASÃO DO MUNICÍPIO NA PARTE ANTERIOR LADO ESQUERDO DESCRITO EM 05 UNIDADES FISCALIZAÇÃO DE ENDEMIAS. 1 UNIDADE TAM. G 1 UNIDADE TAM. M 3 UNIDADES TAM. P	5,00	UND	55,33	BETH CONFECÇÕES	55,00	275,00
004	COLETE EM TAQUITEL - FISC. SANITÁRIA MULTIBOLSOS COM FECHAMENTO EM VELCRO, SEM MANGAS, COM ZIPER FRONTAL, COR AZUL ESCURO, COM SÍMBOLO DO VIGIA SUS NA PARTE POSTERIOR E O BRASÃO DO MUNICÍPIO NA PARTE ANTERIOR LADO ESQUERDO DESCRITO EM 05 UNIDADES FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA. 1 UNIDADE TAM. G 1 UNIDADE TAM. M 3 UNIDADES TAM. P	5,00	UND	55,67	BETH CONFECÇÕES	55,00	275,00
005	JALECO FEMININO (ENFERMAGEM) TECIDO MICROFIBRA DE GABARDINE(100% POLIESTER) NA COR BRANCA MANGA LONGA COM PUNHO EM RIBANA, COMPRIMENTO NA ALTURA DO JOELHO, GOLA TIPO ITALIANA, ABOTOAMENTO FRONTAL COM 05 BOTÕES DE MASSA NA COR DO TECIDO, ABERTURA NAS COSTAS ABAIXO DA CINTURA COM 22CM, CINTO NAS COSTAS NA ALTURA DA CINTURA, SOLTU. COM 02 BOLSOS COM 15CM DE LARGURA COM 15 CM DE ALTURA SENDO 01 NO LADO ESQUERDO E UM DO LADO DIREITO NA PARTE INFERIOR. BORDADO DO LADO ESQUERDO A UMA DISTANCIA DE 22CM ABAIXO DA COSTURA QUE DIVIDE O OMBRO DA MANGA A CATEGORIA PROFISSIONAL. OS JALECOS DEVERÃO SER ACINTURADOS. EM AMBAS AS MANGAS, 12 CM ABAIXO DA COSTURA DO OMBRO, BORDADO DA LOGOMARCA DO VIGIASUS DO LADO DIREITO E BRASÃO DO MUNICÍPIO DO LADO ESQUERDO. TAMANHOS P, M, G.	10,00	UND	65,67	BETH CONFECÇÕES	60,00	600,00


02.508.268/0001-64

MARIA ELIZABETH ZANONI
R. José B. Oliveira 316
85.270-000 Palmital - Paraná



00133

Município de Palmital
Pregão Presencial 51/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 02.508.268/0001-64 **Fornecedor:** MARIA ELIZABETH ZANONI -ME **E-mail:** reipeoli@gmail.com
Endereço: RUA JOSÉ BRASÍLIO DE OLIVEIRA 316 CASA - CENTRO - Palmital/PR - CEP 85270-000 **Telefone:** 42-3657-1279 **Fax:** **Celular:** 42-999388122
Inscrição Estadual: 90157838-90 **Contador:** ROSICLEIA D. DE OLIVEIRA **Telefone contador:** 42-3657-2425
Representante: MARIA ELIZABETH ZANONI **CPF:** 006.055.469-08 **RG:** 1.780.516
Endereço representante: RUA JOSÉ BRASÍLIO DE OLIVEIRA 316 CASA - CENTRO - Palmital/PR - CEP 85270-000 **Telefone representante:** 42-3657-1279
E-mail representante: reipeoli@gmail.com
Banco: 1 - BB **Agência:** 1353-6 - Palmital - Palmital/PR **Conta:** 18849-2 **Data de abertura:** 28/04/1998

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE:
TOTAL DA PROPOSTA:

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 180 dias



MARIA ELIZABETH ZANONI -ME
CNPJ: 02.508.268/0001-64

02.508.268/0001-64
MARIA ELIZABETH ZANONI
R. José B. Oliveira, 316
85.270-000 Palmital - Paraná





CNPJ: 02.508.268/0001.82
CCE: 90.157.838-90

BETH KONFEÇÕES
MARIA ELIZABTH ZANONI-ME

130134

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 074/2017

LOTE: 1 - Lote 001- CONFECÇÕES DE LENÇÓIS, CAMPO CIRURGICO E FRONHAS						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14117	CAMPO CICÚRGICO SIMPLES EM TECIDO BRIM COR VERDE MED. 1,20 X 1,00 M	20,00	UND	16,00	320,00
2	14118	CAMPO CICÚRGICO SIMPLES EM TECIDO BRIM COR VERDE MED. 1,80 X 1,40 M	20,00	UND	30,80	616,00
3	14115	CAMPO CIRÚRGICO DUPLO EM TECIDO BRIM COR VERDE MED. 0,45 X 0,45 M	20,00	UND	14,50	290,00
4	14111	CAMPO CIRÚRGICO DUPLO EM TECIDO BRIM COR VERDE MEDINDO 0,90 X 0,90M	20,00	UND	25,00	500,00
5	14113	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO EM TECIDO BRIM COR VERDE MED. 0,60 X 0,60 M	20,00	UND	17,00	340,00
6	14114	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO EM TECIDO BRIM COR VERDE MED. 0,80 X 0,80 M	20,00	UND	22,00	440,00
7	14112	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO EM TECIDO BRIM COR VERDE MED. 1,00 X 1,00 M	20,00	UND	28,00	560,00
8	14116	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES EM TECIDO BRIM COR VERDE MED. 0,90 X 0,90 M	20,00	UND	15,00	300,00
9	14109	FRONHAS EM TECIDO DE ALGODÃO COM IMPRESSÃO DO TIMBRE DA GESTÃO MUNICIPAL MEDINDO 50 X 70	50,00	UND	12,50	625,00
10	14106	LENÇOL COM ELÁSTICO PARA CAMA HOSPITALAR EM TECIDO DE ALGODÃO BRANCO COM IMPRESSÃO DO TIMBRE DA GESTÃO MUNICIPAL MEDINDO 1,20 X 2,20	50,00	UND	25,00	1.250,00
11	14105	LENÇOL COM ELÁSTICO PARA MACA DA AMBULÂNCIA EM TECIDO DE ALGODÃO BRANCO COM IMPRESSÃO DO TIMBRE DA GESTÃO MUNICIPAL MEDINDO 80 X 2,20	30,00	UND	21,50	645,00
12	14104	LENÇOL COM ELÁSTICO PARA MACA HOSPITALAR EM TECIDO DE ALGODÃO BRANCO COM IMPRESSÃO DO TIMBRE DA GESTÃO MUNICIPAL MEDINDO 90 X 2,20	30,00	UND	22,50	675,00
13	14107	LENÇOL SEM ELÁSTICO PARA CAMA HOSPITALAR EM TECIDO DE ALGODÃO BRANCO COM IMPRESSÃO DO TIMBRE DA GESTÃO MUNICIPAL MEDINDO 1,20 X 2,20	50,00	UND	26,00	1.300,00
14	14108	LENÇOL SEM ELÁSTICO PARA EXAME GINECOLÓGICO EM TECIDO DE ALGODÃO BRANCO COM IMPRESSÃO DO TIMBRE DA GESTÃO MUNICIPAL MEDINDO 1,30 X 2,20	10,00	UND	27,00	270,00
TOTAL						8.131,00

R. José Basílio de Oliveira , 316, centro, CEP-85.270.000 Palmita-Pr.

FONE (42) 3657-1279

[Handwritten signature]
02.
85.2



CNPJ: 02.508.268/0001.82
CCE: 90.157.838-90

BETH KONFEÇÕES

MARIA ELIZABTH ZANONI-ME

10135

LOTE: 2 - Lote 002 - MATERIAIS CUSTEADO COM RECURSOS DO VIGIA SUS.							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	14119	CAMISETA BRANCA GOLA V PERSONALIZADA PARA AGENTES DE ENDEMIAS, COM SÍMBOLO DO VIGIA SUS NA PARTE SUPERIOR E O BRASÃO DO MUNICÍPIO NA PARTE ANTERIOR LADO ESQUERDO DESCRITO AGENTE DE ENDEMIAS - PALMITAL - PR. :4 UNIDADES TAM. G, 4 UNIDADES TAM. M e 8 UNIDADES TAM. P	16,00	UND	28,50	456,00	
2	14110	CAMISOLA ABERTA ATRÁS TAMANHO ÚNICO, CONFECCIONADA EM TRICOLINE, COM IMPRESSÃO DO TIMBRE DA GESTÃO MUNICIPAL	20,00	UND	22,00	440,00	
3	14121	COLETE EM TAQUITEL - FISC. ENDEMIAS MULTIBOLSOS COM FECHAMENTO EM VELCRO, SEM MANGAS, COM ZIPER FRONTAL, COR AZUL ESCURO, COM SÍMBOLO DO VIGIA SUS NA PARTE POSTERIOR E O BRASÃO DO MUNICÍPIO NA PARTE ANTERIOR LADO ESQUERDO DESCRITO EM 05 UNIDADES FISCALIZAÇÃO DE ENDEMIAS.: 1 UNIDADE TAM. G, UNIDADE TAM. M e 3 UNIDADES TAM. P	5,00	UND	55,00	275,00	
4	14120	COLETE EM TAQUITEL - FISC. SANITÁRIA MULTIBOLSOS COM FECHAMENTO EM VELCRO, SEM MANGAS, COM ZIPER FRONTAL, COR AZUL ESCURO, COM SÍMBOLO DO VIGIA SUS NA PARTE POSTERIOR E O BRASÃO DO MUNICÍPIO NA PARTE ANTERIOR LADO ESQUERDO DESCRITO EM 05 UNIDADES FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA. 1 UNIDADE TAM. G, 1 UNIDADE TAM. M e 3 UNIDADES TAM. P	5,00	UND	55,00	275,00	
5	13134	JALECO FEMININO (ENFERMAGEM) TECIDO MICROFIBRA DE GABARDINE(100% POLIESTER) NA COR BRANCA. MANGA LONGA COM PUNHO EM RIBANA, COMPRIMENTO NA ALTURA DO JOELHO, GOLA TIPO ITALIANA, ABOTOAMENTO FRONTAL COM 05 BOTÕES DE MASSA NA COR DO TECIDO, ABERTURA NAS COSTAS ABAIXO DA CINTURA COM 22CM, CINTO NAS COSTAS NA ALTURA DA CINTURA, SOLTÓ. COM 02 BOLSOS COM 15CM DE LARGURA COM 15 CM DE ALTURA SENDO 01 NO LADO ESQUERDO E UM DO LADO DIREITO NA PARTE INFERIOR. BORDADO DO LADO ESQUERDO A UMA DISTANCIA DE 22CM ABAIXO DA COSTURA QUE DIVIDE O OMBRO DA MANGA A CATEGORIA PROFISSIONAL. OS JALECOS DEVERÃO SER ACINTURADOS. EM AMBAS AS MANGAS, 12 CM ABAIXO DA	10,00	UND	60,00	600,00	

R. José Basílio de Oliveira , 316, centro, CEP-85.270.000 Palmita-Pr.

FONE (42) 3657-1279

02.508.268/0001.82
MAR
R.
8º 27



CNPJ: 02.508.268/0001.82
CCE: 90.157.838-90

BETH KONFEÇÕES
MARIA ELIZABETH ZANONI-ME

100136


		COSTURA DO OMBRO, BORDADO DA LOGOMARCA DO VIGIASUS DO LADO DIREITO E BRASÃO DO MUNICÍPIO DO LADO ESQUERDO. TAMANHOS: P, M, G.				
TOTAL						2.046,00
TOTAL GLOBAL DOS LOTES 1 E 2						10.177,00

VALOR GLOBAL DOS LOTES: R\$10.177,00 (Dez mil, cento e setenta e sete reais).

VALOR GLOBAL DOS LOTES 01 E 02: R\$ 10.177,00 (Dez mil, cento e setenta e sete reais).

VALIDADE: 60 DIAS.

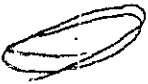
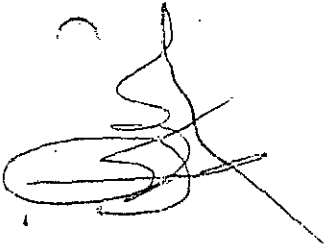
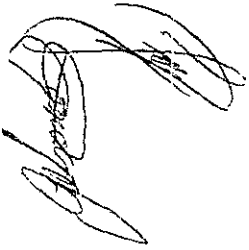
Palmital, 06 de Junho de 2017


02.508.268/0001-64

MARIA ELIZABETH ZANONI
R. José B. Oliveira, 316
85.270-000 Palmital - Paraná



37



ENVELOPE A - "PROPOSTA DE PRE
MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 074/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESP.
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COSTURA/CO
ROUPAS PARA ATENDIMENTO DAS NECE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMITA
O ANO DE 2017
EMPRESA LICITANTE: MARIA ELIZABETH ZANON
CNPJ/ME: 02.508.268/0001.64

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

MARIA ELIZABETH ZANONI

NOME DO TITULAR: MARIA ELIZABETH ZANONI

natural de: ANDIRÁ - PR (CIDADE E SIGLA DO ESTADO) BRASILEIRA (NACIONALIDADE) SOLTEIRA (ESTADO CIVIL)

filho de: ALCIDES ZANONI E NAIR GONÇALVES ZANONI (FILIAÇÃO)

nascido em: 20/08/1957 (DATA DO NASCIMENTO) profissão: COMERCIANTE

CPF: 010 060 554 690 8 (NÚMERO) identidade: 1.780.516 (NÚMERO) SSP (CÍRCULO REGISTRADOR (SIGLA)) PR (UF)

residente: RUA JOSÉ BRASÍLIO DE OLIVEIRA Nº 316 CEP 85270-000 - CENTRO (RUA, AVENIDA, ETC./NÚMERO E COMPLEMENTO/BARRIO/CEP/MUNICÍPIO)

PALMITAL - PR

CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

- ATOS
- 02 1 - CONSTITUIÇÃO
 - 2 - ABERTURA DE FILIAL
 - 3 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF
 - 4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
 - 5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE
 - 6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL
 - 7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
 - 8 - CANCELAMENTO DE SEDE
 - 9 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL
 - 0 - CANCELAMENTO DE FILIAL

03 NOME COMERCIAL: MARIA ELIZABETH ZANONI

04 NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRC DA SEDE (PREENCHER SOMENTE SE ADO DE FILIAL) NIRC DA FILIAL

06 RUA, AVENIDA, ETC - NÚMERO E COMPLEMENTO (APTO, SALA, ETC.): RUA JOSÉ BRASÍLIO DE OLIVEIRA Nº 316

07 NOME DO BARRIO/DISTRITO: CENTRO

08 CEP: 85270-000 NOME DO MUNICÍPIO: PALMITAL SIGLA UF: PR

09 CAPITAL OU QUANTIDADE DE CAPITAL: 4.000,00 QUATRO MIL REAIS

(CONTINUAÇÃO)

10 INÍCIO DAS ATIVIDADES: DIA 27, MÊS 04, ANO 98

11 (USO DA JUNTA) 1 - ENQUADRAMENTO ME 3 - DESENQUADRAMENTO ME

12 CFC - básico

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA): CONFECÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E TECIDOS.

CODIGO DE ATIVIDADE

13	1812-0	2
14		0
15	5232-9	9
16		7
17		5

DATA: 27/04/98 ASSINATURA DO TITULAR: [assinatura]

18 (USO DA JUNTA) DATA DO DESEMPENHO DIA MÊS ANO

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

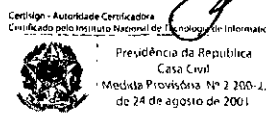
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

DECLARA, que a presente empresa se enquadra no disposto do Artº 2º, inciso I, da Lei nº 8.864 de 28.03.94 e que o volume da sua receita bruta não excederá o limite fixado no artigo 2º inciso I, da Lei nº 9.317, de 05.12.1996, não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões que trata no artº 9º da mencionada Lei nº 9.317.

CÓD. 15.048



[assinatura]






Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria da Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41104804096		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARIA ELIZABETH ZANONI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO Feminino		REGIME DE BENS(se casado)	
FILHO DE (pai) ALCIDES ZANONI		(mãe) NAIR GONÇALVES ZANONI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/08/1957	IDENTIDADE (número) 1780516	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF(número) 00605546908			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA JOSÉ BASÍLIO DE OLIVEIRA			NÚMERO 316
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85270-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO(Usado na Junta Comercial) 006406 - Palmital
MUNICÍPIO Palmital			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL MARIA ELIZABETH ZANONI - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA JOSÉ BASÍLIO DE OLIVEIRA			NÚMERO 316
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85270-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO(Usado na Junta Comercial) 006406 - Palmital
MUNICÍPIO Palmital	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 84.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) oitenta e quatro mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 1412601 Atividade Secundária 4781400, 4929902	Descrição do Objeto CONFEÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS E TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 27/04/1998	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 02508268000164	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gorente) <i>Maria Elizabeth Zanoni - ME</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO	
DATA ASSINATURA 02/12/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Maria Elizabeth Zanoni</i>	Tabelionato SCHON	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		 PR1150000272778	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

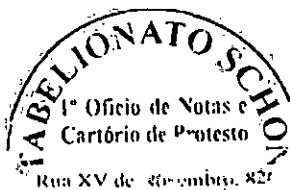
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2015 07:33 SOB Nº 20157484092.
 PROTOCOLO: 157484092 DE 03/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR157484092. NIRE: 41104804096.
 MARIA ELIZABETH ZANONI



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 07/12/2015
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação



hQ5jc.9Y2Bx.hd5Fq, Controle: 5MGEI.JVTS
Consulte esse Seló em <http://unapen.com.br>

Reconheço verdadeira a assinatura indicada de **MARIA ELIZABETH ZANONI OLIVEIRA** *83878E* Dou.fé.
Palmital, **13.15.47h**

Em Teste se da Verdade

Lucia Silveira Camargo
(Escrevente Juramentada)



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2015 07:33 SOB Nº 20157484092.
PROTOCOLO: 157484092 DE 03/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157484092. NIRE: 41104804096.
MARIA ELIZABETH ZANONI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 07/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

200140

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.508.268/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/04/1998
NOME EMPRESARIAL MARIA ELIZABETH ZANONI - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BC-CONFECÇOES			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R JOSE BRASÍLIO DE OLIVEIRA	NÚMERO 316	COMPLEMENTO	
CEP 85.270-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALMITAL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **05/06/2017** às **14:39:15** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 05/06/2017

000141



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS.	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90157838-90	02.508.268/0001-64	05/1998

Empresa / Estabelecimento
Nome Empresarial MARIA ELIZABETH ZANONI
Título do Estabelecimento BC-CONFECÇÕES
Endereço do Estabelecimento RUA JOSE BASILIO DE OLIVEIRA, 316 - CENTRO - CEP 85270-000
Município de Instalação PALMITAL - PR, DESDE 05/1998 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação
Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016
Natureza Jurídica 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 1412-6/02 - CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	006.055.469-08	MARIA ELIZABETH ZANONI	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 05/07/2017.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado
	CAD/ICMS Nº 90157838-90
	Emitido Eletronicamente via Internet 05/06/2017 14:38:54
	Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: **MARIA ELIZABETH ZANONI - ME**
CNPJ: **02.508.268/0001-64**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

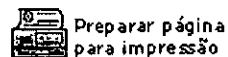
Emitida às 08:08:55 do dia 15/05/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/11/2017.

Código de controle da certidão: **A1BC.41CC.E358.EC49**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Two handwritten signatures in black ink, one above the other, located in the bottom right corner of the page.

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016298882-72

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.508.268/0001-64**
Nome: **MARIA ELIZABETH ZANONI**

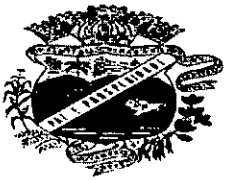
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/09/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





Prefeitura Municipal de Palmital
Setor de Tributação

Certidão Número
420

300144

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

Protocolo: Requerente:
Finalidade: LICITACAO

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

Alvará: 30653 Data Abertura: 31/12/1996 CMC:
CGCM: 000000000000005666 MARIA ELIZABETH ZANONI
Cadastro: 2 00004651 Inscrição CPF/CNPJ: 02.508.268/0001-64
Quadra: 0 Lote: 0 Unidade:
Endereço: RUA JOSE BASILIO DE OLIVEIRA, Nro.: 316
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: PALMITAL Situação: Normal
Atividade Principal: COMERCIO DE CONFECCOES

Certificamos para os devidos fins que ate a presente data nao existem debitos tributarios vencidos relativo ao cadastro municipal acima mencionado.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar debitos constatados posteriormente mesmo referente ao periodo compreendido nesta Certidao.

VALIDADE CERTIDÃO: 30 DIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR, 6 de junho de 2017.

Rafael Andrade Almeida
Matricula 51275
Técnico de Controle de Tributação

FERNANDO FERREIRA SOARES
Procurador Geral do Município
OAB/PR 45.292

000145

IMPRIMIR VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 02508268/0001-64**Razão Social:** MARIA ELIZABETH ZANONI**Endereço:** RUA JOSE BRASÍLIO DE OLIVEIRA 316 // PALMITAL / PR /
85270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/05/2017 a 12/06/2017**Certificação Número:** 2017051401380934786602

Informação obtida em 15/05/2017, às 08:11:59.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA ELIZABETH ZANONI - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.508.268/0001-64

Certidão nº: 128789685/2017

Expedição: 15/05/2017, às 08:12:51

Validade: 10/11/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA ELIZABETH ZANONI - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.508.268/0001-64**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Certidão Negativa

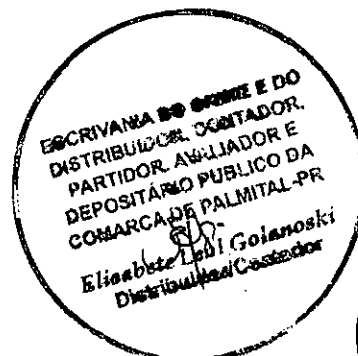
Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, através dos sistemas SCD5 (Sistema de Controle de Distribuição) e SDP (Sistema de Distribuição Processual), FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

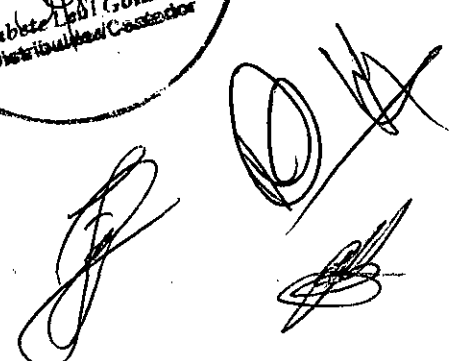
MARIA ELIZABETH ZANONI - ME

CNPJ 02.508.268/0001-64, no período compreendido desde 23/10/1978, data de instalação deste cartório, até a presente data.

PALMITAL/PR, 06 de Junho de 2017.


ELISABETE LEAL GOLANOSKI
Escrivã
Matricula - 8874







CNPJ: 02.508.268/0001.82
CCE: 90.157.838-90

100148

BETH KONFEÇÕES

MARIA ELIZABTH ZANONI-ME

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 074/2017

MARIA ELIZABTH ZANONI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.508.268/0001-64, sediada na Rua José Basílio de oliveira nº 316, na cidade de Palmital - Pr neste ato representado por REINALDO PEREIRA DE OLIVEIRA, Contabilista, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 1.780.569, inscrito no CPF/MF sob nº 235.018.129-49, residente e domiciliado na Rua José Basílio de oliveira nº 316, na cidade de Palmital - Pr , **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

Palmital, 06 de Junho de 2017

MARIA ELIZABTH ZANONI

CI-1.780.516

02.508.268/0001-64

MARIA ELIZABETH ZANONI
R. José B. Oliveira, 316
85.270-000 Palmital - Paraná

R. José Basílio de Oliveira , 316, centro, CEP-85.270.000 Palmita-Pr.

FONE (42) 3657-1279



CNPJ: 02.508.268/0001-82
CCE: 90.157.838-90

200149

BETH KONFEÇÕES

MARIA ELIZABTH ZANONI-ME

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 074/2017

DECLARAÇÃO


(EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA)

Ref.: Pregão Presencial nº 051/2017

MARIA ELIZABTH ZANONI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.508.268/0001-64, por intermédio de seu representante legal o Sr. REINALDO PEREIRA DE OLIVEIRA, Contabilista, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.780.569, inscrito no CPF/MF sob nº 235.018.129-49. **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Palmital, 06 de Junho de 2017


02.508.268/0001-64
MARIA ELIZABETH ZANONI
R. José B. Oliveira, 316
85.270.000 Palmital - Paraná



CNPJ: 02.508.268/0001-82
CCE: 90.157.838-90

BETH KONFEÇÕES
MARIA ELIZABTH ZANONI-ME

200150

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO
INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 074/2017

REINALDO PEREIRA DE OLIVEIRA, Contabilista, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 1.780.569, inscrito no CPF/MF sob nº 235.018.129-49, como representante devidamente constituído da empresa MARIA ELIZABTH ZANONI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.508.268/0001-64 doravante denominado (Licitante/Consórcio), para fins do disposto no item VI, o, do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2017/PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017 foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2017/PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2017/PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2017/PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2017/PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2017/PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2017/PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2017/PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Palmital, 06 de Junho de 2017


02.508.268/0001-64

MARIA ELIZABETH ZANONI
R. José B. Oliveira, 316

R. José Basílio de Oliveira, 316, centro, CEP 85.270.000 Palmita-Pr.

FONE (42) 3657-1279

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº 683

Em 07 de Junho de 2017.

João Carlos da Silva
ASSINATURA

13:00 hrs



TSF



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75680025/0001-82

00152

ATA DA SESSÃO DA LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 074/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COSTURA/CONFECÇÕES DE ROUPAS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMITAL-PR DURANTE O ANO DE 2017".

Aos sete dias do mês de junho de dois mil e dezessete, às quatorze horas, nesta cidade de Palmital, Estado do Paraná, no edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, na sala de Licitações, reuniram-se a Pregoeira NOEMI DE LIMA MOREIRA e a Equipe de Apoio, designadas conforme Portaria nº 186/2017, publicada no JORNAL CORREIO DO CIDADÃO, para recebimento dos documentos de credenciamento, de proposta de preços e de habilitação, da licitação em referência. Pela Comissão foi constatado que o Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017, foi expedido em data de 11/05/2017, publicado no mural de licitações do TCE/PR no dia 11/05/2017, publicado no Jornal Correio do Cidadão no dia 13/05/2017, disponibilizado seu inteiro teor no site www.palmital.pr.gov.br. Aberta a sessão, a Pregoeira passou a explicar aos presentes a forma que ocorrerá o procedimento que ora se inicia. Após esclarecimentos, foi solicitado aos representantes dos licitantes presentes que entregassem a documentação relativa ao credenciamento, cuja validade foi analisada pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio.

Para o credenciamento fez-se presente a empresa:

A empresa MARIA ELIZABETH VANONI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.508.268/0001-64, não obteve o credenciamento por não cumprir os requisitos para o feito nas condições editalícias, para tanto, afastado dos lances verbais.

A empresa GELSON DA LUZ 05627718919, , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.702.750/0001-61, foi credenciada.

Após, foi solicitado aos licitantes credenciado e o não credenciado que entregassem os envelopes contendo as Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação os quais foram

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR
Fone Fax: (42) 3657-1122



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

07/153

protocolados no Departamento de Protocolo dentro do prazo. Foi procedida a abertura do envelopes de propostas de preços, e em ato contínuo, foi verificada a proposta apresentada e verificou-se que o proponente apresentou sua proposta em consonância com as exigências editalícias. O valor da proposta válida foi anunciada em voz alta a todos os presentes, resultado da proposta escrita apresentada.

Foi concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação de intenção de recurso na fase de análise das propostas, sobre o qual não houve manifestação.

Em seguida, a Pregoeira deu prosseguimento a sessão, iniciando a 1ª fase de lances verbais, solicitando que a empresa classificada, nos termos do edital, ofertou valores em voz alta, a proposta inicial.

Passamos à apuração da regularidade da documentação a de habilitação em conformidade com o Edital.

Os participantes relacionados abaixo foram declarados habilitados da presente licitação, sendo eles:

A empresa MARIA ELIZABETH VANONI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.508.268/0001-64, com o valor do Lote 001: R\$ 8.131,00 e do Lote 002 de R\$ 2.046,00 perfazendo um total de R\$ 10.177,00.

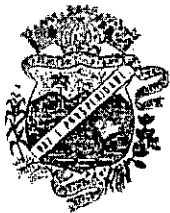
A empresa GELSON DA LUZ 05627718919, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.702.750/0001-61, como valor do Lote 001: R\$ 8.000,00 e do Lote 0002: R\$ 2.040,00 perfazendo um total de R\$ 10.040,00.

Declarado o vencedor a empresa GELSON DA LUZ 05627718919, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.702.750/0001-61, como valor do Lote 001: R\$ 8.000,00 e do Lote 0002: R\$ 2.040,00 perfazendo um total de R\$ 10.040,00.

A empresa MARIA ELIZABETH VANONI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.508.268/0001-64 manifestou constar que a empresa GELSON DA LUZ 05627718919, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.702.750/0001-61 não apresentou o CICAD-PR, devendo a comissão de licitação fazer a verificação da dispensa do referido documento.

Estavam presentes no ato, a Pregoeira, os membros da Equipe de Apoio e empresas participantes. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 15:14 horas, aos sete dias do mês de junho de dois mil e dezessete, cuja a ata foi lavrada, pela Pregoeira, e vai assinada pelos Membros da Equipe de Apoio, Pregoeira e demais presentes.

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR
Fone Fax: (42) 3657-1122



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

300154

Sede da Prefeitura Municipal de Palmital - PR, 07/06/2017.



NOEMI DE LIMA MOREIRA
PREGOEIRA

EQUIPE DE APOIO:



ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO
EQUIPE DE APOIO



ROSANGELA MACHADO DA SILVA
EQUIPE DE APOIO

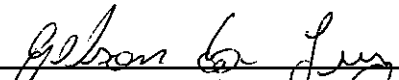


ROSILDA MARIA VARELA
EQUIPE DE APOIO



ZACARIAS CORREIA DE MELO NETO
EQUIPE DE APOIO

Empresa Participante:



GELSON DA LUZ 05627718919



MARIA ELIZABETH VANONI - ME

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR
Fone Fax: (42) 3657-1122



Município de Palmital - 2017

Mapa da Licitação

Pregão 51/2017

Equipiano

Página: 1

Data abertura: 07/06/2017

Data julgamento: 07/06/2017

Data homologação:

Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 02.508.268/0001-64		CNPJ: 27.702.750/0001-61	
			Preço	Marca	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001 - CONFECÇÕES DE LENÇÓIS, CAMPO CIRÚRGICO E FRONHAS						
001	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES EM TECIDO B	UND	20,00	16,00	BETH CONFECÇÕES	21,50 *
002	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES EM TECIDO B	UND	20,00	30,80	BETH CONFECÇÕES	24,00 *
003	CAMPO CIRÚRGICO DUPLO EM TECIDO	UND	20,00	14,50	BETH CONFECÇÕES	15,00 *
004	CAMPO CIRÚRGICO DUPLO EM TECIDO	UND	20,00	25,00	BETH CONFECÇÕES	20,00 *
005	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO EM	UND	20,00	17,00	BETH CONFECÇÕES	20,00 *
006	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO EM	UND	20,00	22,00	BETH CONFECÇÕES	23,00 *
007	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO EM	UND	20,00	28,00	BETH CONFECÇÕES	25,00 *
008	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES EM TECIDO B	UND	20,00	15,00	BETH CONFECÇÕES	19,80 *
009	FRONHAS	UND	50,00	12,50	BETH CONFECÇÕES	16,00 *
010	LENÇOL COM ELÁSTICO PARA CAMA	UND	50,00	25,00	BETH CONFECÇÕES	23,00 *
011	LENÇOL COM ELÁSTICO PARA MACADA	UND	30,00	21,50	BETH CONFECÇÕES	23,00 *
012	LENÇOL COM ELÁSTICO PARA MACA	UND	30,00	22,50	BETH CONFECÇÕES	23,00 *
013	LENÇOL SEM ELÁSTICO PARA CAMA HOSPI	UND	50,00	26,00	BETH CONFECÇÕES	23,00 *
014	LENÇOL SEM ELÁSTICO PARA EXAME GINE	UND	10,00	27,00	BETH CONFECÇÕES	15,40 *
TOTAL DO LOTE			8.131,00			8.000,00 *
						0,00
						0,00
Lote 002 - Lote 002 - MATERIAIS CUSTEADO COM RECURSOS DO VIGIA SUS.						
001	CAMISETA BRANCA GOLA V	UND	16,00	28,50	BETH CONFECÇÕES	27,50 *
002	CAMISOLA ABERTA ATRÁS	UND	20,00	22,00	BETH CONFECÇÕES	23,00 *
003	COLETE EM TAQUITEL - FISC. ENDEMIAS	UND	5,00	55,00	BETH CONFECÇÕES	52,00 *
004	COLETE EM TAQUITEL - FISC. SANITÁRI	UND	5,00	55,00	BETH CONFECÇÕES	52,00 *
005	JALECO FEMININO (ENFERMAGEM)	UND	10,00	60,00	BETH CONFECÇÕES	62,00 *
TOTAL DO LOTE			2.046,00			2.040,00 *
						0,00
						0,00
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR						10.040,00

CNPJ: 02.508.268/0001-64 - MARIA ELIZABETH ZANONI -ME

CNPJ: 27.702.750/0001-61 - GELSON DA LUZ 05627718919

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: Rosângela Machado da Silva, na versão: 5516 u

07/06/2017 14:28:10

5516



Município de Palmital - 2017

Classificação por Fornecedor

Pregão 51/2017

700156

Equipiano

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sol
Fornecedor: 3255-7 GELSON DA LUZ 05627718919		CNPJ: 27.702.760/0001-61		Telefone:		Status: Classificado		10.040,00
Representante: 3256-5 GELSON DA LUZ								
Lote 001 - Lote 001 - CONFECÇÕES DE LENÇÓIS, CAMPO CIRURGICO E FRONHAS								8.000,00
001	14117 CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES EM TECIDO BRIM COR VE	UN	20,00	Classificado		21,50	430,00	*
002	14118 CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES EM TECIDO BRIM COR VE	UN	20,00	Classificado		24,00	480,00	*
003	14115 CAMPO CIRÚRGICO DUPLO EM TECIDO BRIM COR VERD	UN	20,00	Classificado		15,00	300,00	*
004	14111 CAMPO CIRÚRGICO DUPLO EM TECIDO BRIM COR VERD	UN	20,00	Classificado		20,00	400,00	*
005	14113 CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO EM TECIDO BRIM COR	UN	20,00	Classificado		20,00	400,00	*
006	14114 CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO EM TECIDO BRIM COR	UN	20,00	Classificado		23,00	460,00	*
007	14112 CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO EM TECIDO BRIM COR	UN	20,00	Classificado		25,00	500,00	*
008	14116 CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES EM TECIDO BRIM COR VE	UN	20,00	Classificado		19,80	396,00	*
009	14109 FRONHAS	UN	50,00	Classificado		16,00	800,00	*
010	14106 LENÇOL COM ELÁSTICO PARA CAMA HOSPITALAR	UN	50,00	Classificado		23,00	1.150,00	*
011	14105 LENÇOL COM ELÁSTICO PARA MAÇA DA AMBULÂNCIA	UN	30,00	Classificado		23,00	690,00	*
012	14104 LENÇOL COM ELÁSTICO PARA MAÇA HOSPITALAR	UN	30,00	Classificado		23,00	690,00	*
3	14107 LENÇOL SEM ELÁSTICO PARA CAMA HOSPITALAR	UN	50,00	Classificado		23,00	1.150,00	*
4	14108 LENÇOL SEM ELÁSTICO PARA EXAME GINECOLÓGICO	UN	10,00	Classificado		15,40	154,00	*
Lote 002 - Lote 002 - MATERIAIS CUSTEADO COM RECURSOS DO VIGIA SUS.								2.040,00
001	14119 CAMISETA BRANCA GOLA V	UN	16,00	Classificado		27,50	440,00	*
002	14110 CAMISOLA ABERTA ATRÁS	UN	20,00	Classificado		23,00	460,00	*
003	14121 COLETE EM TAQUITEL - FISC. ENDEMIAS	UN	5,00	Classificado		52,00	260,00	*
004	14120 COLETE EM TAQUITEL - FISC. SANITÁRIA	UN	5,00	Classificado		52,00	260,00	*
005	13134 JALECO FEMININO (ENFERMAGEM)	UN	10,00	Classificado		62,00	620,00	*
VALOR TOTAL:							10.040,00	



CNPJ: 02.508.268/0001.82
CCE: 90.157.838-90

BETH KONFEÇÕES
MARIA ELIZABETH ZANONI-ME

1157

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.
DA EMPRESA: MARIA ELIZABETH ZANONI-ME.

REQUER

MARIA ELIZABETH ZANONI, brasileira, casada, microempresária, residente e domiciliada a rua José Basílio de Oliveira, 316 nesta cidade de Palmital-Pr. Portadora do RG.1.780.516, expedido pela SSPP. Titular da Empresa: MARIA ELIZABETH ZANONI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.508.268/0001-64, sediada na Rua José Basílio de oliveira nº 316, na cidade de Palmital – Pr, Vem respeitosamente a esta comissão de licitação, solicitar que seja revisto e cancelado o **EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2017, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 074/2017**, pois no item IV, DO CREDENCIAMENTO, sub-item 4.1, na alinea "c" deixa confuso o entedimento quanto da apresentação de documentos, minha empresa não faz parte do exigido na alinea "a" entretanto foi aceito a Procuração para participação do certame, suspenso pela Comissão de Licitação somente a fase de lances, devendo o Procurador participar das demais etapas, foram abertos os envelopes: Propostas e documentação, constatado com regular. Este equivoco poderá gerar um prejuízo contra o Município de até 20%(vinte por cento) na aquisição dos serviços licitados. O translado do Edital citado, gera dúvidas não oferecendo clareza na alinea "c", entendendo que somente as empresas participante do CCMEI, deverão apresentar documentos, que por sua vez não é o caso da minha empresa. Segue em anexo copis do CNPJ, Constituição da empresa e alteração da Junta omercial do Paraná.

N. TERMOS

A. DEFERIMENTOS

Palmital, 08 de Junho de 2017


MARIA ELIZABETH ZANONI
TITULAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo.Nº 107

Em 08/06/2017

ASSINATURA

R. José Basílio de Oliveira , 316, centro, CEP-85.270.000 Palmita-Pr.

FONE (42) 3657-1279

100158

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.508.268/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/04/1998
NOME EMPRESARIAL MARIA ELIZABETH ZANONI - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BC-CONFECOES			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R JOSE BRASILIO DE OLIVEIRA	NÚMERO 316	COMPLEMENTO	
CEP 85.270-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALMITAL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 08/06/2017 às 09:56:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 08/06/2017



MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO EXTERIOR


DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMERCIO

COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA


- Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira original, podendo as demais serem cópias a carbono.
- Ao preencher um campo, deixe um espaço em branco entre palavras ou outros elementos da informação.
- Preencher com apenas uma letra ou algarismo cada quadrícula demarcada no formulário.
- Preencher o campo 02 - Atos, conforme o número correspondente ao ato que está sendo praticado.
- Preencher o(s) campo(s) de 13 a 17, de acordo com a "Tabela de Atividades Econômicas", instituída pela Portaria conjunta SRF/DNRC nº 962, de 29/12/87.


160

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/04/98

SOL O NÚMERO:
41104804096


Protocolo: 981569951


SIDMAR ANTONIO CAVET
SECRETÁRIO GERAL

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/04/98

SOL O NÚMERO:
981569951

Protocolo: 981569951


SIDMAR ANTONIO CAVET
SECRETÁRIO GERAL


Faint, illegible text at the bottom of the page, possibly a stamp or additional instructions.



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41104804096		NIRE DA FILIAL (preencher somente se alto referente à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARIA ELIZABETH ZANONI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) ALCIDES ZANONI	(mãe) NAIR GONÇALVES ZANONI		
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/08/1957	IDENTIDADE (número) 1780516	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 00605546908			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA JOSÉ BÁSILIO DE OLIVEIRA			NÚMERO 316
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85270-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006406 - Palmital
MUNICIPIO Palmital	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL MARIA ELIZABETH ZANONI - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA JOSÉ BÁSILIO DE OLIVEIRA			NÚMERO 316
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85270-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006406 - Palmital
MUNICIPIO Palmital	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 84.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) oitenta e quatro mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 1412601 Atividade Secundária 4781400, 4929902	Descrição do Objeto CONFECÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS E TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 27/04/1998	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 02508268000164	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Maria Elizabeth Zanoni - ME</i>			
DATA ASSINATURA 02/12/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Maria Elizabeth Zanoni</i>	Tabelionato SCHON	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1150000272778	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2015 07:33 SOB Nº 20157484092.
PROTOCOLO: 157484092 DE 03/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157484092. NIRE: 41104804096.
MARIA ELIZABETH ZANONI



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 07/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



hQ5jc.9Y2Bx.hd5Fq, Controle: 5MGEI.JYTS/Palmital
Consulte esse Seló em <http://funarpen.com.br>

Reconheço verdadeira a assinatura indicada de **MARIA**

ELIZABETH ZANONI OLIVEIRA *83878E* Dou.fé.

Palmital, - 13:15:47h

Em Testº le da Verdade

Lucia Silveira Camargo
(Escrevente Juramentada)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2015 07:33 SOB Nº 20157484092.
PROTOCOLO: 157484092 DE 03/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157484092. NIRE: 41104804096.
MARIA ELIZABETH ZANONI



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 07/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



MUNICÍPIO DE

100162

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

PARECER JURÍDICO Nº 280/2017-LIC (Recurso Administrativo)

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 074/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR)

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – PREGOEIRA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COSTURA/CONFECÇÕES DE ROUPAS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMITAL-PR DURANTE O ANO DE 2017.

Trata o presente protocolado de solicitação encaminhada pela r. Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, visando a análise e emissão de parecer quanto ao recurso interposto pela empresa MARIA ELIZABETH ZANONI – ME, que alega, em síntese, que o edital do presente certame “gera dúvidas”, não oferecendo clareza quanto à apresentação de documentos, dentro ou fora dos envelopes.

Este o relatório, em síntese.

I. DA AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO E A DECADÊNCIA DO DIREITO DE RECORRER.

A motivação é exigência contida na lei. A ausência de motivação da intenção de recorrer autoriza o pregoeiro a não conhecer do recurso



MUNICÍPIO DE

170163

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

interposto (juízo de admissibilidade negativo), pois lhe falece requisito expressamente exigido em lei.

É ônus do licitante que recorre a indicação precisa do ponto sobre o qual se controverte.

Como visto, a imediatidade e a motivação da intenção de recorrer são características intrínsecas ao direito de recorrer no pregão - o conhecimento do recurso delas depende. Como diz a lei, "a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor".

Mas, em verdade, a par da terminologia legal, de decadência não se trata. Decadência é extinção do direito material pela inércia do seu titular, o que não ocorre no caso. Na hipótese, trata-se de preclusão temporal, ou seja, perda da faculdade ou ônus processual em razão do seu não exercício no tempo apropriado.

II. A INTENÇÃO DE RECORRER COMO RECURSO PROPRIAMENTE DITO: O MOMENTO DA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO.

Independentemente do instituto desvelado pela norma, se decadência ou se preclusão, a explicitação motivada da intenção de recorrer importa na efetiva interposição do recurso, não se podendo discordar de Jair Eduardo Santana quando afirma que não há simples intenção de recorrer, "trata-se de fase na qual o licitante recorre ou não recorre".

O direito de recorrer se exerce a um só tempo, em que pese a lei ter distinguido dois momentos do mesmo ato: a manifestação motivada da intenção de recorrer e a apresentação das razões do recurso.

Atente-se que o exercício do direito de recorrer se dá com a manifestação imediata e motivada da intenção de recorrer. A apresentação de razões em momento posterior é mera faculdade que não aperfeiçoa o ato. Em assim sendo, a manifestação da intenção recursal desacompanhada das razões obriga o



MUNICÍPIO DE

700164

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

conhecimento do recurso pelo pregoeiro, exigindo, como consectário lógico, sua decisão fundamentada.

Noutro ponto, não se admite que o licitante deixe de expor sua intenção de recorrer e após, ainda que dentro do prazo, junte razões recursais. Nessa hipótese, não há que se conhecer do inconformismo externado apenas pelas razões.

III . O JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE DO RECURSO.

Como a interposição do recurso, que se dá com a manifestação formal da intenção de recorrer, é feita na própria sessão pública, é competência do pregoeiro o exercício do juízo de admissibilidade que analisará, principalmente, a tempestividade e motivação do pedido.

Isso fica claro com o disposto no art. 9º, VIII, do Decreto n. 3.555/00 e no art. 11, VII, do Decreto n. 5.450/05, quando atribuem ao pregoeiro a competência para o recebimento, exame e decisão sobre os recursos.

Em assim sendo, caso a intenção de recorrer não tenha ocorrido no momento apropriado e venha destituída de fundamentação, compete ao pregoeiro não conhecer do recurso interposto por descumprimento dos seus requisitos. Esse é o entendimento encampado pelo TCU e pela doutrina dominante.

Na mesma linha parece filiar-se Vera Monteiro, Marçal Justen Filho, Jair Eduardo Santana, e, de certa forma, Joel de Menezes Niebuhr.

CONCLUSÃO:

O exposto acima explicita que a estrutura procedimental outorgada pela lei aos recursos administrativos em licitações abertas sob a modalidade pregão revela peculiaridades que a afastam da sistemática tradicional constantada Lei n. 8.666/93, aproximando-se, apenas, quanto ao processamento da irresignação, em face do silêncio da Lei n. 10.520/02 e da aplicação subsidiária da Lei n. 8.666/93.



MUNICÍPIO DE

00165

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

No pregão, a unicidade da fase recursal, a necessidade de manifestação imediata e motivada da intenção de recorrer e a diminuição do prazo para apresentação de razões, não apenas ofertam celeridade ao certame, mas dão aos recursos administrativos manejados nessa específica modalidade uma singularidade normativa merecedora de maior atenção pelos envolvidos diretamente na condução de certames licitatórios.

Assim, restando demonstrado pela análise da ata da sessão de pregão do presente certame que o Recorrente não apenas deixou de manifestar sua intenção de recorrer, de forma motivada, mas ainda entregou a renúncia expressa ao direito de recorrer, o Recurso não pode ser conhecido.

Note-se que no item "6" da ata em comento, consta expressamente que "foi concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, sobre o qual não houve manifestação em nenhuma das fases, sendo inclusive apresentado pelo licitante o respectivo termo de renúncia do recurso, devidamente assinado. A ata, vai assinada pela Pregoeira, e Membros da Equipe de Apoio, e demais presentes.

À Comissão Permanente de Licitações, para análise e deliberação.

Palmital-PR, 08 de junho de 2017.


FERNANDO FERREIRA SOARES

Procurador Geral do Município

OAB/PR 45.292



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

00166

RELATORIO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 074/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COSTURA/CONFECÇÕES DE ROUPAS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMITAL-PR DURANTE O ANO DE 2017.

Trata-se de Julgamento de recurso interposto pela empresa **MARIA ELIZABETH ZANONI ME CNPJ-02.508.268/0001-64.**

DA DECISÃO:

Diante do descredenciamento da empresa supracitada, por não cumprir as exigências editalícias, não conhecemos o recurso interposto.

Vejamos o que exige no **Item 4.2 do IV CREDENCIAMENTO.**

O licitante que não cumprir as exigências de representação não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita. Outrossim, o licitante não poderá praticar de qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos, sendo considerado simplesmente ouvinte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

00167

Com tudo, a ausência de Motivação Tempestiva na Sessão da Licitação, requisito essencial para prosseguimento do recurso, ficou evidenciado a decadência, onde, decidimos pelo não conhecimento do recurso apresentado.

Desta maneira submetemos a presente decisão à autoridade superior para apreciação e posterior ratificação.

Sede da Prefeitura Municipal de Palmital - PR, 14/06/2017.

NOEMI DE LIMA MOREIRA
PREGOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

309168

RATIFICAÇÃO DE DECISÃO DO PREGOEIRO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 074/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COSTURA/CONFECÇÕES DE ROUPAS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMITAL-PR DURANTE O ANO DE 2017.

Trata-se de Julgamento de recurso interposto pela empresa MARIA ELIZABETH ZANONI ME CNPJ-02.508.268/0001-64.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o Parecer Jurídico e o Relatório de Julgamento apresentado pela Pregoeira, ante ao recurso apresentado pela empresa acima citada, RATIFICO a decisão da Pregoeira nos termos do referido relatório de DECISÃO.

Palmital, 14 de junho de 2017.

Valdenéi de Souza
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

700189

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

PARECER JURÍDICO Nº 308/2017-LIC (FINAL)

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 074/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR)

PARA: CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COSTURA/CONFECÇÕES DE ROUPAS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL-PR DURANTE O ANO DE 2017.

O Ilustríssimo Sr. Secretário Municipal de Saúde, encaminhou requerimento para o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, objetivando a abertura de procedimento licitatório para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COSTURA/CONFECÇÕES DE ROUPAS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL-PR DURANTE O ANO DE 2017.



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

779170

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

O pedido foi deferido pelo Sr. Prefeito Municipal, através de Ofício nº 032/2017 do Departamento de Agricultura

O Departamento de Contabilidade, em ato representado pelo contador responsável, verificou a existência de previsão de recursos orçamentários para as despesas a serem realizadas com o objeto a ser adquirido.

Considerando o valor máximo, natureza do objeto e valor da despesa, esta Procuradoria opinou pela imprescindibilidade da abertura de procedimento licitatório.

A Comissão de Licitações acatou a opinião desta Procuradoria, instaurando procedimento licitatório na modalidade, fazendo publicar aviso de licitação no Órgão Oficial do Município, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Palmital, sendo atendida a publicidade exigida pelo TCE/PR – www.tcepr.gov.br. Frise-se que da análise do caderno, depreende-se que foram respeitados todos os prazos Legais

Do que se verifica da ata da sessão, tem-se que o procedimento obedeceu todas as disposições legais, cumprindo com eficiência (eficácia e legalidade) seu objetivo, que era a aquisição dos materiais nas melhores condições de preço e qualidade.

Frise-se que o valor inicial foi baseado em médias de mercado na região de Palmital, ou seja, o Município obteve, com a realização da licitação na modalidade Pregão Presencial, com objetivo de obter economicidade, o que demonstra a eficiência do presente procedimento.

Com relação ao procedimento, esta Procuradoria opina pela total regularidade da licitação, tendo sido respeitadas todas as disposições legais,



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

20171

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

pelo que somos FAVORÁVEIS à homologação e adjudicação do objeto ao concorrente vencedor, opinando pela REGULARIDADE do feito.

Encaminhem-se os autos ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que decida acerca da homologação e adjudicação do objeto deste certame.

É o parecer.

Submeta-se a apreciação superior.

Palmital (PR), 14 de Junho de 2017

FERNANDO FERREIRA SOARES

Procurador Geral do Município

OAB/PR 45.292



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório Nº 074/2017, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017 que tem por objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COSTURA/CONFECÇÕES DE ROUPAS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMITAL-PR DURANTE O ANO DE 2017", pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **MENOR PREÇO, POR LOTE**, conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** os objetos aos licitantes:

GELSON DA LUZ 05627718919, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **27.702.750/0001-61**.

LOTE 001, no valor global de **R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)** e **LOTE 002** no valor global de **R\$ 2.040,00 (Dois Mil, Quarenta Reais)** sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Tendo em vista que as empresas acima citadas cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **R\$ 10.040,00 (Dez Mil, Quarenta Reais)**.

Dê-se a publicação devida.

Município de Palmital-PR, 14 de Junho de 2017.


NOEMI DE LIMA MOREIRA
Pregoeira



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

336173

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório Nº **074/2017**, elaborado pela Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017** que tem por objeto “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COSTURA/CONFECÇÕES DE ROUPAS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMITAL-PR DURANTE O ANO DE 2017**”, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **Menor Preço por Lote**, conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:

GELSON DA LUZ 05627718919, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **27.702.750/0001-61**.

LOTE 001, no valor global de **R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)** e **LOTE 002** no valor global de **R\$ 2.040,00 (Dois Mil, Quarenta Reais)** sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Tendo em vista que as empresas acima citadas cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **R\$ 10.040,00 (Dez Mil, Quarenta Reais)**.

Dê-se a publicação devida.

Município de Palmital-PR, 14 de Junho de 2017.



VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 052/2017, elaborado na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 026/2017, que tem por objeto a "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE", pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICANDO os objetos aos licitantes abaixo especificados, sendo que as mesmas apresentaram propostas condizentes e válidas ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciados integrantes do processo licitatório.

- L. C. DOS SANTOS ILLUMINAÇÃO - EPP, inscrita no CNPJ nº 26.575.903/0001-94, localizada na Rua Pedro Teixeira Alves, 909, Município de Abrantes - Tamandaré - PR.

Item	Produto/Serviço	Quantidade	Preço	Total
1	BRACO B1 - P/ LUMINARIA L1-1	200,00	8,80	RS 1.760,00
2	BRACO B2 - 3 METROS GALVANIZADO	300,00	41,00	RS 12.300,00
6	LAMPADA DE LED 43 W	800,00	54,50	RS 43.600,00
7	LAMPADA DE LED 50 W	600,00	89,00	RS 53.400,00
8	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 150 W - 220 V	600,00	21,00	RS 12.600,00
9	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 70 W - 220 V	800,00	13,00	RS 10.400,00
10	LUMINARIA L1-1 PADRÃO S/ VIDRO	200,00	21,00	RS 4.200,00
11	LUMINARIA L1-1 E/ ACRÍLICO HW #1	200,00	56,50	RS 11.300,00
12	REATOR VAPOR SÓDIO EXT. 70 W - 220 V	200,00	41,50	RS 8.300,00
TOTAL				RS 153.260,00

- ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 25.384.883/0001-99, localizada na Av. Volte Redonda, 951, Qd. 756 Lt. 02 - Jd. Novo Mundo, Município de Gólia - GO.

Item	Produto/Serviço	Quantidade	Preço	Total
3	CAABO FLEXÍVEL 250 MM² - 750 V	2.000,00	0,60	RS 1.200,00
4	CONECTOR CUNHA TIPO A CDC - A-VIA	200,00	3,82	RS 764,00
5	CONECTOR ISOLADOR TIPO 10-95 MM REDE 1,5 10 MM DERIVAÇÃO	200,00	3,95	RS 790,00
13	REATOR VAPOR SÓDIO EXT. 70 W - 220 V	200,00	30,00	RS 6.000,00
TOTAL				RS 8.754,00

REC - DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PERFUMES E COSMÉTICOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 18.700.874/0001-03, localizada na Avenida Presidente Afonso Camargo, 611 - Loja 02 - Jardim Botânico, Município de Curitiba - PR.

Item	Produto/Serviço	Quantidade	Preço	Total
14	RELE FOTOELÉTRICO 220 V	200,00	2,57	RS 514,00

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma do tel.

Município de Santa Maria do Oeste-PR, 14 de Junho de 2017.

JOSE REINOLDO DUVEREA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Processo Licitatório nº 070/2017, elaborado na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 048/2017 que tem por objeto "OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR NO EXERCÍCIO DE 2017", pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e, com base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICANDO os objetos aos licitantes:

DEFERSON JUNIOR WOODS EPP, inscrita no CNPJ nº 07.481.187/0001-48

ITEMS: 01, 02, 05, 06, 09, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 38, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 52, 54, 54, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 64, 64, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73 e 74 no valor global de R\$ 18.821,18 Dezanove Mil, Oitocentos e Vinte e Um Reais, Quinze Centavos), sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciados integrantes do procedimento licitatório.

LARIA MARFELIZA BACK BESHIM - ME, inscrita no CNPJ nº 07.800.668/0001-51

ITEM 61 no valor global de R\$ 63,68 (Seiscentos e Trinta e Três, Seiscentos e Oitenta e oito Reais), sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciados integrantes do procedimento licitatório.

LARIA CLAIR DE LAMEIRA DOMER, inscrita no CNPJ nº 07.874.082/0001-07

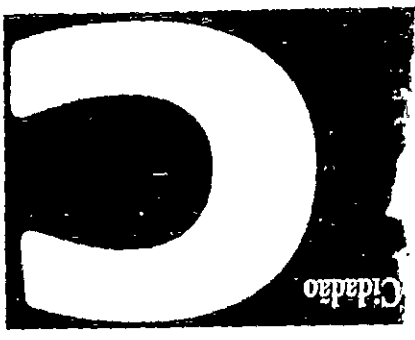
ITEMS: 03, 04, 07 e 08 no valor global de R\$ 33.747,03 (Trinta e Três Mil, Setecentos e Quarenta e sete Reais), sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciados integrantes do procedimento licitatório.

Em razão de que as empresas acima citadas obtiveram as marcas personalizadas e não verificáveis no mercado, seus valores estão compatíveis com os preços referenciados integrantes do procedimento licitatório. Portanto assinam em tal o R\$ 90.176,78 (Noventa Mil, Cento e Vinte e Seis Reais e Setenta e Oito Centavos).



PESQUISA IBGE

adern





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

700175

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017

PROCESSO LICITATORIO Nº 074/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 142/2017

CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COSTURA/CONFECÇÕES DE ROUPAS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL-PR DURANTE O ANO DE 2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR E A EMPRESA GELSON DA LUZ 05627718919.

Pelo presente instrumento, o **Município de PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, nº534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **GELSON DA LUZ 05627718919**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Pitanga, nº620, Centro CEP: 85.270-000, na Cidade de Palmital - PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 27.702.750/0001-61, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **GELSON DA LUZ**, portadora do RG nº 8.144.962-7 SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 056.277.189-19, denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2017**, pelos termos da proposta da **CONTRATADA** datada de 06/06/2017 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COSTURA/CONFECÇÕES DE ROUPAS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL-PR DURANTE O ANO DE 2017**, com entrega parcelada até 31/12/2017, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Palmital – Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017** parte integrante deste,

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000076

independente de transcrição, conforme segue:

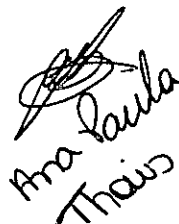
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES EM TECIDO BRIM COR VERDE MED. 1,20 X 1,00 M	UN	20,00	21,50	430,00
2	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES EM TECIDO BRIM COR VERDE MED. 1,80 X 1,40 M	UN	20,00	24,00	480,00
3	CAMPO CIRÚRGICO DUPLO EM TECIDO BRIM COR VERDE MED. 0,45 X 0,45 M	UN	20,00	15,00	300,00
4	CAMPO CIRÚRGICO DUPLO EM TECIDO BRIM COR VERDE MEDINDO 0,90 X 0,90M	UN	20,00	20,00	400,00
5	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO EM TECIDO BRIM COR VERDE MED. 0,60 X 0,60 M	UN	20,00	20,00	400,00
6	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO EM TECIDO BRIM COR VERDE MED. 0,80 X 0,80 M	UN	20,00	23,00	460,00
7	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO EM TECIDO BRIM COR VERDE MED. 1,00 X 1,00 M	UN	20,00	25,00	500,00
8	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES EM TECIDO BRIM COR VERDE MED. 0,90 X 0,90 M	UN	20,00	19,80	396,00
9	FRONHAS EM TECIDO DE ALGODÃO COM IMPRESSÃO DO TIMBRE DA GESTÃO MUNICIPAL MEDINDO 50 X 70	UN	50,00	16,00	800,00
10	LENÇOL COM ELÁSTICO PARA CAMA HOSPITALAR EM TECIDO DE ALGODÃO BRANCO COM IMPRESSÃO DO TIMBRE DA GESTÃO MUNICIPAL MEDINDO 1,20 X 2,20	UN	50,00	23,00	1.150,00
11	LENÇOL COM ELÁSTICO PARA MACA DA AMBULÂNCIA EM TECIDO DE ALGODÃO BRANCO COM IMPRESSÃO DO TIMBRE DA GESTÃO MUNICIPAL MEDINDO 80 X 2,20	UN	30,00	23,00	690,00
12	LENÇOL COM ELÁSTICO PARA MACA HOSPITALAR EM TECIDO DE ALGODÃO BRANCO COM IMPRESSÃO DO TIMBRE DA GESTÃO MUNICIPAL MEDINDO 90 X 2,20	UN	30,00	23,00	690,00
13	LENÇOL SEM ELÁSTICO PARA CAMA HOSPITALAR EM TECIDO DE ALGODÃO BRANCO COM IMPRESSÃO DO TIMBRE DA GESTÃO MUNICIPAL MEDINDO 1,20 X 2,20	UN	50,00	23,00	1.150,00
14	LENÇOL SEM ELÁSTICO PARA EXAME GINECOLÓGICO EM TECIDO DE ALGODÃO BRANCO COM IMPRESSÃO DO TIMBRE DA GESTÃO MUNICIPAL MEDINDO 1,30 X 2,20	UN	10,00	15,40	154,00
TOTAL					R\$ 8.000,00

VALOR DO LOTE 001: R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais).

LOTE 002 -

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222


Ana Paula
Thais



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000077

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	CAMISETA BRANCA GOLA V PERSONALIZADA PARA AGENTES DE ENDEMIAS, COM SÍMBOLO DO VIGIA SUS NA PARTE SUPERIOR E O BRASÃO DO MUNICÍPIO NA PARTE ANTERIOR LADO ESQUERDO DESCRITO AGENTE DE ENDEMIAS - PALMITAL - PR. 4 UNIDADES TAM. G 4 UNIDADES TAM. M 8 UNIDADES TAM. P		16,00	27,50	440,00
2	CAMISOLA ABERTA ATRÁS TAMANHO ÚNICO, CONFECCIONADA EM TRICOLINE, COM IMPRESSÃO DO TIMBRE DA GESTÃO MUNICIPAL		20,00	23,00	460,00
3	COLETE EM TAQUITEL - FISC. ENDEMIAS MULTIBOLSOS COM FECHAMENTO EM VELCRO, SEM MANGAS, COM ZIPER FRONTAL, COR AZUL ESCURO, COM SÍMBOLO DO VIGIA SUS NA PARTE POSTERIOR E O BRASÃO DO MUNICÍPIO NA PARTE ANTERIOR LADO ESQUERDO DESCRITO EM 05 UNIDADES FISCALIZAÇÃO DE ENDEMIAS. 1 UNIDADE TAM. G 1 UNIDADE TAM. M 3 UNIDADES TAM. P		5,00	52,00	260,00
4	COLETE EM TAQUITEL - FISC. SANITÁRIA MULTIBOLSOS COM FECHAMENTO EM VELCRO, SEM MANGAS, COM ZIPER FRONTAL, COR AZUL ESCURO, COM SÍMBOLO DO VIGIA SUS NA PARTE POSTERIOR E O BRASÃO DO MUNICÍPIO NA PARTE ANTERIOR LADO ESQUERDO DESCRITO EM 05 UNIDADES FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA. 1 UNIDADE TAM. G 1 UNIDADE TAM. M 3 UNIDADES TAM. P		5,00	52,00	260,00
TOTAL					R\$ 2.040,00

VALOR TOTAL DO LOTE 002: R\$ 2.040,00 (Dois Mil, Quarenta Reais).

VALOR TOTAL DOS LOTES: R\$ 10.040,00 (Dez Mil, Quarenta Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

*Ana Paula
Thaw*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

001178

e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por procurador jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Palmital-Pr, no sitio do Município www.palmital.pr.gov.br, no Mural de Licitações do TCE/PR, no Jornal Correio do Cidadão, constante do PROCESSO LICITATORIO Nº 074/2017, bem assim aos termos da proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017 e às cláusulas expressas neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017 que deu origem ao presente instrumento.

VI - Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

Arno Paulo
Moisés



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

770180

fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal n.º 8.666/93.

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

VIII - Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO

I - O objeto deverá ser de procedência nacional e de primeira linha, deverá ser entregue no prazo máximo de 72 (Setenta e Duas) horas, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento/prestação de serviços e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias.

II - O prazo para entrega do objeto licitado será de até 72 (Setenta e Duas) horas após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.

III - O ato de recebimento do objeto licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Administração, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 72 (Setenta e Duas) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

IV - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ/MF do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

V - Os produtos a serem fornecidos devem ser de "1ª linha", compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000191

VI - O material oferecido deverá atender estritamente as descrições constantes no Anexo I.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração.

CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	2320	08.002.10.301.1001.2043	303	3.3.90.39.70.00	Do Exercício
2017	2570	08.002.10.305.1001.2047	908	3.3.90.39.70.00	Do Exercício

CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global deste contrato é de R\$ 10.040,00 (Dez Mil, Quarenta Reais).

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

20192

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia subsequente após o fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

O contrato terá vigência até 31/12/2017, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I - Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

00183

da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – PENALIDADES

I – O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

II – Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

III - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subseqüentes, independentemente de notificação ou interposição judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

Thais
Thais



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000184

Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

Ana Paula
TH. CUN.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 76680026/0001-82

20185

importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA- PRIMEIRA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

201798

Palmital-PR, 20 de Junho de 2017.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Contratante

GELSON DA LUZ 05627718919

GELSON DA LUZ

Contratada

Testemunhas:

Nome: THAIS FERREIRA DE SOUZA

CPF/MF: 072.774.859-98

Nome: ANA PAULA SNAK

CPF/MF:004.883.589-73

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

Ana Paula
Thais

Correio do Cidadão
SÁBADO E DOMINGO
15 E 16 DE JULHO/2017
Ano 9 | Nº 1.733

B1

Cadern

AGRICULTURA

Quase 300 pequenos e Pitanga terão suas te

Como parte deste processo, uma Audiência Pública de Instrução acontece documentos das propriedades que serão beneficiadas.

Emerson Veículos

- Veículos Novos
- Semi Novos • Compra
- Venda • Consignação
- Financiamentos

44 3523-3071



R\$ 120,00
OU R\$ 30,00

Ford
Do Futuro

AV. Guilhermo da Paula Xavier, 1635 / AA 3509 0000 / Campo Mourão / PR
AV. América, 4732 / AA 3637 7000 / Cianorte / PR



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 074/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2017

CONTRATANTE: VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 6446615-01 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV Novembro, nº 534, Centro, Palmital-PR denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: GELSON DA LUZ 05627718919, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Pitanga, nº620, Centro CEP: 85.270-000, na Cidade de Palmital - PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 27.702.750/0001-61, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) GELSON DA LUZ, portadora do RG nº 8.144.962-7 SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 056.277.189-19, denominada **CONTRATADA**.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COSTURA/CONFECÇÕES DE ROUPAS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMITAL-PR DURANTE O ANO DE 2017".

DATA DO CONTRATO: 20 de Junho de 2017.

VIGÊNCIA: 195 (Cento e Noventa e Cinco) dias, ou seja, 31 de dezembro de 2017.

VALOR TOTAL: R\$ 10.040,00 (Dez Mil, Quarenta Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PALMITAL - PR

Rua Esc. Egleci T. G. Campanini 1.250 – Centro.

CNPJ: 09.290.590/0001-09

Fone: (042) 3657-1655 / 2128 – 2309 Cep: 85270-000

Memorando nº 120 /2017

Palmital, 29 de novembro 2017

Aos cuidados
Setor de Licitações
Prefeitura-Palmital

Assunto: Solicitação de Aditivo de Vigência Contratual.

Venho, por meio deste, solicitar termo de aditivo de vigência do contrato 142/2017, pregão nº 051 da Empresa GELSON DA LUZ. Contrato este estabelecido de forma juridicamente legal.

Itens necessários para o atendimento e observação de pacientes na Unidade de Saúde, sendo necessário para a realização de vários procedimentos médicos e enfermagem.

Certo do atendimento reitero votos de elevada estima e apreço; coloco – me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Ana Paula Snak
Ana Paula Snak

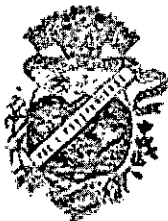
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº 1576

Em 29 de Novembro de 2017

Amanda Lima
ASSINATURA



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 221/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

CONTRATADO: GELSON DA LUZ 05627718919.

CNPJ/MF: nº. 27.702.750/0001-61

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COSTURA/CONFECÇÕES DE CAMISETAS E UNIFORMES PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL (PR)”.

O prazo de vigência do contrato nº 221/2017 do Pregão Presencial nº 073/2017, fica prorrogado por igual período da contratação original, nos termos das cláusulas constantes daquele contrato.

VIGÊNCIA: 139 (Cento e Trinta e Nove) dias, ou seja, 19 de Maio de 2018.

Palmital, 13 de Dezembro de 2017.

(original devidamente assinado)

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

193

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

PARECER Nº 650/2017 – JUR

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. TERMOS ADITIVOS. PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DOS AJUSTES. POSSIBILIDADE JURÍDICA. RECOMENDAÇÕES NECESSÁRIAS. LEI N.º 8.666/1993.

Trata-se de análise da minuta de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 221/2017, na forma do art. 38, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666, de 1993, que possui como objeto a prorrogação da vigência de referido ajuste.

Instruem o presente processo, dentre outros, o Contrato Administrativo Original, solicitação da Secretaria responsável propondo a prorrogação contratual, Minuta do Termo aditivo com vistas à prorrogação de vigência de referido Contrato e Despacho de encaminhamento a esta Procuradoria, na forma prevista no art. 38, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

É o breve relatório.

Prefacialmente, considera-se conveniente a consignação de que a presente manifestação toma por base os elementos que constam dos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, à luz do art. 131 da Constituição Federal de 1988, tem-se que compete a esta Procuradoria prestar consultoria sob o prisma *estritamente* jurídico, não lhe sendo permitido adentrar à análise da conveniência e da oportunidade dos atos administrativos praticados pelo gestor, e nem, ainda, verificar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

A dilação do prazo é uma faculdade da Administração que somente deve ser exercida quando cumpridos os requisitos exigidos pela Lei, quais sejam, o contrato estiver sendo executado a contento e os preços estiverem compatíveis com os praticados no mercado.

Sobre prorrogação/renovação de contratos, a Lei 8.666/93 estabelece:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II – à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

(...)

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

(...)

A doutrina de Marçal Justen Filho preleciona:

3) Prazo de validade contratual

Devem-se distinguir os contratos de execução instantânea e os de execução continuada. A terminologia não é precisa e pode induzir a equívocos.

3.1) Os contratos de execução instantânea (ou de escopo)

Os contratos de execução instantânea impõem à parte o dever de realizar uma conduta específica e definida. Uma vez cumprida a prestação, o contrato se exaure e nada mais pode ser exigido do contratante (excluídas as hipóteses e vícios redibitórios, evicção, etc.)...

3.2) Os contratos de execução continuada

Já os contratos de execução continuada impõem à parte o dever de realizar uma conduta que se renova ou se mantém no decurso do tempo...



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

... Um serviço contínuo, relacionado com uma necessidade permanente e renovada, poderá ser contratado com previsão de prorrogação porque se presume que sempre haverá inclusão de verbas para sua remuneração no futuro. Logo, é perfeitamente possível que um serviço contínuo não apresente maior essencialidade...

Por outro lado e na medida em que a necessidade a ser atendida é permanente, torna-se muito problemático interromper sua prestação, risco que poderia ser desencadeado se houvesse necessidade de promover licitação a cada exercício orçamentário.

Confrontando o expediente com a legislação coligida, concluímos que a proposição se configura regular, posto que atende ao disposto no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Portanto, abstraindo-se dos detalhes técnicos alheios a sua área de atuação, esta Procuradoria se manifesta favorável à celebração do referido Termo Aditivo, desde que previamente justificada a necessidade da prorrogação, conforme preceitua o referido diploma legal, no art. 57, § 2º.

Não obstante a legalidade da celebração, entendemos oportunas algumas ponderações:

Foi confirmada pela Secretaria de Finanças a existência de dotação orçamentária para cobertura das despesas oriundas da celebração dos aditivos que se pretendem firmar.

Neste ponto, cumpre esclarecer que a duração dos contratos ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, podendo, quando for o caso, ser prorrogada até o limite previsto no ato convocatório, observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93:

§4º Nos contratos cuja duração, ou previsão de duração, ultrapasse um exercício financeiro, indicar-se-á o crédito e respectivo empenho para atender à despesa no exercício em curso, bem como de cada parcela da despesa relativa à parte a ser executada em exercício futuro, com a declaração de que, em termos aditivos ou apostilamentos, indicar-se-ão os créditos e empenhos para sua cobertura.

Nesse diapasão, seguindo os preceitos acima enumerados, consta do processo administrativo a respectiva dotação orçamentaria para fazer face à futura despesa.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

184

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

Portanto, quanto ao aspecto orçamentário, encontra-se regular o presente procedimento.

Quanto à regularidade fiscal da contratada, deve ser verificado se todas as certidões se encontram presentes e atualizadas até a data de assinatura dos aditivos de prorrogação de vigência.

Por outro lado, imperiosa, também, a juntada de manifestações da Contratada, expressando sua concordância com o elastecimento do ajuste.

Superados os apontamentos acima delineados, no que tange aos aspectos jurídicos e formais da minuta do Termo aditivo que ora se analisa, constata-se que a mesma fora elaborada em observância à legislação que rege a matéria.

CONCLUSÃO:

Pelo exposto, esta Procuradoria opina pelo prosseguimento do feito, desde que observadas as recomendações expedidas neste opinativo.

Sugere-se, pois, a restituição dos autos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, com vistas à Comissão de Licitação, para conhecimento do presente opinativo e providências pertinentes.

É o parecer.

Palmital, 13 de Dezembro de 2017.


DANILO AMORIM SCHREINER

Procurador Geral do Município

OAB/PR 46.945

MUNICÍPIO DE PALMITAL
GESTÃO 2017/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 048/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR
CONTRATADO: ANTÔNIO MACIEL - PALMITAL - ME.
CNPJ/ME nº: 10.797.666/0001-30

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE USO E CONSUMO PARA SER UTILIZADOS NOS EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR, DURANTE O ANO DE 2017".

O prazo de vigência do contrato nº 048/2017 do Pregão Presencial nº 006/2017, fica prorrogado por igual período da contratação original nos termos das cláusulas constantes daquele contrato.

DATA DO CONTRATO: 12 de Dezembro de 2017.

VIGÊNCIA: 315 (Trezentas e Quinze) dias, ou seja, 11 de Novembro de 2018.

VALDENÉI DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
PREGÃO Nº 080/2016

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - PROCESSO 134/2015
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 172/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR
CONTRATADO: FRETAG LABORATÓRIOS LTDA - EPP
CNPJ/ME nº: 10.743.160/0001-00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ANÁLISE DE ÁGUA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR, ATRAVÉS DO RECURSO DO VIGIA SÚS.

O prazo de vigência do contrato 172/2015 do Pregão Presencial nº 080/2016, fica prorrogado por igual período da contratação original, nos termos das cláusulas constantes daquele contrato.
Prazo: 12 (Doze) meses, ou seja, até dia 01 de Dezembro de 2018.

Palmital, 30 de Novembro de 2017.

(original devidamente assinado)

VALDENÉI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

MUNICÍPIO DE PALMITAL
GESTÃO 2017/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 053/2017
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 122/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR
CONTRATADO: PEDRO KUZNIARSKI S CIA LTDA,
CNPJ/ME nº: 78.468.808/0001-05

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM, MONTAGEM E CONSERTOS DE PNEUS NOS VEÍCULOS PERTENCENTE A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017, (CONFORME OS ÍTEMS REALIZADOS NO ANEXO I).

O prazo de vigência do contrato nº 122/2017 do Pregão Presencial nº 043/2017 fica prorrogado por igual período da contratação original nos termos das cláusulas constantes daquele contrato.

VIGÊNCIA: 216 (Duzentos e Dezesseis) dias, ou seja, 04 de Agosto de 2018.

Palmital, 13 de Dezembro de 2017.

(original devidamente assinado)

VALDENÉI DE SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PALMITAL
GESTÃO 2017/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 232/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR
CONTRATADO: ADRIGIL EXTINTORES LTDA ME.
CNPJ/ME nº: 01.461.959/0001-07

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EXTINTORES COMPLETOS E RECARGAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO, CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.

Fica aditada o valor total do Contrato Administrativo nº. 232/2017, conforme tabela infra, conforme Planilha Justificativa e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.086, de 21 de Junho de 1990 e alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 129 (Cento e Vinte e Nove) dias, ou seja, 09 de Maio de 2018

Palmital, 07 de Dezembro de 2017.

(original devidamente assinado)

VALDENÉI DE SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PALMITAL
GESTÃO 2017/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 213/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR
CONTRATADO: GUAVIBEL DIST. DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - EPP.
CNPJ/ME nº: 78.183.818/0001-18

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS QUE COMPÕE A FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE PALMITAL (PR), DURANTE O ANO DE 2017".

O prazo de vigência do contrato nº 213/2017 do Pregão Presencial nº 071/2017, fica prorrogado por igual período da contratação original, nos termos das cláusulas constantes daquele contrato.

VIGÊNCIA: 146 (Cento e Quarenta e Seis) dias, ou seja, 26 de Maio de 2018.

DATA DO CONTRATO: 13 de Dezembro de 2017.

(original devidamente assinado)

VALDENÉI DE SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PALMITAL
GESTÃO 2017/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 142/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR
CONTRATADO: GELSON DA LUZ 05677189/19.
CNPJ/ME nº: 27.702.750/0001-01

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COSTURA/CONFECÇÃO DE ROUPAS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL-PR DURANTE O ANO DE 2017".

O prazo de vigência do contrato nº 142/2017 do Pregão Presencial nº 051/2017, fica prorrogado por igual período da contratação original, nos termos das cláusulas constantes daquele contrato.

VIGÊNCIA: 195 (Cento e Noventa e Cinco) dias, ou seja, 14 de Julho de 2018.

Palmital, 13 de Dezembro de 2017.

(original devidamente assinado)

VALDENÉI DE SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PALMITAL
GESTÃO 2017/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 211/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR
CONTRATADO: VIA OTTONI EQUIPAMENTOS - ME.
CNPJ/ME nº: 18.770.897/0001-00

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, BENS DE CONSUMO E OUTROS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E CULTURA REFERENTE AO CONVENIO 3432/113 (PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA), DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017".

O prazo de vigência do contrato nº 211/2017 do Pregão Presencial nº 087/2017, fica prorrogado por igual período da contratação original, nos termos das cláusulas constantes daquele contrato.

VIGÊNCIA: 152 (Trezentas e Quinze) dias, ou seja, 01 de Junho de 2018.

Palmital, 13 de Dezembro de 2017.

(original devidamente assinado)

VALDENÉI DE SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PITANGA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 442/2017
Pregão Nº 110/2017.

quinta-feira, 28 de dezembro de 2017, e MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, com sede no Centro Administrativo nº 28 de Janeiro nº 171, inscrita no CNPJ/ME nº 78.172.907/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Dr. Manoel Ottoni Caldeari Rodrigues Barbosa, inscrita nº 8.368.290-5 SSP/PR e CPF nº 046.320.950-09, autoriza o presente Pregão nº 110/2017 (PR) a ser realizado e o presente Ata de Registro de Preços de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000 com a Lei Complementar nº 129/2006 de 14/12/2006 com o Decreto Municipal nº 11/2011 de 20/01/2011 com o Decreto nº 5/2009 de 08/01/2009 conjuntamente com as condições estabelecidas regem e regulamentam obrigatoriamente o Município e a Licença Vencedora.

Objeto: Registro de preço para serviços de manutenção de veículos (módulo de caminhões). Em Anexos A e B Secretarias Municipais do Interior e Meio Ambiente para o período de 365 dias.

Considerando a natureza do Pregão do Diretor de Ats. A empresa M. S. BELLO - ME, com sede à RUA ANDRÉ LANTONI DRAIE 1061 - CEP 85200000 - BAIRRO PITANGUENIA - Pitanga/PR inscrita no CNPJ sob nº 27.177.371/0001-06 representada pelo Sr. MARCELO SUELY BELLO fundador do CPF/PR sob nº 091.738.026/70 e validada:

Table with 5 columns: Item, Descrição do produto, Quantidade, Preço unitário, Preço total. Row 1: 001, 10188, SERVIÇO DE SUSPENSÃO COMMO MOLEJO, 1, 2.800,00, 2.800,00. Row 2: TOTAL, 14.000,00.

- 1.1 - Valor total da Ata de Registro de Preços em R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais).
- 1.2 - A Administração efetuará seus pedidos à Diretoria de Ats pelo Sistema de Administração mediante autorização de compra de indicação de dotação orçamentária por onde correrá a despesa mediante comprovante de recebimento por qualquer meio eletrônico.
- 1.3 - Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha ou seja não atender as necessidades e exigências, e o proponente vencedor terá 5 (cinco) dias para troca, sob pena de rescisão de ata.
- 1.4 - Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos mediante entrega realizada e conferida para emissão de nota fiscal, quando o quitando do produto, a mesa dos preços unidos do item apresentado no proposta final e mediante a apresentação de Nota Fiscal, informando numeração e número da inscrição nº do empreiteiro e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social - INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.
- 1.5 - Os preços registrados serão contratados periodicamente pelo menos trimestralmente com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.
- 1.6 - Os produtos serão aceitos provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação de qualidade dos mesmos.

MUNICÍPIO DE PITANGA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 442/2017
Pregão Nº 110/2017.

1.7. As despesas decorrentes da realização dos presentes objetos desta licitação correrão por conta de dotação orçamentária própria.

1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora ficando esta facultada a utilização de outros meios, desde que respeitados os princípios de licitação do registro em igualdade de condições, nos termos do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.9. O recolhimento do preço de entrega sujeita o fornecedor a fornecer os seguintes valores:

1.10 - O registro de preços poderá ser suscitado ou cancelado no interesse da Administração e nos mesmos termos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou o proponente poderá ser suscitado ou cancelado no interesse do Registro de Preços.

1.11 - A fornecedora deverá manter disponível o registro de preços e em conformidade com as condições do presente instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2017.

1.12 - Integralizar a Ata de Registro de Preços, como partes integrantes, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.13 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.14 - As partes contratadas deverão apresentar ao Registro de Preços, sob pena de nulidade de seus documentos, o atual do Pregão Nº 110/2017, sob os termos do artigo 15 e proposta de alteração de Ata licitação que não contenha as presentes disposições.

1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga - Estado do Paraná, excluindo qualquer outro para primeira instância ou qualquer instância desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

MAIOLO OTHONI CALDEARI RODRIGUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL
M S BELLO - ME



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017

PROCESSO LICITATORIO Nº 074/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 142/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COSTURA/CONFECÇÕES DE ROUPAS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL-PR DURANTE O ANO DE 2017.

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, Nº534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **GELSON DA LUZ 05627718919**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Pitanga, nº620, Centro CEP: 85.270-000, na Cidade de Palmital - PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 27.702.750/0001-61, neste ato representado por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **GELSON DA LUZ**, portadora do RG nº 8.144.962-7 SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 056.277.189-19, denominada **CONTRATADA**. Resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº. 142/2017, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

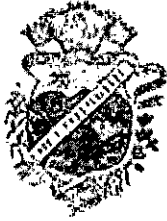
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº **142/2017** do Pregão Presencial **051/2017**, fica prorrogado por igual período àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

MUNICÍPIO DE



PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 13 de dezembro de 2017.

VALDENÊI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Contratante

GELSON DA LUZ 05627718919

GELSON DA LUZ

Contratada

Testemunhas:

Nome: Elias Sioma
CPF/MF: 905.398.509-34
Nome: João Carlos Machado
CPF/MF: 061.539.239-33



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PALMITAL - PR

Rua Esc. Egleci T. G. Campanini 1.250 – Centro.
CNPJ: 09.290.590/0001-09
Fone: (042) 3657-1655 / 2128 – 2309 Cep: 85270-000

Memorando nº 154/2018

Palmital, 11 de julho 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº 1001

Aos cuidados
Setor de Licitação
Prefeitura Municipal de Palmital

Em 13 de julho de 2018

Amorino Lima
ASSINATURA

Assunto: Solicitação de Aditivo de prazo de vigência contratual.

Venho através do presente solicitar aditivo de prazo do contrato 142/2017 da empresa Gelson da Luz, pregão 51/2017

Empresa que realiza serviços de insumos em confecções necessários para a estruturação do atendimento e proporcionar materiais que garantam a assistência na execução das atividades desenvolvidas pelas equipes multidisciplinares no amparo ao paciente e a proteção individual do servidor.

Atenciosamente

Dilcelia Regina Martins
Dilcelia Regina Martins

Secretária Municipal de Saúde

JBB

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.702.750/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/05/2017
NOME EMPRESARIAL GELSON DA LUZ 05627718919		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ARTLUZ COMUNICACAO VISUAL E MALHARIA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 1.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R PITANGA	NÚMERO 620	COMPLEMENTO
CEP 85.270-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALMITAL
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO art_luz1980@outlook.com	TELEFONE (42) 9815-9021	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/05/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

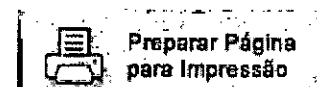
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 13/07/2018 às 15:19:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 27702750/0001-61
Razão Social: GELSON DA LUZ
Nome Fantasia: ARTLUZ COMUNICAÇÃO VISUAL E MALHARIA
Endereço: R PITANGA 620 / CENTRO / PALMITAL / PR / 85270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/06/2018 a 24/07/2018

Certificação Número: 2018062510325519346820

Informação obtida em 13/07/2018, às 15:14:52.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

203

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018358772-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 27.702.750/0001-61

Nome: GELSON DA LUZ 05627718919

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/11/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Palmital
Sector de Tributação

Certidão Número

523

202

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

Protocolo: Requerente:
Finalidade: LICITACAO

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

Alvará: 41160 Data Abertura: 10/05/2017 CMC:
CGCM: 000000000000004577 GELSON DA LUZ 05627718919
Cadastro: 2 00004576 Inscrição CPF/CNPJ: 27.702.750/0001-61
Quadra: Lote: Unidade:
Endereço: RUA PITANGA, Nro.: 620
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: PALMITAL Situação: Normal
Atividade Principal:

Certificamos para os devidos fins que ate a presente data nao existem debitos tributarios vencidos relativo ao cadastro municipal acima mencionado.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar debitos constatados posteriormente mesmo referente ao periodo compreendido nesta Certidao.

VALIDADE CERTIDÃO: 30 DIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR, 13 de julho de 2018.

Rafael Andrade Almeida
Matricula 51275
Técnico de Controle de Tributação



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GELSON DA LUZ 05627718919

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 27.702.750/0001-61

Certidão n°: 153819443/2018

Expedição: 13/07/2018, às 15:12:55

Validade: 08/01/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GELSON DA LUZ 05627718919 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 27.702.750/0001-61, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

204

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 27.702.750/0001-61 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse [Centro Virtual de Atendimento e-CAC](#). Para maiores esclarecimentos, consulte a página [Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB](#).

[Nova Consulta](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

205

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **GELSON DA LUZ 05627718919**
CNPJ: **27.702.750/0001-61**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:37:02 do dia 19/07/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/01/2019.

Código de controle da certidão: **0AC7.94D6.13CA.56D6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICÍPIO DE

206

PALMITAL

GESTÃO 2018/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

PARECER Nº 242/2018 – JUR

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. TERMOS ADITIVOS. PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DOS AJUSTES. POSSIBILIDADE JURÍDICA. RECOMENDAÇÕES NECESSÁRIAS. LEI N.º 8.666/1993.

Trata-se de análise da minuta Do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 142/2018, na forma do art. 38, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666, de 1993, que possui como objeto a prorrogação da vigência de referido ajuste.

Instruem o presente processo, dentre outros, o Contrato Administrativo Original, solicitação da Secretaria responsável propondo a prorrogação contratual, Minuta do Termo aditivo com vistas à prorrogação de vigência de referido Contrato e Despacho de encaminhamento a esta Procuradoria, na forma prevista no art. 38, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

É o breve relatório.

Prefacialmente, considera-se conveniente a consignação de que a presente manifestação toma por base os elementos que constam dos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, à luz do art. 131 da Constituição Federal de 1988, tem-se que compete a esta Procuradoria prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe sendo permitido adentrar à análise da conveniência e da oportunidade dos atos administrativos praticados pelo gestor, e nem, ainda, verificar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.



MUNICÍPIO DE

207

PALMITAL

GESTÃO 2018/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

A dilação do prazo é uma faculdade da Administração que somente deve ser exercida quando cumpridos os requisitos exigidos pela Lei, quais sejam, o contrato estiver sendo executado a contento e os preços estiverem compatíveis com os praticados no mercado.

Sobre prorrogação/renovação de contratos, a Lei 8.666/93 estabelece:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II – à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

(...)

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

(...)

A doutrina de Marçal Justen Filho preleciona:

3) Prazo de validade contratual

Devem-se distinguir os contratos de execução instantânea e os de execução continuada. A terminologia não é precisa e pode induzir a equívocos.

3.1) Os contratos de execução instantânea (ou de escopo)

Os contratos de execução instantânea impõem à parte o dever de realizar uma conduta específica e definida. Uma vez cumprida a prestação, o contrato se exaure e nada mais pode ser exigido do contratante (excluídas as hipóteses e vícios redibitórios, evicção, etc.)...

3.2) Os contratos de execução continuada

Já os contratos de execução continuada impõem à parte o dever de realizar uma conduta que se renova ou se mantém no decurso do tempo...



MUNICÍPIO DE

208

PALMITAL

GESTÃO 2018/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

... Um serviço contínuo, relacionado com uma necessidade permanente e renovada, poderá ser contratado com previsão de prorrogação porque se presume que sempre haverá inclusão de verbas para sua remuneração no futuro. Logo, é perfeitamente possível que um serviço contínuo não apresente maior essencialidade...

Por outro lado e na medida em que a necessidade a ser atendida é permanente, torna-se muito problemático interromper sua prestação, risco que poderia ser desencadeado se houvesse necessidade de promover licitação a cada exercício orçamentário.

Confrontando o expediente com a legislação coligida, concluímos que a proposição se configura regular, posto que atende ao disposto no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Portanto, abstraindo-se dos detalhes técnicos alheios a sua área de atuação, esta Procuradoria se manifesta favorável à celebração do referido Termo Aditivo, desde que previamente justificada a necessidade da prorrogação, conforme preceitua o referido diploma legal, no art. 57, § 2º.

Não obstante a legalidade da celebração, entendemos oportunas algumas ponderações:

Foi confirmada pela Secretaria de Finanças a existência de dotação orçamentária para cobertura das despesas oriundas da celebração dos aditivos que se pretendem firmar.

Neste ponto, cumpre esclarecer que a duração dos contratos ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, podendo, quando for o caso, ser prorrogada até o limite previsto no ato convocatório, observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93:

§4º Nos contratos cuja duração, ou previsão de duração, ultrapasse um exercício financeiro, indicar-se-á o crédito e respectivo empenho para atender à despesa no exercício em curso, bem como de cada parcela da despesa relativa à parte a ser executada em exercício futuro, com a declaração de que, em termos aditivos ou apostilamentos, indicar-se-ão os créditos e empenhos para sua cobertura.

Nesse diapasão, seguindo os preceitos acima enumerados, consta do processo administrativo a respectiva dotação orçamentaria para fazer face à futura despesa.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

208

PALMITAL

GESTÃO 2018/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

Portanto, quanto ao aspecto orçamentário, encontra-se regular o presente procedimento.

Quanto à regularidade fiscal da contratada, deve ser verificado se todas as certidões se encontram presentes e atualizadas até a data de assinatura dos aditivos de prorrogação de vigência.

Por outro lado, imperiosa, também, a juntada de manifestações da Contratada, expressando sua concordância com o elastecimento do ajuste.

Superados os apontamentos acima delineados, no que tange aos aspectos jurídicos e formais da minuta do Termo aditivo que ora se analisa, constata-se que a mesma fora elaborada em observância à legislação que rege a matéria.

CONCLUSÃO:

Pelo exposto, esta Procuradoria opina pelo prosseguimento do feito, desde que observadas as recomendações expedidas neste opinativo.

Sugere-se, pois, a restituição dos autos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, com vistas à Comissão de Licitação, para conhecimento do presente opinativo e providências pertinentes.

É o parecer.

Palmital, 14 de Julho de 2018.

DANILO AMORIM SCHREINER

Procurador Geral do Município

OAB/PR 46.945



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

230

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 142/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

CONTRATADO: GELSON DA LUZ 05627718919.

CNPJ/MF: nº. 27.702.750/0001-61

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COSTURA/CONFECÇÕES DE ROUPAS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMITAL-PR DURANTE O ANO DE 2017”.

O prazo de vigência do contrato nº 142/2017 do Pregão Presencial nº 051/2017, fica prorrogado por igual período da contratação original, nos termos das cláusulas constantes daquele contrato.

VIGÊNCIA: 195 (Cento e Noventa e Cinco) dias, ou seja, 24de Janeiro de 2019.

Palmital, 14 de Julho de 2018.

(original devidamente assinado)

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 142/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

CONTRATADO: GELSON DA LUZ 05627718919.

CNPJ/MF: nº. 27.702.750/0001-61

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COSTURA/CONFECÇÕES DE ROUPAS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMITAL-PR DURANTE O ANO DE 2017”.

O prazo de vigência do contrato nº 142/2017 do Pregão Presencial nº 051/2017, fica prorrogado por igual período da contratação original, nos termos das cláusulas constantes daquele contrato.

VIGÊNCIA: 171 (cento e setenta e um) dias, ou seja, 31 de Dezembro de 2018.

Palmital, 13 de Julho de 2018.

(original devidamente assinado)

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

MUNICÍPIO DE PALMITAL
GESTÃO 2017/2020
CNPJ: 13.495.023/0001-82

PORTARIA Nº 335/2018

SUMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidor Público Municipal e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a Servidora **Mônica CARMELINA XAVIER PRATES**, servidora desta municipalidade lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias em conformidade com o Artigos de nº 91 e 99 da Lei Municipal nº 1.172 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar do dia 01 de julho de 2018.

Art. 2º - Fica garantido e caracterizado Auxílio Doença o prazo referido acima conforme estabelece o Art. 34 da Lei Municipal 679 - Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmital

Art. 3º - Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 01 de setembro de 2018.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 11 de Julho de 2018

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PALMITAL
GESTÃO 2017/2020
CNPJ: 13.495.023/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 072/2017

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 140/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR
CONTRATADO: BONA & SOUZA LTDA - ME.
CNPJ/MF: nº 03.304.168/0001-00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017 (CONFORME ANEXO I).

O prazo de vigência do contrato nº 140/2017 no Pregão Presencial nº 049/2017, fica prorrogado por igual período da contratação original, nos termos das cláusulas constantes daquele contrato.

VIGÊNCIA: 171 (cento e setenta e um) dias, ou seja, 31 de Dezembro de 2018

Palmital, 13 de Julho de 2018.

(original devidamente assinado)

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PALMITAL
GESTÃO 2017/2020
CNPJ: 13.495.023/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 062/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR
CONTRATADO: EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME.
CNPJ/MF: nº. 02.894.444/0001-05

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DE COPA E COZINHA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO ANO DE 2017".

O prazo de vigência do contrato nº 062/2017 do Pregão Presencial nº 015/2017, fica prorrogado por igual período da contratação original, nos termos das cláusulas constantes daquele contrato.

VIGÊNCIA: 171 (cento e setenta e um) dias, ou seja, 31 de Dezembro de 2018.

Palmital, 13 de Julho de 2018.

(original devidamente assinado)

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PALMITAL
GESTÃO 2017/2020
CNPJ: 13.495.023/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 142/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR
CONTRATADO: GELSON DA LUZ 05627718919
CNPJ/MF: nº. 27.702.750/0001-61

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COSTURAS/CONFECÇÕES DE ROUPAS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL-PR DURANTE O ANO DE 2017".

O prazo de vigência do contrato nº 142/2017 do Pregão Presencial nº 051/2017, fica prorrogado por igual período da contratação original, nos termos das cláusulas constantes daquele contrato.

VIGÊNCIA: 171 (cento e setenta e um) dias, ou seja, 31 de Dezembro de 2018

Palmital, 13 de Julho de 2018.

(original devidamente assinado)

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Conselho Municipal de Assistência Social
Avenida Maximiliano Vicentin 1050, sala 01-Centro
CEP: 85 270-000
Palmital - PR

RESOLUÇÃO 008 /2018

O Conselho Municipal de Assistência Social de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conforme ata nº 009/2018 lavrada na presença dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada no dia 05 de julho de 2018

RESOLVE:

APROVAR TOTALMENTE O PLANO DE AÇÃO DO INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE V.

APROVAR TOTALMENTE O TERMO DE ADESÃO AO INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE V

PUBLIQUE-SE:

Conselho Municipal de Assistência Social de Palmital, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de julho de 2018.

Ruth de Souza Machado
Presidente do Conselho de Assistência Social

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
CNPJ 23.714.645/0001-32

PORTARIA Nº 024/2018

SUMULA: Concede férias a Servidora Pública e de outras providências

O Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, resolve

CONCEDER

Art. 1º - A Servidora Pública **KEILA MENDES DE CARVALHO**, 20 (vinte) dias de férias referentes ao período aquisitivo de 03 de janeiro de 2017 à 03 de janeiro de 2018, para ser gozadas a partir de 20 de julho de 2018 à 08 de agosto de 2018, conforme requerimento da servidora e de acordo com os artigos 78 e 91 da Lei Municipal 1491 - Estatuto do Funcionário Público de Palmital.

Art. 2º - Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 10 de agosto de 2018.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

PUBLIQUE-SE

Gabinete da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de 2018, às 09h e 00min (18 01 2018)

Ulisses da Silva de Almeida Junior
Presidente

MUNICÍPIO DE PITANGA
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO Nº 121 FONE (41) 3646-1172 FAX 3646-1173
CASA POSTAL 11 - CEP 83.900-000 - PITANGA - PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2018
Pregão nº 48/2018

Em 16 de julho de 2018 o MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº 121, inscrito no CNPJ/MF nº 18.72.924/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sandro de Marco Geovan Catagari Rodrigues Barbosa**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.342.263-3 SSP/PR e CPF nº. 043.280.579-46, autorizado pelo processo de Pregão nº 48/2018-PMP foi exposta a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 866/93 de 21/05/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/11/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2013 de 20/01/2011 com o Decreto nº. 52/2009 de 06/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora. Consideram-se registrados os preços do Delinear de Ata A empresa **IRMAOS BOSCATTO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. 01.042.530/0001-21, estabelecida na RUA MIGUEL ANTONIO GRANE, 640 - CEP: 85200000 - BARRIO PITANGUINHÁ, neste ato representado pelo Sr. **NADIR BOSCATTO**, portador da Cédula de Identidade nº 5215545 CPF nº 554.574.075-34 e outro

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETA DE MOTOS, VEÍCULOS LEVES UTILITÁRIOS CAMINHÕES E ÔNIBUS PERTENCENTES A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

LOTE 1
Valor Total do Lote: R\$ 25.280,00 (vinte e cinco mil, duzentos e oitenta reais)

Item	Descrição	Unid. Med	Qtd. ant.	Porcentual de Desconto	Valor Unit.	Valor Total
1	FORNECIMENTO DE PEÇAS (BASE SISTEMA AUDATEX) MECANICA GERAL, VEICULOS SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES MECANICA GERAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	UN	1	41,00%	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
2	SERVICOS MECANICA GERAL VEICULOS SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES MECANICA GERAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	SE RV	100	41,00%	R\$ 52,80	R\$ 5.280,00

MUNICÍPIO DE PITANGA
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO Nº 121 FONE (41) 3646-1172 FAX 3646-1173
CASA POSTAL 11 - CEP 83.900-000 - PITANGA - PARANÁ

LOTE 2
Valor Total do Lote: 20.784,00 (vinte mil, setecentos e oitenta e quatro reais).

Item	Descrição	Unid. Med	Qtd. ant.	Porcentual de Desconto	Valor Unit.	Valor Total
1	FORNECIMENTO PEÇAS (COM BASE SISTEMA AUDATEX) SUSPENSÃO DE VEICULOS SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES MECANICA GERAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	UN	1	49,70%	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
2	SERVICOS (SUSPENSÃO (MOLAS) AUDATEX)	SE RV	100	49,70%	R\$ 57,84	R\$ 5.784,00

LOTE 4
Valor Total do Lote: R\$ 6.505,00 (Seiscentos e um mil, quinhentos e cinco reais).

Item	Descrição	Unid. Med	Qtd. ant.	Porcentual de Desconto	Valor Unit.	Valor Total
1	PEÇAS (SISTEMA AUDATEX) MECANICA GERAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	UN	1	41,00%	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
2	SERVICOS MECANICA GERAL SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	SE RV	150	41,00%	R\$ 16,70	R\$ 11.805,00

LOTE 8
Valor Total do Lote: 202.800,00 (duzentos e dois mil, oitocentos reais).

Item	Descrição	Unid. Med	Qtd. ant.	Porcentual de Desconto	Valor Unit.	Valor Total
1	PEÇAS (SISTEMA AUDATEX) DE MECANICA GERAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	UN	1	43,00%	R\$ 199.000,00	R\$ 199.000,00
2	SERVICOS MECANICA GERAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	SE RV	400	43,00%	R\$ 57,00	R\$ 22.800,00

LOTE 12
Valor Total do Lote: R\$ 65.800,00 (sessenta e cinco mil, novecentos reais).

Item	Descrição	Unid. Med	Qtd. ant.	Porcentual de Desconto	Valor Unit.	Valor Total
1	FORNECIMENTO PEÇAS (SISTEMA AUDATEX) DE MECANICA GERAL SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	UN	1	41,00%	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00

MUNICÍPIO DE PITANGA
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO Nº 121 FONE (41) 3646-1172 FAX 3646-1173
CASA POSTAL 11 - CEP 83.900-000 - PITANGA - PARANÁ

LOTE 7
Valor Total do Lote: 20.784,00 (vinte mil, setecentos e oitenta e quatro reais).

Item	Descrição	Unid. Med	Qtd. ant.	Porcentual de Desconto	Valor Unit.	Valor Total
2	SERVICOS MECANICA GERAL SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	SE RV	100	41,00%	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00

LOTE 16
Valor Total do Lote: 48.250,00 (quarenta e oito mil, duzentos e cinquenta reais).

Item	Descrição	Unid. Med	Qtd. ant.	Porcentual de Desconto	Valor Unit.	Valor Total
1	PEÇAS PARA MECANICA GERAL (SISTEMA AUDATEX) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	UN	1	45,00%	R\$40.000,00	R\$ 40.000,00
2	SERVICOS MECANICA GERAL SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	SE RV	150	45,00%	R\$ 58,00	R\$ 8.250,00

LOTE 20
Valor Total do Lote: 137.100,00 (Cento e trinta e sete mil, cem reais).

Item	Descrição	Unid. Med	Qtd. ant.	Porcentual de Desconto	Valor Unit.	Valor Total
1	PEÇAS MECANICA GERAL (SISTEMA AUDATEX) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	UN	1	43,00%	R\$120.000,00	R\$120.000,00
2	SERVICOS MECANICA GERAL SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	SE RV	300	43,00%	R\$ 57,00	R\$ 17.100,00

LOTE 25
Valor Total do Lote: 138.850,00 (Cento e trinta e oito mil, novecentos e cinquenta reais).

Item	Descrição	Unid. Med	Qtd. ant.	Porcentual de Desconto	Valor Unit.	Valor Total
1	PEÇAS DE MECANICA GERAL (SISTEMA AUDATEX) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	UN	1	43,00%	R\$ 120.000,00	R\$120.000,00
2	SERVICOS MECANICA GERAL SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	SE RV	300	43,00%	R\$ 54,50	R\$ 16.850,00

LOTE 31
Valor Total do Lote: 24.880,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais).

Item	Descrição	Unid. Med	Qtd. ant.	Porcentual de Desconto	Valor Unit.	Valor Total
1	PEÇAS PARA MECANICA GERAL (SISTEMA AUDATEX) SECRETARIA GERAL DE COORDENACAO ADMINISTRATIVA	UN	1	44,00%	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017

PROCESSO LICITATORIO Nº 074/2017

SEGUNDOTERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 142/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COSTURA/CONFECÇÕES DE ROUPAS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL-PR DURANTE O ANO DE 2017.

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **GELSON DA LUZ 05627718919**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Pitanga, nº620, Centro CEP: 85.270-000, na Cidade de Palmital - PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 27.702.750/0001-61, neste ato representado por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **GELSON DA LUZ**, portadora do RG nº 8.144.962-7 SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 056.277.189-19, denominada **CONTRATADA**. Resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº. 142/2017, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº **142/2017** do Pregão Presencial **051/2017**, fica prorrogado por igual período àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 13 de Julho de 2018.

VALDENI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Contratante

GELSON DA LUZ 05627718919

GELSON DA LUZ

Contratada

Testemunhas:

Nome: Elias Sioma
CPF/MF: 905.398.509-34
Nome: João Carlos Machado
CPF/MF: 061.539.239-33